

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



CNPJ/MF 01.083.200/0001-18
NIRE nº 333.0026600-3
Código CVM: 1553-9
Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo
CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ
170.343.351 Ações

Valor Total da Oferta: R\$2.856.657.996,27
Código ISIN das Ações nº BRNEOEACN03
Código de negociação das Ações na B3: NEE03
Registro de Distribuição Pública Primária nº CVM/SRE/REM/2017/[] em [] de [] de 2017
Registro de Distribuição Pública Secundária nº CVM/SRE/SEC/2017/[] em [] de [] de 2017

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52 ("Faixa Indicativa"), ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta Faixa Indicativa.

A NEOENERGIA S.A. (a "Companhia"), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("BB Investimentos" ou "Coordenador Líder") e a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI ("PREVI") e, em conjunto com BB Investimentos, "Acionistas Vendedores" estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de, inicialmente, 170.343.351 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de, inicialmente, 68.900.738 Ações a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de, inicialmente, 101.442.613 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, sendo 93.450.935 Ações de titularidade do BB Investimentos e 7.991.678 Ações de titularidade da PREVI ("Oferta Secundária"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta será realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, do BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse"), do BANCO MORGAN STANLEY S.A. ("Morgan Stanley" ou "Agente Estabilizador"), do BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Bofa Merrill Lynch"), do BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI"), do CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Citi"), do BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), do BANCO J. SAFFRA S.A. ("J. Saфра") e do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander"), e em conjunto com o Coordenador Líder, o Credit Suisse, o Morgan Stanley, o Bofa Merrill Lynch, o Bradesco BBI, o Citi, o Itaú BBA e o J. Saфра, "Coordenadores da Oferta", observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado") e "B3", respectivamente, com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta".

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pelo Morgan Stanley & Co. LLC, pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, pelo Safra Securities LLC e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), e pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central"), sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional (conforme definido neste Prospecto).

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme definido abaixo), poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 34.068.670 ações ordinárias de emissão da Companhia, das quais até 4.334.948 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e até 29.733.722 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da PREVI, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"). Caso o Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto) seja fixado abaixo do ponto médio da Faixa Indicativa e os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, sejam inferiores a R\$1,1 bilhão, a Companhia poderá ofertar um número de Ações Adicionais de modo a permitir que os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções seja, no mínimo, igual a R\$1,1 bilhão.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 14,7% (quatorze inteiros e setenta centésimos por cento) do total das Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 25.055.390 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da PREVI, conforme indicado na página 39 deste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada pela PREVI ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrecolocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto). Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e neste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas ou adquiridas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários").

Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definidos neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de eventual Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto).

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de Bookbuilding. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

| | Preço (R\$) (1) | Comissões (R\$) (2)(3)(4) | Recursos Líquidos (R\$) (1)(2)(3)(4)(5) |
|---------------------------|-------------------------|---------------------------|---|
| Preço por Ação | 16,77 | 0,42 | 16,35 |
| Oferta Primária | 1.155.465.376,26 | 52.703.331,09 | 1.102.765.045,17 |
| Oferta Secundária | 1.701.192.620,01 | 18.713.118,82 | 1.682.479.501,19 |
| Total Oferta | 2.856.657.996,27 | 71.416.449,91 | 2.785.241.546,36 |

(1) Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.

(3) Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, leia a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 45 deste Prospecto.

(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores e os recursos líquidos a serem recebidos por cada um, leia a seção "Informações Sobre a Oferta – Acionistas Vendedores, Quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos", constante na página 42 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, e ainda, a adesão da Companhia e admissãõ a negociaçãõ das ações ordinárias de sua emissãõ no Novo Mercado e a reforma de seu estatuto social, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o n.º 00003089064, em 18 de setembro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico" em 26 de setembro de 2017.

O Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração a ser realizada, cuja ata será submetida a registro perante a JUCERJA, bem como publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "Valor Econômico".

O conselho de administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, aprovou, em reunião realizada em 23 de agosto de 2017, a orientação ao BB Investimentos para a realização da Oferta Secundária.

O Conselho Deliberativo da PREVI aprovou, em reunião realizada em 29 de agosto de 2017, a realização da Oferta Secundária.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

SERÁ ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 PARA SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DAS AÇÕES, AS QUAIS SOMENTE SERÃO CONFIRMADAS PELO SUBSCRITOR/ADQUIRENTE APÓS O INÍCIO DO PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO (CONFORME DEFINIDO NESTE PROSPECTO).

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS".

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir as Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS AÇÕES E À OFERTA" DESCRITOS NAS PÁGINAS 19 E 73, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenadores da Oferta



A data deste Prospecto Preliminar é 8 de novembro de 2017.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| DEFINIÇÕES..... | 1 |
| INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA | 5 |
| DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA..... | 6 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO | 8 |
| SUMÁRIO DA COMPANHIA | 10 |
| SUMÁRIO DA OFERTA | 24 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA | 39 |
| Composição do Capital Social da Companhia..... | 39 |
| Acionistas da Companhia | 40 |
| Acionistas Vendedores | 42 |
| Custos de Distribuição | 45 |
| Aprovações Societárias | 47 |
| Instituições Participantes da Oferta | 47 |
| Preço por Ação..... | 48 |
| Ações em Circulação (Free Float) após a Oferta | 49 |
| Estabilização do Preço das Ações..... | 49 |
| Características das Ações | 49 |
| Público Alvo da Oferta | 50 |
| Procedimento da Oferta | 51 |
| Oferta Prioritária..... | 52 |
| Oferta de Varejo..... | 54 |
| Oferta Institucional | 57 |
| Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta | 59 |
| Prazo de Distribuição | 60 |
| Liquidação | 60 |
| Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação..... | 61 |
| Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional..... | 62 |
| Violações de Normas de Conduta | 63 |
| Negociação das Ações na B3..... | 63 |
| Restrições à Negociação das Ações (Lock-up)..... | 64 |
| Instituição Financeira Escrituradora das Ações..... | 65 |
| Cronograma Tentativo da Oferta | 66 |
| Inadequação da Oferta | 67 |
| Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta..... | 67 |
| Informações Adicionais..... | 69 |
| FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES..... | 73 |
| APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA | 81 |
| Coordenador Líder | 81 |
| Credit Suisse..... | 81 |
| Morgan Stanley | 83 |
| BofA Merrill Lynch | 85 |
| Bradesco BBI | 85 |
| Citi | 86 |
| Itaú BBA | 88 |
| J. Safra | 89 |
| Santander..... | 90 |
| RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA | 93 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder..... | 93 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse..... | 100 |

| | |
|---|------------|
| Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley | 100 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI | 102 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Citi | 104 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA | 107 |
| Relacionamento entre a Companhia e o J. Safra | 109 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Santander | 110 |
| RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA | 113 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder | 113 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Credit Suisse | 114 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley | 114 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BofA Merrill Lynch | 115 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI | 115 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi | 116 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA | 117 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J. Safra | 118 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander | 118 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES | 120 |
| DESTINAÇÃO DOS RECURSOS | 123 |
| CAPITALIZAÇÃO | 124 |
| DILUIÇÃO | 125 |
| ANEXOS | 127 |
| DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 | 131 |
| DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 | 135 |
| DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 | 143 |
| ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA | 149 |
| MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO | 173 |
| ATO SOCIETÁRIO DO BB INVESTIMENTOS QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA | 177 |
| ATO SOCIETÁRIO DA PREVI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA | 181 |

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Neoenergia” ou “nós” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Neoenergia S.A. e suas subsidiárias, em conjunto, na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão os significados a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 24 deste Prospecto.

| | |
|---|---|
| Acionistas | Iberdrola, BB Investimentos e PREVI. |
| Acionista Controlador ou Iberdrola | Iberdrola Energia, S.A.U. |
| Acionistas Vendedores | BB Investimentos e PREVI. |
| Acordo de Acionistas | Acordo de acionistas da Companhia celebrado em 7 de junho de 2017, conforme aditado e consolidado, entre os Acionistas e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia. |
| Administração | Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto. |
| Administradores | Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, considerados em conjunto. |
| ANBIMA | Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. |
| Assembleia Geral | Assembleia geral de acionistas da Companhia. |
| Audidores Independentes | KPMG Auditores Independentes , para as informações trimestrais relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e para as informações <i>pro forma</i> para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; Ernst & Young Auditores Independentes S.S. , para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015; e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes , para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. |
| Banco Central ou BACEN | Banco Central do Brasil. |
| BB Investimentos | BB-Banco de Investimento S.A. |
| Brasil ou País | República Federativa do Brasil. |
| B3 | B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. |

| | |
|---|--|
| Capitalização de Créditos | Emissão de ações ordinárias da Companhia, a ser realizada na data de fixação do Preço por Ação da Oferta, para subscrição e integralização dos atuais Acionistas na mesma data, ao Preço por Ação, em valor equivalente aos créditos detidos contra a Companhia (a) pela Iberdrola, decorrentes (i) do Contrato de Compra e Venda de Ações de emissão da Cosern, celebrado entre a Iberdrola e a Companhia em 27 de fevereiro de 2015, e (ii) do Contrato de Compra e Venda de Ações de emissão da COELBA, celebrado entre a Iberdrola e a Companhia também em 27 de fevereiro de 2015, e (b) por seus atuais Acionistas, decorrentes de dividendos declarados e não pagos, estimados na data deste Prospecto em R\$1.481.760.000,12, os quais serão convertidos pelos respectivos Acionistas no ato da integralização, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2017. |
| Citi | Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Cláusula Compromissória | Consiste na cláusula de arbitragem, mediante a qual a Companhia, seus acionistas, Administradores, membros do conselho fiscal e a B3 obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado. |
| CMN | Conselho Monetário Nacional. |
| CNPJ/MF | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. |
| CPF/MF | Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. |
| Código ANBIMA | Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. |
| Companhia ou Neoenergia | Neoenergia S.A. |
| Conselho de Administração | O conselho de administração da Companhia. |
| Conselho Fiscal | O conselho fiscal da Companhia. |
| Contrato de Distribuição Internacional | <i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior. |

| | |
|---|--|
| Contrato de Participação no Novo Mercado | Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia e o Acionista Controlador, em 4 de outubro de 2017, por meio do qual a Companhia aderiu ao Novo Mercado, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início. |
| Cosern | Companhia Energética do Rio Grande do Norte. |
| CVM | Comissão de Valores Mobiliários. |
| Data de Corte | O dia 8 de novembro de 2017, para fins de verificação das posições de custódia de ações detidas pelos Acionistas em tal data, junto à Instituição Escriuradora. |
| Deliberação CVM 476 | Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005. |
| Diretoria | A diretoria da Companhia. |
| DOERJ | Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. |
| Dólar, dólar ou US\$ | Moeda oficial dos Estados Unidos. |
| EBITDA | O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações financeiras, que consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelo custo e despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita líquida. O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser consideradas como alternativa ao lucro líquido, ao fluxo de caixa operacional, assim como não devem ser considerados como indicador de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, leia o item 3.2 do Formulário de Referência, o qual poderá ser encontrado nos endereços indicados na seção “Documentos e Informações Incorporados a este Prospecto por Referência” na página 6 deste Prospecto. |
| Estados Unidos | Estados Unidos da América. |
| Estatuto Social | Estatuto social da Companhia. |
| Formulário de Referência | Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto. |
| Instituição Escriuradora | Banco do Brasil S.A. |
| Instrução CVM 400 | Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. |
| Instrução CVM 480 | Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. |

| | |
|--|---|
| Instrução CVM 505 | Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada. |
| JUCERJA | Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. |
| Lei das Sociedades por Ações | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. |
| Lei do Mercado de Valores Mobiliários | Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. |
| Novo Mercado | Segmento especial de listagem da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. |
| Novo Regulamento do Novo Mercado | Nova versão do Regulamento do Novo Mercado, que entrará em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018. |
| Offering Memoranda | <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto. |
| Prospecto Definitivo | O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos. |
| Prospecto ou Prospecto Preliminar | Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele incorporado por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos. |
| Prospectos | O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto. |
| Real, real, reais ou R\$ | Moeda oficial corrente no Brasil. |
| Regra 144A | <i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> . |
| Regulamento do Novo Mercado | Regulamento de listagem do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras diferenciadas para a listagem dessas companhias, além de regras aplicáveis aos seus administradores e seus acionistas controladores. |
| Regulamento S | Regulamento S editado ao amparo do <i>Securities Act</i> . |
| SEC | <i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos. |
| Securities Act | <i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado. |

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

| | |
|---|--|
| Identificação | Neoenergia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 333.0026600-3. |
| Registro na CVM | A Companhia obteve o registro de emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM em 01º de janeiro de 2010, sob o nº 15539. |
| Sede | Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-030. |
| Diretoria de Relações com Investidores | Localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, Flamengo, CEP 22210-030. O Diretor responsável pelo departamento de Relações com Investidores é o Diretor Executivo de Finanças Sr. Sandro Kohler Marcondes. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é (21) 3235-9824 e o seu endereço eletrônico é ri@neoenergia.com . |
| Instituição Escrituradora | Banco do Brasil S.A. |
| Audidores Independentes | <p>KPMG Auditores Independentes, para as informações trimestrais relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e para as informações pro forma para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016;</p> <p>Ernst & Young Auditores Independentes S.S., para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015; e</p> <p>PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.</p> |
| Títulos e Valores Mobiliários Emitidos | As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código NEOE3, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início. |
| Jornais nos quais divulga informações | As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOERJ e no jornal Valor Econômico. |
| Website | <p>http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx</p> <p>As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.</p> |
| Informações Adicionais | Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 69 deste Prospecto. |

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto, sendo a leitura dos mesmos imprescindível:

- o Estatuto Social Consolidado da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 26 de outubro de 2017;
- o Formulário de Referência da Companhia, em sua versão 8, datada de 8 de novembro de 2017, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, acompanhadas do respectivo relatório da administração, do relatório do auditor independente, e respectivas notas explicativas;
- as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, acompanhadas do respectivo relatório da administração, do relatório do auditor independente e respectivas notas explicativas;
- as Informações Trimestrais – ITR individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, acompanhadas do respectivo relatório de revisão dos auditores independentes;
- as informações financeiras do resultado *pro forma* da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, acompanhadas dos relatórios dos auditores independentes responsáveis; e
- as demonstrações financeiras da Elektro Holding S.A. relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, acompanhadas do respectivo relatório da administração, do relatório do auditor independente, e respectivas notas explicativas e as informações trimestrais relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos na sede social da Companhia ou nas páginas na internet da CVM e da Companhia, conforme segue:

Formulário de Referência

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros).” Na nova página, digitar “Neoenergia” e clicar em “Continuar.” Em seguida, clicar em “Neoenergia S.A.” e “Formulário de Referência” e clicar em “Consulta” ou “Download” da versão mais recente disponível do Formulário de Referência.
- <http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Divulgações e Resultados,” em seguida clicar em “Formulário de Referência” e, por fim, clicar em “Neoenergia – Formulário de Referência 2017 – versão 8).

Demonstrações Financeiras e Informações Financeiras *Pro Forma*

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros).” Na nova página, digitar “Neoenergia” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Neoenergia S.A.” e selecionar “Dados Econômico-Financeiros” e consultar os arquivos mais recentes referentes às demonstrações financeiras dos exercícios sociais acima mencionados.

- <http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Divulgações e Resultados”, em seguida clicar em “Central de Resultados” e escolher as informações para consulta).

Informações Trimestrais – ITR

- www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Neoenergia” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Neoenergia S.A.” e selecionar “ITR” e consultar o arquivo relativo ao trimestre findo em 30 de setembro de 2017.
- <http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx> (neste *website*, clicar em “Divulgações e Resultados”, em seguida clicar em “Central de Resultados” e escolher as informações para consulta).

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetem ou que tenham o potencial de afetar o setor de atuação da Companhia, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações futuras sejam baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e, portanto, não são garantias de resultados futuros.

Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental e do setor de energia no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização, implantação e identificação de novos projetos de desenvolvimento;
- descumprimento da legislação e regulamentação brasileira as quais a Companhia esteja exposta;
- inexistência de processos licitatórios ou se a proposta da Companhia não for a vencedora de tais processos;
- condições climáticas desfavoráveis para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Companhia;
- alterações nos preços de geração, transmissão e/ou distribuição de energia elétrica;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- capacidade da Companhia de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis que viabilizem seus projetos;
- fatores negativos ou tendências que possam afetar seus negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de suas operações; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 19 e 73, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que poderão ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “entende”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos poderão ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUAISQUER OUTROS FATORES. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais incorporadas por referência a este Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.

Antes de tomar sua decisão em investir em nossas Ações, o investidor deve ler, cuidadosa e atenciosamente, todo este Prospecto e o Formulário de Referência, incluindo as informações contidas nas seções “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 19 e 73 deste Prospecto, nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, especialmente as seções “4. Fatores de Risco”, “5. Gerenciamento de Riscos e Controles Internos” e “10. Comentários dos Diretores”, bem como, nossas demonstrações financeiras e Informações Trimestrais e as respectivas notas explicativas também incorporadas por referência a este Prospecto, para um entendimento mais detalhado dos nossos negócios e da Oferta propriamente dita.

VISÃO GERAL DOS NEGÓCIOS

Somos a maior distribuidora de energia brasileira e uma das maiores da América Latina, em número de clientes, e a segunda maior em quantidade de energia distribuída no Brasil, de acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Atuando a partir de uma plataforma integrada, estamos presentes em todos os segmentos do setor elétrico: distribuição, transmissão, geração (convencional e renovável) e comercialização de energia, com atividades em 13 estados brasileiros. Fornecemos energia para quase 20% da população do Brasil, com forte presença na Região Nordeste, uma das regiões que mais crescem no país em termos de PIB e populacionais.

Na data deste Prospecto, distribuímos energia em um território de aproximadamente 840 mil Km² e atingimos uma população de mais de 34 milhões de pessoas, através de mais de 619 mil km de redes de distribuição, o que aliados à nossa atividade de transmissão de energia, desenvolvida através de 1.262 km de linhas de transmissão, compõe nossos negócios regulados (distribuição e transmissão), respondendo por 74,2% de nosso resultado medido pelo EBITDA em 30 de setembro de 2017.

Acreditamos que nosso negócio de distribuição se destaca pela eficiência e potencial de crescimento orgânico, sendo nossas subsidiárias no setor de distribuição reconhecidas, pelos consumidores de Rio Grande do Norte, São Paulo e Mato Grosso do Sul, pela qualidade dos serviços prestados, atestada pela posição de destaque que Cosern e Elektro sustentam no Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC), conforme publicado pela ANEEL em 2016, com referência àquele ano, tendo a Cosern sido eleita a melhor distribuidora do país dentre as que possuem mais de 400 mil clientes, e a Elektro sido eleita a melhor da região Sudeste.

Nossa plataforma de geração, com mais de 3,0 GW de capacidade instalada em operação, está baseada em matrizes de fontes limpas, com significativa participação de renováveis, e possui concessões de longa duração, assim como contratos de comercialização de longo prazo no mercado regulado (CCEAR's). Acreditamos que a diversidade de matriz, aliada a nossa presença nos segmentos tanto de distribuição quanto de comercialização, permite-nos consistência na geração de resultados e mitigação de riscos.

Fundada em 1997, com a privatização das concessionárias de distribuição dos Estados da Bahia (COELBA) e do Rio Grande do Norte (COSERN), e tendo adquirido a CELPE em 2000, a Neoenergia investiu ao longo dos últimos 20 anos mais de R\$30 bilhões, sendo, aproximadamente, R\$20 bilhões no segmento de distribuição e R\$12 bilhões no setor de geração, tornando-se uma das maiores empresas integradas do setor de energia elétrica latino-americano (*fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/06/08/neoenergia-e-elektro-anunciam-fuSão.htm>*).

Este crescimento se deu essencialmente de forma orgânica, impulsionado por investimentos relevantes em melhoria de qualidade e universalização do acesso à energia em suas áreas de concessão, pelo desenvolvimento de projetos *greenfield* de geração, principalmente a partir de fontes limpas, além de linhas de transmissão.

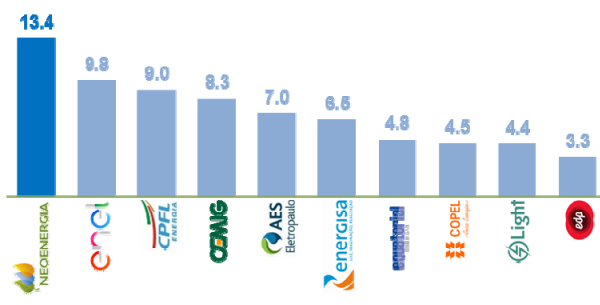
De janeiro de 2009 a setembro de 2016, fomos responsáveis por aproximadamente 20% da totalidade dos recursos privados investidos no setor de distribuição no Brasil. A recente incorporação da Elektro consolidou a Neoenergia como uma empresa de energia elétrica integrada de referência na América Latina, resultado da combinação da ampla e diversificada plataforma de geração e distribuição, agora com presença em distribuição no Estado de São Paulo, o mais desenvolvido do Brasil.

Atuando no setor elétrico brasileiro, acreditamos que ele represente o maior potencial de crescimento da América Latina e uma das oportunidades de investimento mais atraentes entre os mercados emergentes. Neste mercado, desenvolvemos as seguintes atividades:

Distribuição e Transmissão

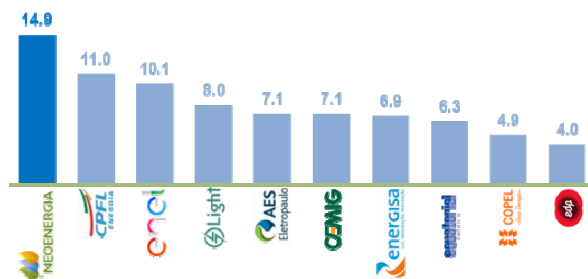
Nossas quatro subsidiárias de distribuição fornecem energia para um total de 13,4 milhões de clientes cativos, com tarifas reguladas pelo poder concedente nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte, e parte dos Estados da Paraíba (um município), São Paulo (223 municípios) e Mato Grosso do Sul (cinco municípios), abrangendo uma população de mais de 30 milhões de pessoas. No período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2017 realizamos a distribuição de 55,0 GWh de energia elétrica, em nossas empresas: Coelba, Celpe, Cosern e Elektro, através de mais de 600 mil km de redes de distribuição que totalizam uma base de ativos líquida de R\$15,7 bilhões, sendo a maior entre todos os grupos de distribuição.

Maiores empresas de distribuição por número de clientes – Número de clientes em milhões



(Fonte: Abradee 2016)

Maiores base de ativo regulatória entre os grupos de distribuição – Base de ativos líquida em R\$ bilhões (Para outras companhias, considerou-se a base de ativo líquida da última revisão tarifária ajustado pela inflação)



(Fonte: Abradee e Aneel 2016)

Também atuamos no setor de transmissão de energia elétrica, com transporte de longa distância em alta tensão para o SIN – Sistema Interligado Nacional, sendo remunerados por meio de tarifas reguladas. Por meio das empresas Afluente T, Narandiba e Potiguar Sul, operamos 679,2 km de linhas de transmissão e 11 subestações de transmissão (cinco próprias e seis compartilhadas) em operação nos Estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte. Com a incorporação da Elektro Holding, em 24 de agosto de 2017, somamos 583 km à nossa malha elétrica e quatro subestações de transmissão (uma própria e três compartilhadas) nos estados de Mato Grosso do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Ceará, arrematados pela Elektro Holding, nos leilões realizados pela ANEEL em abril de 2017 (Leilão de Transmissão nº 05/2016). Dessa forma, adicionando-se os ativos oriundos da incorporação da Elektro, chegamos, na data deste Prospecto, a um portfólio total de 1.262 km de linhas de transmissão e 15 (sendo 6 próprias e 9 compartilhadas) subestações de transmissão, entre ativos operacionais e projetos em desenvolvimento.

Geração

Atuamos em geração de energia tanto na modalidade convencional, quanto na renovável. Nosso negócio de geração de energia hidrelétrica e a gás possuía, na data deste Prospecto, uma capacidade instalada total de 2,6 GW em operação, além de aproximadamente 1,0 GW de projetos em desenvolvimento, alcançando mais de 3,5 GW de capacidade instalada a partir de 2020.

Nosso portfólio de geração é majoritariamente composto por ativos que utilizam fontes limpas e renováveis, com usinas eólicas e hidrelétricas, além de possuímos uma usina térmica a gás de ciclo combinado.

Na data deste Prospecto, possuíamos uma capacidade instalada de 484.3 MW de energia eólica, operadas pelas empresas Arizona, Calango 1-6, Caetité 1-3 Mel 2, Santana 1-2, Lagoa 2, Canoas e Rio do Fogo, este último resultado da incorporação da Elektro, em 24 de agosto de 2017. Ainda em 2017, com a operação comercial de Lagoa 1 (31,5MW), vamos atingir uma capacidade total instalada de 515,8MW. No período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2017, geramos 170,5 MW médios¹ de energia em nossas usinas eólicas, incluindo os parques Calango 6, Santana 1 e Santana 2, que entraram em operação em dezembro de 2016 e Lagoa 2 e Canoas que entraram em operação em setembro de 2017. Se considerarmos a geração do parque Rio do Fogo neste período, geraríamos 187,6MW médios².

Na data deste Prospecto, nossas hidrelétricas possuíam mais de 2.000 MW de capacidade instalada em operação, detida pelas usinas hidrelétricas Teles Pires, Itapebi, Dardanelos, Baguari, Corumbá III e Belo Monte. Juntamente com nossos empreendimentos em construção, que compreendem nossa participação nas usinas hidrelétricas de Belo Monte e Baixo Iguaçu, pretendemos alcançar uma capacidade instalada total proveniente de usinas hidrelétricas de 3.562 MW em 2020.

Possuímos uma planta convencional de geração de ciclo combinado de energia a gás, a usina termelétrica de Termopernambuco (Termope), localizada no Estado de Pernambuco, com 532,7 MW de capacidade instalada em operação, que possui contrato de fornecimento de energia (PPA – Purchase Power Agreement) de 455 MW médios, válido até 2023. No período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2017, geramos 446,66 MW médios de energia elétrica em nossas usinas termelétricas.

Comercialização.

Em 2016 comercializamos 1.032 MW médios de energia no mercado livre, por meio da nossa subsidiária NC Energia. Com a incorporação da Elektro, em 24 de agosto de 2017, passamos a deter mais uma comercializadora, a Elektro Comercializadora. A NC Energia foi responsável pela venda de 1358 MW médios em 2017, até setembro, sendo a sexta maior comercializadora do país. Já a Elektro Comercializadora foi responsável pela venda de cerca de 115 MW médios no mesmo período.

Além das atividades de comercialização propriamente ditas, nossa comercializadora oferece ainda uma ampla gama de serviços tais como: gestão integrada de energia, gerenciamento de riscos, representação de consumidores e geradores na CCEE e viabilização de projetos energéticos.

Fornecemos, também, serviços relacionados à gestão de energia para nossas afiliadas e partes não afiliadas.

| Ativo Tipo | B Iguaçu Hidrelétrica | Baguari Hidrelétrica | Itapebi Hidrelétrica | CIII Hidrelétrica | Termope Termelétrica | Dardanelos Hidrelétrica | B Monte Hidrelétrica | T Pires Hidrelétrica |
|---|--------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Propriedade..... | 70% | 51% | 100% | 70% | 100% | 51% | 10% | 51% |
| Cap. Inst. (MW) ⁽¹⁾ | 245 | 71 | 462 | 68 | 533 | 133 | 1.123 | 928 |
| Energia Assegurada (MW médio)..... | 120 | 41 | 214 | 36 | 504 | 79 | 457 | 475 |
| Geração Anual (GWh) ⁽²⁾ | 0 | 151,07 | 466,41 | 97,20 | 3.912,75 | 626,40 | 1.223,77 | 3.888,00 |
| Início da Concessão..... | 2012 | 2006 | 1999 | 2001 | 2000 | 2007 | 2010 | 2011 |
| Fim da Autorização..... | 2049 | 2041 | 2035 | 2037 | 2030 | 2043 | 2045 | 2046 |

Nota1: Capacidade Instalada proporcional à participação da Companhia na respectiva afiliada, conforme indicado na linha Propriedade.

Nota2: Geração bruta acumulada nos 12 meses encerrados em 30 de setembro de 2017.

(1) Energia líquida entregue ao centro de gravidade do submercado, contempla geração entregue ao contrato e eventual liquidação no mercado de curto prazo (valores estimados para set/17).

(2) Energia líquida entregue ao centro de gravidade do submercado, contempla geração entregue ao contrato e eventual liquidação no mercado de curto prazo (valores estimados para set/17).

| Ativo | Arizona | Caetité I | Caetité II | Caetité III | Calango I | Calango II | Calango III | Calango IV |
|---|----------------|------------------|-------------------|--------------------|------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Tipo | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica |
| Propriedade..... | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Cap. Inst. (MW)..... | 28,0 | 30,0 | 30,0 | 30,0 | 30,0 | 30,0 | 30,0 | 30,0 |
| Garantia Física/Energia de Referência (MW médio)..... | 12,9 | 13,3 | 11,2 | 11,2 | 13,9 | 11,9 | 13,9 | 12,8 |
| Início da Concessão..... | 2011 | 2012 | 2011 | 2011 | 2011 | 2011 | 2011 | 2011 |
| Fim da Autorização..... | 2046 | 2042 | 2046 | 2046 | 2046 | 2046 | 2046 | 2046 |

| Ativo | Santana I | Santana II | Canoas | Lagoa I | Lagoa II | Calango V | Calango VI | Mel 2 | Rio do Fogo |
|---|------------------|-------------------|---------------|----------------|-----------------|------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| Tipo | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica | Eólica |
| Propriedade..... | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Cap. Inst. (MW)..... | 30,0 | 24,0 | 31,5 | 31,5 | 31,5 | 30,0 | 30,0 | 20,0 | 49,3 |
| Garantia Física/Energia de Referência (MW médio)..... | 17,3 | 13,1 | 17,7 | 18,7 | 17,5 | 13,7 | 18,5 | 9,8 | 17,9 |
| Início da Concessão..... | 2014 | 2014 | 2015 | 2015 | 2015 | 2011 | 2014 | 2011 | 2001 |
| Fim da Autorização..... | 2049 | 2049 | 2050 | 2050 | 2050 | 2046 | 2049 | 2046 | 2031 |

Informações Financeiras

| Consolidado (em R\$ milhões, exceto %) | Exercício Social encerrado em 31 de dezembro | | | Período de 9 meses encerrado em 30 de setembro | |
|--|---|-------------|-------------|---|-------------|
| | 2014 | 2015 | 2016 | 2016 | 2017 |
| Receita Líquida..... | 12.309 | 14.618 | 14.840 | 10.837 | 13.902 |
| EBITDA ⁽¹⁾ | 2.433 | 2.225 | 2.686 | 1.989 | 2.122 |
| Margem EBITDA ⁽²⁾ | 19,8% | 15,2% | 18,1% | 18,3% | 15,3% |
| Lucro Líquido..... | 777 | 372 | 354 | 301 | 287 |

⁽¹⁾ EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou Informações Trimestrais – ITR. O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (“IFRS”). O EBITDA não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não deve ser considerado como um lucro líquido alternativo, bem como não é substituído do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não poderá também ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. O EBITDA apresentado para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 considera o período de 12 meses iniciado em 30 de setembro de 2016. Para reconciliação do EBITDA para o lucro líquido, verificar a seção “3.2 – Medições não contábeis - Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras”.

⁽²⁾ Refere-se ao EBITDA dividido pela Receita Líquida

| Pro Forma da Incorporação da Elektro (em R\$ milhões, exceto %) | Exercício Social encerrado em 31 de dezembro | Período de 9 meses encerrado em 30 de setembro |
|---|---|---|
| | 2016 | 2017 |
| Receita Líquida..... | 19.960 | 17.430 |
| EBITDA..... | 3.464 | 2.702 |
| Margem EBITDA..... | 17,4% | 15,5% |
| Lucro Líquido..... | 490 | 393 |

NOSSOS MERCADOS DE ATUAÇÃO

Acreditamos que o Brasil esteja no início de uma nova fase de crescimento econômico, impulsionada por sólidos alicerces de longo prazo, uma agenda de reformas estruturais em andamento proposta pelo governo, além de apresentar sinais de recuperação após um período de grave recessão. Nos últimos meses, o atual Governo propôs e o Congresso Nacional aprovou reformas significativas, dentre as quais se destacam a que estabelece um limite aos gastos governamentais e a reforma das leis trabalhistas, além de ter anunciado uma agenda com novas reformas, incluindo a da previdência e a do próprio setor elétrico. Além disso, o governo está lançando novas rodadas de concessões e privatizações, aumentando o foco em investimentos privados na infraestrutura do país e tornando as taxas de juros subsidiadas de longo prazo mais previsíveis e ajustadas ao mercado.

Os indicadores econômicos mostram que o Brasil vem superando a recente recessão, com volta ao crescimento real no primeiro trimestre de 2017, traduzida em expansão do Produto Interno Bruto – PIB de 1,0% em relação ao trimestre anterior. De acordo com o sistema de expectativas do Banco Central do Brasil, em setembro de 2017, o crescimento real do PIB deve alcançar 2,3% em 2018 e 2,5% a partir de 2019. A taxa básica de juros (SELIC) está atualmente em 7,5%, após reiterados decréscimos desde o atingimento do pico de 14,25%, em setembro de 2015. De acordo com o Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil, a taxa SELIC ainda apresenta tendência de queda, podendo atingir 7,0% ao fim do ano de 2017.

De acordo com o Plano Decenal de Expansão da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, o consumo de energia elétrica no Brasil deve crescer a um CAGR de 3,7% entre 2016 e 2026. De acordo com a EPE, entre 2006 e 2011 o CAGR do consumo de energia elétrica no Brasil foi de 4% enquanto entre 2011 e 2016 a taxa média de crescimento anual foi de 1% muito em função da crise econômica. Vale mencionar também que o consumo de energia elétrica per capita no Brasil ainda é de 2,4 MWh, número ainda baixo, se comparado aos países entre as dez maiores economias globais, como os Estados Unidos (13,0 MWh), a Alemanha (7,0 MWh), o Canadá (15,5 MWh), a Suíça (7,5 MWh), o Japão (7,8 MWh) e a Inglaterra (5,1 MWh).

O mercado relevante para o nosso negócio de distribuição é composto pelos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Norte e parte dos Estados da Paraíba (um município), São Paulo (223 municípios) e Mato Grosso do Sul (cinco municípios).

As metas de universalização e qualidade no serviço de distribuição de energia, definidas pelo governo federal, desdobram-se em elevados níveis de investimento nos estados do Nordeste, com o objetivo de atender a padrões de qualidade e à totalidade da demanda. Acreditamos que essa agenda governamental relativa à expansão do acesso à energia elétrica para novos locais (universalização) propiciará o crescimento da nossa base de ativos regulados, reconhecida pelo órgão regulador para fins de definição de tarifas, e o aumento da nossa base de clientes, com impacto positivo no longo prazo. Além disso, ante à recuperação da produção industrial, iniciada no primeiro trimestre de 2017 e que acreditamos continuar a ser observada nos próximos anos, seremos beneficiados pela nossa exposição ao consumo industrial, principalmente no estado de São Paulo.

NOSSOS PONTOS FORTES

Acreditamos que os seguintes pontos fortes nos diferenciam de nossos concorrentes e contribuirão para o nosso sucesso contínuo:

Somos uma das maiores distribuidoras de energia na América Latina, possuindo ativos em mercados atraentes, com perfil diversificado de clientes e serviços de reconhecida excelência.

Em 30 de setembro de 2017, nossa base de ativos regulatórios líquida (sob a qual incide a taxa de remuneração) era de, aproximadamente, R\$15.710 bilhões, e a base bruta de, aproximadamente, R\$33.931 bilhões (sob a qual incidem a taxa de depreciação e a taxa de operação de ativos de terceiros).

Atendemos, em 30 de setembro de 2017, mais de 13,5 milhões de clientes, servindo em um território com uma população de mais de 30 milhões de habitantes, englobando as regiões Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, responsáveis por 78,2% do PIB brasileiro, de acordo com os dados mais recentes divulgados pelo IBGE para PIB regional, em 2014. Temos uma base diversificada de clientes nas regiões em que atuamos, representada por principalmente por clientes residenciais e comerciais.

A expectativa de revisão tarifária de nossas concessões de distribuição é favorável

A receita bruta consolidada e o volume de vendas de nossas subsidiárias de distribuição provêm principalmente da venda de energia elétrica a consumidores cativos e prestação de serviços de transporte para clientes do mercado livre (conectados em tensão superior a 69 kV e carga igual ou superior a 3 MW), por meio de tarifas reguladas. Em 2016, as vendas consolidadas para consumidores cativos atreladas a tarifas reguladas, por nossas subsidiárias de distribuição, representaram 82,5% do volume de energia distribuída nas nossas áreas de concessão.

O ciclo de revisão tarifária de nossas concessões de distribuição é favorável. Nossas concessões nos Estados da Bahia e do Rio Grande do Norte ainda estão no terceiro ciclo, sendo que temos a expectativa de que ocorram melhorias significativas quando entrarmos no 4º ciclo de revisão, em abril de 2018, com base no observado na revisão tarifária do 4º ciclo da CELPE, homologada em 29 de abril de 2017. Nossa concessão nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (operada pela Elektro) está atualmente no quarto ciclo e entrará no quinto ciclo de revisão em 2019, do qual também esperamos impactos positivos significativos. Desde 2015, nossos investimentos em nossas quatro concessões estão sendo integralmente convertidos em ativos regulatórios para efeitos dos novos ciclos de revisão tarifária periódica, a serem realizados em 2018 e 2019. Na revisão tarifária da Elektro em 2015, 100% do investimento referente ao 4º ciclo tarifário foi convertido em ativos regulatórios enquanto no 3º ciclo em 2011 foi 83,3%. Já na Celpe, em 2017, 99,3% do investimento foi convertido em ativos regulatórios referente ao 4º ciclo enquanto no 3º ciclo 92,8% dos investimentos realizados no período entre ciclos foram convertidos em ativos regulatórios. Acreditamos que nossos investimentos em concessões de distribuição devam ser quase que integralmente reconhecidos pelo regulador para efeitos dos novos ciclos de revisão a serem realizados em 2018 (Coelba e Cosern) e 2019 (Elektro).

Os contratos de concessão de distribuição de energia, pela natureza monopolista do negócio, estabelecem que as tarifas de fornecimento reguladas sejam definidas e atualizadas por meio dos seguintes mecanismos:

- (i) Revisão tarifária periódica (RTP): tem o objetivo de analisar e estabelecer, periodicamente e na data base definida no contrato de concessão, a receita e respectivas tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. É realizada pelo repasse dos custos não gerenciados pela distribuidora, como compra de energia, transmissão e encargos setoriais, e pela definição da receita de equilíbrio necessária para a atividade propriamente de distribuição, considerando a remuneração regulatória e a depreciação sobre os investimentos realizados, cobertura eficiente para os custos de operação e inadimplência e definição do nível regulatório de perda de energia com base em *benchmarking*;
- (ii) Reajuste tarifário anual (Índice de Reajuste Tarifário, ou IRT): atualização na data base contratual dos itens de custo não gerenciados e da receita do serviço propriamente de distribuição. Esta última é corrigida pelo índice IGP-M observado nos últimos doze meses, ajustado por denominado Fator X que visa capturar os ganhos de produtividade e premiar ou penalizar pelo atingimento de determinados parâmetros de qualidade, tudo conforme previsto no contrato de concessão; e
- (iii) Revisão tarifária extraordinária (RTE): aplicável a qualquer momento em casos excepcionais de variação relevante dos custos ou condições de prestação do serviço, visando reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

Adicionalmente, a cada processo tarifário são calculadas as eventuais diferenças entre o custo real e o previsto no processo anterior com relação aos itens de custo não gerenciados, sendo aplicado adicional positivo ou negativo nas tarifas com vistas a compensar essas diferenças apuradas.

Atuamos no setor de distribuição de energia com alta qualidade e eficiência

Orgulhamo-nos da excelência em nossas operações, não só por termos em 30 de setembro de 2017 a maior rede de distribuição do Brasil, de acordo com a Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE, mas também por nossas subsidiárias Cosern e Elektro terem apresentados, nos últimos anos, duas das operações de distribuição de energia mais eficientes e de alta qualidade no Brasil, conforme a ANEEL e outras entidades do setor.

No índice de satisfação de clientes da pesquisa da ANEEL – IASC – de 2016, a Elektro foi vencedora do Prêmio IASC 2016 na categoria Sudeste acima de 400 mil unidades consumidoras, repetindo o destaque também conseguido em 2014, enquanto que a Cosern ficou em sétimo lugar dentre todas as concessionárias do Brasil (independentemente do tamanho ou região) e em primeira posição dentre as distribuidoras que possuem mais de 400 mil clientes. Por sua vez a Elektro foi vencedora do Prêmio ABRADDEE, por dois anos consecutivos (2015 e 2016), como melhor distribuidora do Sudeste dentre as que possuem mais de 500 mil clientes.

A duração média e a frequência em que ocorrem interrupções no fornecimento, bem como as perdas de (energia técnicas e não técnicas), apresentaram uma redução significativa nos últimos 12 meses em nossas subsidiárias de distribuição de energia, tendência que deve persistir no futuro, uma vez que sustentaremos nosso amplo programa de investimentos e passaremos a nos valer das práticas hoje adotadas pela Iberdrola nas áreas de controle de interrupções e perdas.

As metodologias utilizadas pela ANEEL para regulação econômica das empresas do setor utilizam conceitos de benchmarking e visam otimizar o desempenho de tais empresas. Nossos indicadores de qualidade superaram em sua maioria, em 31 de dezembro de 2016, os marcos regulatórios impostos. O DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Consumidor) de Elektro e da Cosern foram, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, 5,83% e 3,98% abaixo dos limites considerados na tarifa, respectivamente. Para o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor) todas as nossas distribuidoras atenderam, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, às metas do regulador, sendo que Elektro, Celpe, Cosern e Coelba estiveram 37%, 30%, 20% e 7,5% abaixo desse limite, respectivamente. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2016, nossas despesas operacionais totalizaram R\$3.027 milhões, valor 9,34% inferior à meta regulatória para o período.

Acreditamos ter alcançado um padrão de excelência na gestão de ativos e controle de investimentos referência no mercado, evidenciado pelos resultados da 4ª RTP da CELPE, homologada em abril de 2017, que reconheceu a quase integralidade dos investimentos de capital na base regulatória para fins da referida revisão tarifária.

Possuímos uma das principais plataformas de energia integrada no Brasil, com alta participação de negócios regulados (distribuição e transmissão), concessões e PPAs de longo prazo e ativos de geração com matrizes diversificadas

A integração e diversificação de nossos segmentos de atuação em geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia, nos permitem capturar sinergias operacionais, conferindo-nos ainda maior resiliência por meio de diferentes ciclos econômicos, condições climáticas e mudanças regulatórias.

Nossos negócios regulados (distribuição e transmissão) responderam, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, por 74,2% do nosso resultado medido pelo EBITDA, conferindo-nos proteção natural para riscos de inflação e segurança na remuneração do capital investido para expansão, melhoria de qualidade e manutenção dos nossos negócios.

Aproximadamente 80% da nossa base de ativos dedicada ao negócio de distribuição está localizada na região Nordeste, umas das regiões que mais crescem no país. De acordo com o Plano Decenal de Expansão – PDE 2026, espera-se um CAGR de 4.0% no consumo de energia no Nordeste entre 2016 e 2026 e 3.2% no Sudeste / Centro-Oeste.

Somos a 4ª maior empresa privada de geração de energia elétrica, com uma capacidade instalada superior 2,6 GW em 30 de setembro de 2017. O nosso negócio de geração é formado por ativos de alta qualidade, com matrizes e geografias diversificadas. Também mantemos em nosso portfólio um equilíbrio entre contratos do ambiente livre e regulado, abarcando os benefícios dos dois ambientes de contratação. O prazo médio restante de nossas concessões de hidrelétrica e autorização da térmica é de 23 anos, já o fim do prazo médio dos PPAs das geradoras com fonte hidráulica é 2040 enquanto nas geradoras com fonte eólica é 2034. Nossas atividades de comercialização permitem maximizar resultados e mitigar riscos mediante a utilização de instrumentos disponíveis no mercado não regulado.

Nossa sólida experiência em desenvolvimento de projetos em todos os segmentos do setor elétrico, aliada ao acesso a linhas de financiamento competitivas, representa diferencial na captura e desenvolvimento de oportunidades de crescimento

Nos últimos 15 anos, construímos mais de 2.000 MW de geração hidrelétrica e uma térmica a gás com ciclo fechado com 533 MW de geração. Nós já implantamos quase 500 MW de geração eólica (renovável), além de 679,2 km de linhas de transmissão.

Nosso negócio de geração e transmissão foi construído de forma orgânica, fazendo-nos adquirir *expertise* operacional e regulatória significativa no desenvolvimento e na operação desses ativos. Investimos mais de R\$14 bilhões em nossos negócios de geração e transmissão desde a nossa fundação em 1997 até o ano de 2016, considerando aquisições e aumentos de participação.

Nossas distribuidoras estão localizadas em áreas que contam com prioridade do governo federal para desenvolvimento, contemplando programas como o Luz para Todos (LpT) e políticas de fomento que qualificam nossas distribuidoras a incentivos fiscais como o da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Ademais, temos acesso a diversas linhas de crédito a custos competitivos e de longo prazo, incluindo organismos de fomento nacionais, regionais e internacionais, e ainda produtos como debêntures de infraestrutura. Em 30 de setembro de 2017, parte da nossa dívida bruta estava registrada com bancos de fomento ou por meio de debêntures incentivadas.

Possuímos um extenso pipeline de projetos a desenvolver, incluindo 1,5 GW de portfólio de projetos de geração eólica e fotovoltaica, dos quais mais de um terço estão aptos a participar de leilão de energia nova e já foram arquivados com a EPE. Com a incorporação da Elektro, agregamos 578 Km de linhas de transmissão em desenvolvimento.

A incorporação da Elektro consolidou-nos como o único veículo de investimento da Iberdrola S.A. para o Brasil, eliminando o conflito de interesse e reforçando a presença local da Iberdrola e seu comprometimento com o país. Além disso, atraímos diversos parceiros para a nossa plataforma de desenvolvimento, atuando em conjunto com acionistas minoritários e parceiros estratégicos em *joint ventures*.

Alto Padrão de Governança aliado a Diretoria com Sólida Experiência no Setor e Acionista Controlador Referência no Setor em Melhores Práticas no Mundo

Nossa equipe de diretores executivos tem em média mais de quinze anos de experiência no setor de energia elétrica no Brasil, com conhecimentos técnicos e do mercado local que nos levaram ao crescimento percebido ao longo dos últimos anos. Desenvolvemos uma forte cultura empresarial e profissional, com diálogo contínuo com os principais agentes regulatórios e uma equipe de executivos altamente qualificados. Possuímos um conselho de administração renomado e experiente que inclui líderes empresariais reconhecidos pelo mercado.

Nosso acionista controlador, a Iberdrola, empresa de energia com posição de liderança global e reconhecida experiência, é referência no setor, com presença em três continentes e líder europeu na geração de energia de fonte renovável, criando novas oportunidades para captura de sinergias operacionais e administrativas. A Iberdrola é um grupo que preza pela participação dos acionistas, sendo uma companhia de capital aberto desde sua fundação.

Acreditamos que a participação da Iberdrola em nosso capital social nos oferece uma vantagem competitiva, devido ao compartilhamento de gestão e melhores práticas, qualificando-nos como gestor de excelência operacional, com acesso a tecnologia de ponta, fornecedores de alta qualidade, e padrões de responsabilidade social e governança corporativa alinhados às melhores práticas nacionais e internacionais.

Além disso, a solicitação da nossa listagem no Novo Mercado da B3 (segmento de listagem com mais alto grau de governança corporativa) representa nosso compromisso com altos padrões de governança corporativa e o respeito a nossos acionistas, sendo o próximo passo da Iberdrola em sua estratégia de sucesso no país.

A Neoenergia e suas controladas de distribuição são empresas de capital aberto desde 2010, portanto, com alto grau de maturidade e transparência em sua administração, com estruturas de controles internos, auditoria interna, *compliance* e gestão de riscos. Fomos reconhecidos, em 2016, pela Controladoria Geral da União (CGU), por meio do programa Pró-Ética, revelando a maturidade de nossos procedimentos e órgãos da nossa administração.

Em continuidade ao nosso programa de melhores práticas e intercâmbio de conhecimento, ampliaremos nossa interface com a Iberdrola, líder em digitalização (*smart grid* e medidores) e uma das maiores empresas de energia em termos de capitalização de mercado do mundo, reconhecida como a maior empresa de energia elétrica no índice de sustentabilidade Dow Jones 2016.

O amplo entendimento do nosso time sobre o mercado nacional de energia, associado às expertises de nosso acionista controlador e aos altos padrões de governança corporativa do Grupo Neoenergia, colocam-nos em posição privilegiada para identificar e aproveitar as melhores oportunidades de negócio do setor no país.

Habilidade demonstrada de alcançar crescimento com disciplina financeira e rentabilidade

Observamos consistentemente o crescimento da nossa Receita, EBITDA e Lucro Líquido e esperamos continuar a produzir crescimento e rentabilidade, com base em uma estratégia de crescimento pautada na continuidade de investimentos em negócios regulados e na produção de fluxo de caixa operacional previsível em decorrência das revisões tarifárias programadas. Apresentamos uma sólida estrutura de capital com endividamento líquido de R\$12,9 bilhões, representando 3,53x dívida líquida/ EBITDA para o período encerrado em 30 de setembro de 2017 em base *pro-forma*. Recebemos o *rating* "BB" na escala global da Standard & Poors, refletindo o limite de *rating* atualmente em vigor por meio da classificação soberana do Brasil. A percepção positiva de nosso risco de crédito nos permite implementar nossa estratégia de crescimento com risco reduzido.

NOSSA ESTRATÉGIA

Nosso objetivo é capturar as oportunidades de crescimento no setor de energia brasileiro e nos consolidarmos como a maior e mais rentável empresa de energia elétrica integrada no Brasil. Os principais elementos da nossa estratégia para alcançar esse objetivo estão descritos abaixo:

Concentração em setores regulamentados

Pretendemos buscar a oportunidade de crescimento orgânico em nossas concessões de distribuição com base em nosso posicionamento competitivo.

Nossas concessões ainda demandam grande volume de investimentos, o que implica na ampliação dos nossos ativos regulados e, conseqüentemente, em nossa base de remuneração margem bruta das nossas subsidiárias. Desta forma continuaremos a executar o nosso plano de investimento, ampliando o acesso à energia elétrica (universalização) e aumentando a qualidade do serviço que prestamos, além da automatização de redes e sistemas visando à evolução para redes inteligentes de energia.

Continuaremos buscando a excelência operacional, ficando na vanguarda da eficiência e qualidade da indústria. Esperamos que a automatização generalizada, medição inteligente, gerenciamento de força de trabalho móvel, conduza-nos ao melhor aproveitamento dos recursos e uso das redes, reduzindo custos marginais.

Aproveitamento das oportunidades em segmentos competitivos

A ampla atuação no mercado, e o entendimento das perspectivas e estrutura tarifária nos permite aproveitar as oportunidades de negócio e ampliar a gama de serviços oferecidos para os consumidores. A integração da comercialização com a geração de energia nos permitirá ainda reforçar nosso portfólio de energia, atendendo a clientes de diversos perfis.

Com relação à nossa atividade de geração, à medida que o consumo de energia elétrica no Brasil crescer durante a próxima década, continuaremos a explorar oportunidades de investimento em novos projetos de geração, incluindo geração de energia eólica e hidráulica, observadas regras estritas de retorno sobre o investimento, a fim de garantir o atendimento da demanda por energia. Nossas expertises em energias renováveis e projetos hidráulicos de grande porte estão em linha com as perspectivas governamentais de expansão da matriz energética, o que nos qualifica entre os potenciais participantes dos leilões regulados.

Nosso histórico de construção de empreendimentos de geração nos destaca pela capacidade de gestão e entregas dentro do prazo e plano de negócios, o que se traduz em competitividade na participação de leilões por menor preço e garantia de rentabilidade dos projetos.

Aumentar nossa capacidade de transmissão por meio da participação em novos leilões de transmissão de energia e da obtenção de novas concessões

Ganhamos em abril de 2017, no Leilão de Transmissão nº 05/2016 promovido pela ANEEL, quatro concessões de transmissão no Brasil. Tais concessões renderam retornos atraentes para o segmento de transmissão.

No Brasil há uma grande demanda por investimentos em expansão do segmento de transmissão. Recentemente os retornos deste segmento foram reequilibrados, aumentando a atratividade dos projetos.

Esperamos que novos leilões sejam realizados no futuro e continuaremos a avaliar as oportunidades em projetos de transmissão, com foco em na rentabilidade de cada lote e nas sinergias operacionais com nossos ativos existentes.

Gerar ganhos incrementais por meio do processo de integração pós-fusão

Esperamos que a incorporação da Elektro promova sinergias significativas e um processo de integração virtuoso.

Espera-se que nossas despesas com PMSO diminuam por meio da padronização de processos, redistribuição de tarefas, internalização e consolidação geral de funções de suporte, dentro dos limites definidos pelo regulador.

Acreditamos que nosso perfil de risco de crédito irá melhorar em decorrência da redução do endividamento das empresas e início da geração de caixa dos projetos *greenfield*, diminuindo potencialmente o custo de financiamentos futuros. Ademais, destaca-se o perfil corporativo da Companhia após a incorporação da Elektro, cujo volume de ativos e o robusto portfólio de projetos nos permitirá acessar melhores condições de crédito.

Informações Adicionais

Nossa sede está localizada na Praia do Flamengo, 78, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil; e o número de telefone de nosso departamento de relações com os investidores é o (55 21) 3235-9800. Nosso site é ri.neoenergia.com.

Fatores de Risco Relacionados a Nós

Abaixo estão listados apenas os cinco principais fatores de risco que nos afetam. Para maiores informações sobre os fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção “Fatores de Risco Relativos à Oferta”, a partir da página 73 deste Prospecto, e os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

O não atendimento pela Companhia ou por suas controladas de obrigações assumidas em contratos financeiros pode acarretar o vencimento antecipado de suas dívidas.

Os contratos financeiros da Companhia e de suas controladas estabelecem diversas obrigações de manutenção de índices de endividamento, capitalização, cobertura da dívida e manutenção de composição acionária. O descumprimento de tais obrigações pela Companhia ou por suas controladas poderá gerar o vencimento antecipado de suas dívidas e/ou a aceleração de outras dívidas da Companhia e/ou de suas controladas, inclusive em razão do exercício de eventuais cláusulas de vencimento cruzado (*cross default* ou *cross acceleration*), podendo impactar negativamente os resultados da Companhia e o valor de suas ações.

Devido à incorporação da Elektro Holding S.A. (“Elektro Holdings”) pela Companhia em 24 de agosto de 2017, após a consolidação contábil do ativo incorporado, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 36 – Demonstrações Consolidadas, a Companhia reconheceu, no momento da incorporação, o saldo de todas as linhas de balanço da Elektro Holdings, incluindo, mas não se limitando, a dívida total. Entretanto, o resultado da Companhia considerando o da Elektro Holdings passou a ser consolidado somente a partir da data da incorporação. Em decorrência desse critério contábil, há o descasamento entre as linhas de balanço e resultado, o que afeta a apuração do EBITDA e do Resultado Financeiro da Companhia.

A Companhia apresentou todos os pedidos de dispensa de atendimento das obrigações de manutenção de indicadores calculados com base no EBITDA e no Resultado Financeiro, constantes nos instrumentos de dívida dos quais é parte como garantidora ou como tomadora. A Companhia obteve estas dispensas, com exceção da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua controlada NC Energia, tendo como fiadora a Companhia, no montante de R\$31,6 milhões (“Debêntures NC Energia”) e da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua controlada Calango 6, tendo como fiadora a Companhia, no montante de R\$43,5 milhões (“Debêntures Calango 6”). No caso destas emissões, foram convocadas assembleias gerais de debenturistas em 27 de outubro de 2017 para deliberar sobre o aditamento das respectivas Escrituras de Emissão, que estão suspensas até 30 de novembro de 2017, a fim de que as matérias constantes da ordem do dia sejam deliberadas tão logo sejam atingidos os quóruns estabelecidos nas respectivas escrituras para aprovar a dispensa de cumprimento de obrigações financeiras.

Além disso, a escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, de emissão da Teles Pires Participações S.A., com garantia adicional real e fidejussória, em série única, tendo como fiadoras a Companhia e as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás (“Debêntures TPP”), estabelece que qualquer alteração na composição do capital social da Companhia (inclusive, sem limitação, a eventual alteração em decorrência da oferta inicial de ações) sem a autorização prévia dos respectivos debenturistas também constitui evento que pode ensejar a declaração de vencimento antecipado da dívida em questão. A Companhia apresentou o pedido de dispensa de atendimento deste requisito em vista de sua abertura de capital e oferta pública inicial, e aguarda sua aprovação pelo FI-FGTS, detentor da totalidade das Debêntures TPP.

Caso a Companhia não seja bem sucedida na negociação de dispensa de obrigações de manutenção de indicadores calculados com base no EBITDA e no Resultado Financeiro até a publicação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para evitar o não cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia nos termos das escrituras das Debêntures NC Energia e das Debêntures Calango 6 e, no caso das Debêntures TPP, a Companhia não obtenha a dispensa da proibição de transferência de ações de sua emissão até a liquidação da Oferta, os respectivos detentores destes títulos poderão aprovar, ou o agente fiduciário das referidas emissões poderá decretar o vencimento antecipado das referidas Debêntures, conforme o caso. Em caso de não obtenção destas dispensas de forma tempestiva pela Companhia, a verificação dos referidos eventos dará o direito a credores ou a titulares de outros títulos de dívida emitidos pela Companhia e/ou de suas controladas, seja em decorrência direta dos referidos eventos, seja do vencimento antecipado das referidas emissões, de decretar o vencimento antecipado de dívidas cujos instrumentos contratuais prevejam, como hipótese de vencimento antecipado, o vencimento antecipado ou o descumprimento de obrigações contratuais em outras dívidas (*cross default* ou *cross acceleration*), com impacto material em suas operações. Num cenário em que a Companhia não consiga negociar com seus credores de maneira a evitar o vencimento generalizado das suas dívidas e de suas subsidiárias, a Companhia entraria em situação de insolvência.

Ademais, as restrições previstas em contratos financeiros da Companhia e de suas controladas podem limitar sua capacidade geral de obter financiamentos para capital de giro, investimentos e outras atividades corporativas, bem como podem limitar sua flexibilidade de planejar ou reagir a alterações em seus negócios e nos setores em que operam, o que pode ter um efeito adverso relevante na situação financeira da Companhia. Adicionalmente, existem restrições de distribuição de dividendos, imposto através de atingimento dos *covenants* financeiros, estabelecidos nos contratos financeiros.

Para mais informações sobre os pedidos de dispensa de cumprimento de obrigações previstas nos contratos financeiros descritos acima, ver no item 10.1(f)(iv) do Formulário de Referência, o subitem “*Pedidos de Dispensa de Cumprimento de Obrigações em Contratos Financeiros*”.

Os negócios da Companhia requerem elevados níveis de investimento, que podem ser afetados por restrições na disponibilidade de crédito e frustração da geração de caixa operacional.

Os negócios da Companhia requerem um grande volume de investimentos. Para obter recursos para suas atividades, a Companhia procura obter financiamento junto a instituições financeiras e de fomento, nacionais e estrangeiras. A sua capacidade de continuar obtendo tais financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis depende de diversos fatores, entre eles o nível de endividamento da Companhia e as condições de mercado.

Desta forma, não há como garantir que a Companhia irá dispor de recursos financeiros para concluir seu programa de investimento, o que pode afetar de maneira adversa e relevante a operação e o desenvolvimento dos negócios.

A construção, expansão e operação de instalações de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receita ou aumento das despesas.

A construção, manutenção, expansão e operação de instalações e equipamentos para as empresas que atuam no setor de energia elétrica envolvem vários riscos, incluindo:

- Incapacidade de obter permissões e aprovações governamentais;
- Indisponibilidade, quebra e perda de equipamentos;
- Indisponibilidade dos sistemas de distribuição e/ou transmissão;
- Indisponibilidade de mão-de-obra ou de empreiteiras;
- Insolvências de empreiteiras ou de prestadores de serviço;
- Atraso ou indisponibilidade de materiais e equipamentos;
- Níveis de geração;
- Interrupção do fornecimento;

- Interrupções no trabalho;
- Greves, paralisações e outras disputas trabalhistas;
- Agitações sociais;
- Interferências hidrológicas e meteorológicas;
- Problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental;
- Acidentes ambientais;
- Atrasos na construção e na operação, ou custos excedentes não previstos;
- Custos com compra de energia elétrica;
- Restrição no repasse do custo de compra energia elétrica;
- Mudanças nos subsídios atualmente existentes;
- Acessos indevidos aos sistemas operacionais;
- Aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- Ações judiciais que impeçam ou prejudiquem as operações;
- Necessidade de altos investimentos e capital;
- Mudanças regulatórias com impacto na operação;
- Retirada de operação comercial pelo órgão regulador;
- Eventual não reconhecimento de investimentos feitos e/ou exigência de renúncia à indenização para renovação das concessões;
- Elevados custos de operação e manutenção;
- Indisponibilidade de financiamentos adequados;
- Atrasos provocados por entraves arqueológicos, ambientais e fundiários; e
- Possibilidade de acidentes com funcionários, terceiros e comunidade.

A ocorrência destes ou outros problemas, poderá colocar em risco a construção, manutenção, expansão e operação das suas instalações e, dessa forma, afetar adversamente a capacidade das controladas da Companhia de gerar energia em quantidade compatível com suas projeções ou com suas obrigações perante seus clientes ou o poder concedente, o que pode ter um efeito relevante adverso em sua capacidade de implementar o seu plano de negócios, em sua situação financeira e no seu resultado operacional.

O atraso das obras dos empreendimentos de geração e transmissão pode causar custos adicionais para a Companhia e perda de receita de venda. Para as geradoras comprometidas com contratos de comercialização de energia no Ambiente Regulado, o não atendimento ao início da operação comercial do empreendimento gerador de energia elétrica pode acarretar penalidades constantes dos respectivos contratos, atos de outorga, bem como das penalidades dispostas nas Resoluções ANEEL nº 63/2004 e 595/2013, incluindo, mas não se limitando, a revogação do ato de outorga e/ou resolução do contrato de comercialização de energia. No caso das transmissoras em construção, qualquer atraso na entrada em operação pode postergar a Receita Anual Permitida ("RAP") prejudicando o fluxo financeiro previsto no projeto inicial, além de implicar penalizações previstas pela ANEEL conforme contrato de concessão.

As instalações de energia elétrica envolvem diversos riscos, tais como dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos que não estão sob controle das controladas da Companhia como aqueles causados por fenômenos naturais ou intempéries. As receitas que as controladas da Companhia auferem em decorrência da implementação, operação e manutenção das suas instalações estão relacionadas à disponibilidade dos serviços prestados e qualquer dificuldade operacional e interrupção não prevista poderá impactar negativamente na receita das controladas da Companhia.

Adicionalmente, os participantes do setor podem enfrentar o risco de indenizações não previstas e/ou outras perdas relacionadas à questão fundiária, visto que a regularização das terras é um processo moroso, especialmente em regiões onde há forte atuação de movimentos sociais.

Condições hidrológicas desfavoráveis podem afetar substancialmente os resultados operacionais das controladas da Companhia.

A geração de cada central hidrelétrica é sazonal, bem como dependente do nível de armazenamento dos demais reservatórios, das condições hidrológicas nas diversas bacias do sistema e dos níveis de chuva.

A energia hidrelétrica é a maior fonte de eletricidade no Brasil, representando aproximadamente 61% da capacidade instalada dos empreendimentos em operação comercial, conforme dados de janeiro de 2017 constantes do Banco de Informações de Geração/ANEEL.

O Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) tem como objetivo fazer com que todos os geradores participantes comercializem o montante de sua Garantia Física, independentemente de sua produção real. Desta forma, o MRE realoca energia, transferindo o excedente daqueles que geraram mais para aqueles que geraram menos.

Para verificar a quantidade de energia produzida em relação à Garantia Física das usinas pertencentes ao MRE, foi criado o Fator de Ajuste da Garantia Física, ou *Generation Scaling Factor – GSF*. Tal fator mede a geração hidráulica em relação à garantia física, cujo cálculo é feito mensalmente pela CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

Quando o conjunto de usinas participantes do MRE não produz energia suficiente para atender ao somatório de suas respectivas garantias físicas, verifica-se uma situação de déficit - medido pelo (GSF) - que resulta em exposições financeiras negativas para esses geradores, independentemente do nível de geração individual de cada usina.

Desta forma, a ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis em todas as bacias hidrográficas, em conjunto com a obrigação dos geradores de entrega da energia, pode resultar na exposição dos geradores da Companhia ao mercado de energia de curto prazo, cujos preços, nos períodos de condições hidrológicas desfavoráveis, tendem a ser elevados, podendo afetar substancial e materialmente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Em 2017, observou-se a manutenção do cenário hidrológico desfavorável em grande parte do ano no Sistema Interligado Nacional – SIN, com chuvas abaixo da média histórica. A energia natural afluyente em setembro de 2017 ficou em 23% da Média Histórica de Longo Termo – MLT no Sul, 29% no Nordeste, 58% no Norte e 69% no Sudeste. A hidrologia desfavorável este ano leva ao aumento da exposição ao GSF quando da alocação de energia para as usinas hidrelétricas na contabilização da CCEE.

Criadas em janeiro de 2015, o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza o custo real da energia gerada pelo despacho termelétrico. Desde outubro de 2017 está acionada a bandeira vermelha patamar 2, que em Novembro corresponde ao custo adicional de R\$5/100 Mwh.

Cabe destacar que o art. 22 da Lei nº 10.848/2004 estabelece que, ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.

A escassez de oferta de energia também pode ocasionar a exposição involuntária das distribuidoras da Companhia ao mercado à vista de energia a preços substancialmente mais elevados que aqueles previstos na tarifa praticada aos consumidores. O resultado da diferença entre o preço de compra de energia no mercado à vista e aquele previsto em tarifa causa descasamento no fluxo de caixa, o que poderá gerar um efeito adverso para as distribuidoras.

No futuro, o Governo Federal poderá adotar novas medidas para reduzir o consumo de energia se a capacidade de geração no Brasil não aumentar para suprir o crescimento da demanda. Tais medidas, se adotadas no futuro, incluindo redução do consumo de energia elétrica dos clientes das controladas da Companhia, podem ter efeito adverso relevante sobre as condições financeiras e os resultados de operações da Companhia.

Se as distribuidoras controladas pela Companhia não conseguirem combater as perdas de energia, seus resultados operacionais e sua situação financeira poderão ser prejudicados.

As distribuidoras apresentam dois tipos de perda de energia: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas acontecem no curso normal da distribuição de eletricidade, já que parte da eletricidade inevitavelmente se dissipa no curso da distribuição. As perdas não técnicas são o resultado de conexões ilegais, fraudes, erro na medição de consumo e de faturamento.

O total das perdas (técnicas e não técnicas) como porcentagem da energia total distribuída nos doze meses findos em 30 de setembro de 2017 por COELBA, CELPE, Cosern e Elektro representou 14,46%, 16,66%, 9,66% e 7,77%, respectivamente. Esses percentuais equivalem, em valores absolutos, a 3.316 GWh, 2.704 GWh, 601GWh, e 1.387 GWh, respectivamente.

A Companhia não pode assegurar que as estratégias a serem implementadas por suas controladas para combater as perdas de energia elétrica serão eficazes. Aumentos significativos nas perdas podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia e seus resultados operacionais.

Além disso, futuras medidas governamentais em resposta a eventual escassez de energia, podem resultar em aumentos nas perdas, uma vez que alguns consumidores tentam burlar limites impostos pelas entidades competentes por meio de conexões ilegais, furto e fraude. Do mesmo modo, a deterioração do cenário econômico do país pode também levar a um aumento de perdas não técnicas dessa natureza.

A ANEEL define os valores de perdas técnicas e não técnicas que serão repassados à tarifa. Esta definição se dá a partir de metodologias regulatórias que buscam estabelecer parâmetros de eficiência para o limite de repasse às tarifas. As perdas não técnicas são definidas com base em um modelo que compara a complexidade de cada concessão para o combate ao furto/fraude de energia. Para as perdas técnicas, a ANEEL utiliza método de cálculo que simula as condições de operação a partir de dados reais da rede de distribuição da Companhia.

Caso a Companhia verifique que os valores das perdas totais sejam superiores aos limites estabelecidos pelo regulador para repasse à tarifa, as despesas com compra de energia elétrica correspondente à energia acima do limite regulatório, não serão repassadas aos consumidores por meio da tarifa, gerando efeito adverso nas margens operacionais das controladas da Companhia, nos resultados e negócios da Companhia.

Eventos Recentes

Grupamento

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, foi aprovado o grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção de 7,504760443:1, sem modificação do capital social. O grupamento alterou única e exclusivamente o número de ações de emissão da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Lei nº 6.404/76, não resultando na modificação do valor total do capital social ou dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares. O capital social da Companhia permanece no montante de R\$9.334.602.302,74, mas passou a ser dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Debêntures COSERN

Em 24 de outubro de 2017, a Cosern emitiu 370.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, no valor total agregado de R\$370,0 milhões. A debêntures da 1ª série, no montante de R\$271,4 milhões, são remuneradas por IPCA + 4,6410% e tem vencimento em 15 de outubro de 2022. As debêntures da 2ª série, no montante de R\$98,6 milhões, são remuneradas por IPCA + 4,9102% e tem vencimento em 15 de outubro de 2024.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler, cuidadosa e atentamente, todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 19 e 73, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

| | |
|------------------------------------|--|
| Acionistas | Titulares de ações de emissão da Companhia. |
| Acionistas Vendedores | BB Investimentos e PREVI, considerados em conjunto. |
| Ações | 170.343.351 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar. |
| Ações Adicionais | <p>Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 34.068.670 ações ordinárias de emissão da Companhia, das quais até 4.334.948 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e até 29.733.722 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da PREVI, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.</p> <p>Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do ponto médio da Faixa Indicativa e os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, sejam inferiores a R\$1,1 bilhão, a Companhia poderá ofertar um número de Ações Adicionais de modo a permitir que os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções seja, no mínimo, igual a R\$1,1 bilhão.</p> |
| Ações da Oferta Prioritária | Montante de até 170.343.351 Ações, correspondentes a até 100% (cem por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). |

Ações do Lote Suplementar

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 14,7% (quatorze inteiros e setenta centésimos) do total das Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 25.055.390 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da PREVI, conforme indicado na página 39 deste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações do Lote Suplementar.

**Ações em Circulação
(Free Float) após a Oferta**

Antes da realização da Oferta, a Companhia não possuía ações de sua emissão que se encontrassem em circulação. Após a realização da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) e a Capitalização de Créditos, um montante de até 174.633.168 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 15,09% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, um montante de até 233.757.228 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 20,12% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para maiores informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” na página 39 deste Prospecto.

Em 25 de setembro de 2017, a Companhia solicitou à B3 a concessão de tratamento excepcional para o cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (*free float*), conforme descrito no Regulamento do Novo Mercado. Em 4 de outubro de 2017, a B3 concedeu o tratamento excepcional requerido, por meio do Ofício 158/2017-DP, de maneira que a Companhia deverá manter, em livre circulação, no mínimo, ações representativas de 15% (quinze por cento) de seu capital social, desde que o volume financeiro das ações em circulação desta Oferta seja superior a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

Ainda, após 18 (dezoito) meses a contar da realização desta Oferta, a B3 passará a verificar o volume financeiro médio diária de negociação (ADTV) das ações de sua emissão que deverá ser de, no mínimo, (i) 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; ou (ii) 15% (quinze por cento) do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses. Em contrapartida ao deferimento do pedido, a Companhia deverá, até a data da assembleia geral ordinária que deliberar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, (i) prever em seu estatuto social que (a) seu Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, e (b) que seu comitê de auditoria estatutária terá a composição e as competências previstas no Novo Regulamento do Novo Mercado; (ii) aprimorar mecanismo relacionado à auditoria interna, de modo que a estrutura e o orçamento destinados a tal área deverão ser considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Auditoria Estatutário ao menos uma vez ao ano; (iii) aprimorar e divulgar seu Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, de modo a contemplar previsão relativa às sanções aplicáveis; (iv) aprimorar e divulgar, no Formulário de Referência, o processo de avaliação de sua Administração, de modo a contemplar também os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e à Diretoria; (v) elaborar e divulgar as seguintes políticas ou documentos formais equivalentes, aprovadas pelo Conselho de Administração, quais sejam (a) política de remuneração; (b) política de indicação dos membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da diretoria estatutária, de modo a contemplar o conteúdo do Novo Regulamento do Novo Mercado; (c) política de transações com partes relacionadas, de modo a contemplar o conteúdo do art. 35 do Novo Regulamento do Novo Mercado; e (vi) aprimorar e divulgar sua política de negociação de valores mobiliários, aprovada pelo Conselho de Administração, de modo a contemplar o conteúdo do artigo 36 do Novo Regulamento do Novo Mercado.

**Agente Estabilizador ou
Morgan Stanley**

Banco Morgan Stanley S.A.

**Agentes de Colocação
Internacional**

Banco do Brasil Securities LLC, Credit Suisse Securities (USA) LLC, Morgan Stanley & Co. LLC, Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, Bradesco Securities, Inc., Citigroup Global Markets, Inc., Itau BBA USA Securities, Safra Securities LLC e Santander Investment Securities Inc., considerados em conjunto.

| | |
|--------------------------------|--|
| Anúncio de Encerramento | Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 67 deste Prospecto. |
| Anúncio de Início | Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser divulgado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição das Ações, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 67 deste Prospecto. |
| Anúncio de Retificação | Anúncio comunicando eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 67 deste Prospecto. |
| Aprovações Societárias | <p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, e ainda, a adesão da Companhia e admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão no Novo Mercado e a reforma de seu estatuto social, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o n.º 00003089064, em 18 de setembro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico” em 26 de setembro de 2017.</p> <p>O Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração a ser realizada, cuja ata será submetida a registro perante a JUCERJA, bem como publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico”.</p> <p>O conselho de administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, aprovou, em reunião realizada em 23 de agosto de 2017, a orientação ao BB Investimentos para a realização da Oferta Secundária.</p> <p>O Conselho Deliberativo da PREVI aprovou, em reunião realizada em 29 de agosto de 2017, a realização da Oferta Secundária.</p> |

| | |
|---|--|
| Aviso ao Mercado | Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., divulgado nesta data e a ser novamente divulgado em 16 de novembro de 2017 pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta, na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 67 deste Prospecto. |
| BofA Merrill Lynch | Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. |
| Bradesco BBI | Banco Bradesco BBI S.A. |
| Características das Ações | Para informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, leia o item “Informações Sobre a Oferta – Características das Ações”, na página 49 deste Prospecto. |
| Contrato de Distribuição | Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Distribuição e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3. |
| Contrato de Distribuição Internacional | <i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional. |
| Contrato de Estabilização | Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de intervenientes-anuentes, os demais Coordenadores da Oferta, o qual (i) rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador; e (ii) foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476. |
| Coordenadores da Oferta | O BB Investimentos (Coordenador Líder), o Credit Suisse, o Morgan Stanley, o BofA Merrill Lynch, o Bradesco BBI, o Citi, o Itaú BBA, o J. Safra e o Santander. |
| Coordenador Adicional ou Credit Suisse | Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. |
| Coordenador Líder ou BB Investimentos | BB-Banco de Investimento S.A. |
| Corretora | Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

| | |
|---|--|
| Cronograma Tentativo da Oferta | Para informações acerca dos principais eventos a partir da divulgação do Aviso ao Mercado, leia a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta”, na página 66 deste Prospecto. |
| Data de Liquidação | Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início. |
| Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar | Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, que ocorrerá dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar. |
| Destinação dos Recursos | A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para execução de investimentos previstos no plano de negócios da Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 123 deste Prospecto. |
| Disponibilização de anúncios e avisos da Oferta | O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3. Para informações adicionais, leia a seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 67 deste Prospecto. |
| Estabilização do Preço das Ações | <p>O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.</p> <p>Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.</p> |

Faixa Indicativa

Faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 (quinze reais e dois centavos) e R\$18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa, a qual é meramente indicativa.

Fatores de Risco

Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta”, descritos nas páginas 19 e 73, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

Consiste na obrigação individual e não solidária de integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscrevem/adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, deferido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção “Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações” na página 49 deste Prospecto.

| | |
|---|---|
| Inadequação da Oferta | A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Acionista, Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se, portanto, que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na devida avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações. |
| Informações Adicionais | <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e telefones indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 69 deste Prospecto.</p> <p>A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 31 de agosto de 2017.</p> <p>Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3 indicadas na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 69 deste Prospecto.</p> |
| Instituição Financeira Escrituradora das Ações | Banco do Brasil S.A. |
| Instituições Consorciadas | Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais. |
| Instituições Participantes da Oferta | Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto. |
| Investidores Estrangeiros | Os Investidores Estrangeiros contemplam: (i) nos Estados Unidos investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pela CVM, e/ou pelo Banco Central. |

| | |
|--|---|
| Investidores Institucionais | Investidores Estrangeiros e investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, carteiras administradas com gestão discricionária, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimos e máximos de investimento. |
| Investidores Não Institucionais | Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que formalizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo. |
| Itaú BBA | Banco Itaú BBA S.A. |
| J. Safra | Banco J. Safra S.A. |
| Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional | Quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista no total de ações do capital social total da Companhia aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações. |
| Negociação na B3 | As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código NEOE3. |
| Oferta | Oferta Primária e Oferta Secundária, consideradas em conjunto. |
| Oferta de Varejo | Distribuição de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, no máximo, de 20% (vinte por cento) da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a critério dos Coordenadores da Oferta e dos Acionistas Vendedores, destinada prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, nos termos do item 7.1 (ii) do Regulamento do Novo Mercado. |
| Oferta Institucional | Após o atendimento aos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas, para tais Investidores Institucionais, reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . |

| | |
|--|---|
| Oferta Prioritária | Distribuição de até 170.343.351 Ações, correspondentes a até 100% (cem por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), destinada aos Acionistas que detenham posição acionária em custódia na Data de Corte e formalizem Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Participante da Oferta. O direito do acionista Iberdrola de exercer a prioridade no âmbito da Oferta Prioritária está limitado ao número de ações necessárias para assegurar que sua participação no capital social da Companhia após a Oferta seja igual a 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo por cento). |
| Oferta Primária | A distribuição primária de, inicialmente, 68.900.738 Ações a serem emitidas pela Companhia, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior. |
| Oferta Secundária | A distribuição secundária de, inicialmente, 101.442.613 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores sendo 93.450.935 Ações de titularidade do BB Investimentos e 7.991.678 Ações de titularidade da PREVI, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior. |
| Opção de Ações do Lote Suplementar | Opção de distribuição das Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a ser outorgada pela PREVI ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da PREVI seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. |
| Pedido de Reserva | Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, quando referidos conjuntamente. |
| Pedido de Reserva da Oferta Prioritária | Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição/aquisição de Ações no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas e por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Participante da Oferta durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, conforme o caso. |

| | |
|---|--|
| Pedido de Reserva da Oferta de Varejo | Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a aquisição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme o caso. |
| Período de Reserva da Oferta de Varejo | Período compreendido entre 16 de novembro de 2017, inclusive, e 5 de dezembro de 2017, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores Não Institucionais. |
| Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas | Período compreendido entre 16 de novembro de 2017, inclusive, e 5 de dezembro de 2017, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas. |
| Período de Reserva da Oferta Prioritária | Período compreendido entre 16 de novembro de 2017, inclusive, e 5 de dezembro de 2017, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas. |
| Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas | Período compreendido entre 16 de novembro de 2017, inclusive, e 27 de novembro de 2017, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas que sejam considerados Pessoas Vinculadas. |

Pessoas Vinculadas

Para os fins da Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores, pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia, de seus controladores e/ou de suas controladas, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional (iii) empregados, operadores, e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional em relação à Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta em relação à Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta ou com a Companhia, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas desde que diretamente envolvidas na Oferta; (vii) cônjuges ou companheiros e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (iv) acima, conforme aplicável; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam Pessoas Vinculadas.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição/aquisição por Ação da Companhia estará situado entre R\$15,02 (quinze reais e dois centavos) e R\$18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos), ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese do Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo dessa Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular SRE nº 01/2017 da CVM, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, conforme descrito neste Prospecto.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding* Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado, exclusivamente, junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Público Alvo da Oferta

Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, a Iberdrola, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que o respectivo donatário comprometa-se a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta no Brasil ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta no Brasil, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, observadas as exceções contidas no item 3.5.1 do referido regulamento, nos 6 (seis) meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado, o Acionista Controlador e os Administradores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão da Companhia e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o Acionista Controlador e os Administradores não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações de emissão da Companhia e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Valor Total da Oferta

R\$2.856.657.996,27, considerando como Preço por Ação para fins ilustrativos o ponto médio da Faixa Indicativa e sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo

O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$1.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 por Investidor Não Institucional.

Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up

Ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis em ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao *Lock-up*.

Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 133.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$9.334.602.302,74, totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.000.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até que seu valor alcance R\$12.835.577.000,00, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição/integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como eventual a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta e a Capitalização de Créditos.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

| Espécie e Classe das Ações | Composição Atual | | Composição Após a Oferta ⁽³⁾ | |
|----------------------------|----------------------|------------------------------|---|--|
| | Quantidade | Valor <i>(em R\$ mil)</i> | Quantidade | Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$ mil)</i> |
| Ordinárias | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.157.258.519 | R\$11.971.827,7 |
| Total | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.157.258.519 | R\$11.971.827,7 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, resultando na emissão de 88.357.781 ações ordinárias pela Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

| Espécie e Classe das Ações | Composição Atual | | Composição Após a Oferta ⁽³⁾ | |
|----------------------------|----------------------|------------------------------|---|--|
| | Quantidade | Valor <i>(em R\$ mil)</i> | Quantidade | Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$ mil)</i> |
| Ordinárias | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.161.593.467 | R\$12.044.524,8 |
| Total | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.161.593.467 | R\$12.044.524,8 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, resultando na emissão de 88.357.781 ações ordinárias pela Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar as Ações Adicionais:

| Espécie e Classe das Ações | Composição Atual | | Composição Após a Oferta ⁽³⁾ | |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|---|---|
| | Quantidade | Valor (em R\$ mil) | Quantidade | Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$ mil) |
| Ordinárias | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.157.258.519 | R\$11.971.827,7 |
| Total | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.157.258.519 | R\$11.971.827,7 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, resultando na emissão de 88.351.781 ações ordinárias pela Companhia.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

| Espécie e Classe das Ações | Composição Atual | | Composição Após a Oferta ⁽³⁾ | |
|----------------------------|----------------------|-----------------------|---|---|
| | Quantidade | Valor (em R\$ mil) | Quantidade | Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (em R\$ mil) |
| Ordinárias | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.161.593.467 | R\$12.044.524,8 |
| Total | 1.000.000.000 | R\$9.334.602,3 | 1.161.593.467 | R\$12.044.524,8 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, resultando na emissão de 88.357.781 ações ordinárias pela Companhia.

Acionistas da Companhia

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Controlador e por acionistas detentores de ações que representem 5% ou mais do capital social da Companhia, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

| Acionista | Antes da Oferta | | Após a Oferta | |
|------------------------|----------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | Ações Ordinárias | % | Ações Ordinárias | % |
| Iberdrola | 524.450.104 | 52,45% | 590.983.126 ⁽¹⁾ | 51,07% |
| PREVI | 382.098.961 | 38,21% | 391.642.225 ⁽²⁾ | 33,84% |
| BB Investimentos | 93.450.935 | 9,35% | 4.289.817 ⁽³⁾ | 0,37% |
| Outros | — | — | 170.343.351 | 14,72% |
| Total | 1.000.000.000 | 100,00% | 1.157.258.519 | 100,00% |

⁽¹⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 66.533.022 ações ordinárias pela Companhia para Iberdrola.

⁽²⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 17.534.942 ações ordinárias pela Companhia para a PREVI.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 4.289.817 ações ordinárias pela Companhia para o BB Investimentos.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

| Acionista | Antes da Oferta | | Após a Oferta | |
|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | Ações Ordinárias | % | Ações Ordinárias | % |
| Iberdrola..... | 524.450.104 | 52,45% | 590.983.126 ⁽¹⁾ | 50,88% |
| PREVI..... | 382.098.961 | 38,21% | 361.908.503 ⁽²⁾ | 31,16% |
| BB Investimentos..... | 93.450.935 | 9,35% | 4.289.817 ⁽³⁾ | 0,37% |
| Outros..... | – | – | 204.412.021 | 17,60% |
| Total..... | 1.000.000.000 | 100,00% | 1.161.593.467 | 100,00% |

⁽¹⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 66.533.022 ações ordinárias pela Companhia para Iberdrola.

⁽²⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 17.534.942 ações ordinárias pela Companhia para a PREVI.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 4.289.817 ações ordinárias pela Companhia para o BB Investimentos.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar as Ações Adicionais:

| Acionista | Antes da Oferta | | Após a Oferta | |
|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | Ações Ordinárias | % | Ações Ordinárias | % |
| Iberdrola..... | 524.450.104 | 52,45% | 590.983.126 ⁽¹⁾ | 51,07% |
| PREVI..... | 382.098.961 | 38,21% | 366.586.835 ⁽²⁾ | 31,68% |
| BB Investimentos..... | 93.450.935 | 9,35% | 4.289.817 ⁽³⁾ | 0,37% |
| Outros..... | – | – | 195.398.741 | 16,88% |
| Total..... | 1.000.000.000 | 100,00% | 1.157.258.519 | 100,00% |

⁽¹⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 66.533.022 ações ordinárias pela Companhia para Iberdrola.

⁽²⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 17.534.942 ações ordinárias pela Companhia para a PREVI.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 4.289.817 ações ordinárias pela Companhia para o BB Investimentos.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

| Acionista | Antes da Oferta | | Após a Oferta | |
|-----------------------|----------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| | Ações Ordinárias | % | Ações Ordinárias | % |
| Iberdrola..... | 524.450.104 | 52,45% | 590.983.126 ⁽¹⁾ | 50,88% |
| PREVI..... | 382.098.961 | 38,21% | 336.853.113 ⁽²⁾ | 29,00% |
| BB Investimentos..... | 93.450.935 | 9,35% | 4.289.817 ⁽³⁾ | 0,37% |
| Outros..... | – | – | 229.467.411 | 19,75% |
| Total..... | 1.000.000.000 | 100,00% | 1.161.593.467 | 100,00% |

⁽¹⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 66.533.022 ações ordinárias pela Companhia para Iberdrola.

⁽²⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 17.534.942 ações ordinárias pela Companhia para a PREVI.

⁽³⁾ Considerando a Capitalização de Créditos que foi calculada com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, o que resultaria na emissão de 4.289.817 ações ordinárias pela Companhia para o BB Investimentos.

Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, inclusive sua composição societária, leia a seção “15.1/15.2. Posição Acionária”, do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição sobre os Acionistas Vendedores:

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

O Banco do Brasil, sociedade controladora do BB Investimentos, em seus mais de 200 anos de existência, acredita que acumulou experiências e pioneirismos, participando da história e da cultura brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas do país, ocupando pela 26ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do prêmio Top of Mind 2016, do Instituto Datafolha. Em 2017, o Banco do Brasil apresentou 1,4 trilhão de ativos totais e uma base de aproximadamente 65,5 milhões de clientes, com envolvimento de cerca de 99,6 mil funcionários, distribuídos entre 4.885 agências e uma rede própria com mais de 16 mil pontos de atendimento.

No exterior, o Banco do Brasil mantém presença em 23 países (Alemanha, Angola, Argentina, Áustria, Bolívia, Chile, China, Cingapura, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Estados Unidos, França, Ilhas Cayman, Inglaterra, Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela), e conta com uma rede de 34 pontos de atendimento.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento e no exterior, atua por meio da Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), da BB Securities Ltd (Londres) e da BB Securities Asia PTE Ltd (Cingapura), com foco em investidores de varejo e institucionais.

No mercado doméstico de títulos de renda fixa, no ano de 2017, o BB Investimentos coordenou 7 emissões, totalizando volume de R\$1,7 bilhão, com *market share* de 6,6% ficando em 5º lugar no Ranking ANBIMA de Originação Por Valor de Renda Fixa Consolidado, em valores acumulados até dezembro de 2016.

O BB Investimentos estruturou operações de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA), com um volume total de R\$663 milhões no mercado de securitização.

Em 2017, o BB Investimentos atuou como *lead-manager* nas emissões de 2 companhias perfazendo de US\$4,4 bilhões, que lhe conferiu o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas (posição do 2T 2017) com participação de 71,9% do mercado.

O BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. No ano de 2013, atuou como coordenador dos *IPOs* de Senior Solution, Biosev, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis, e como coordenador líder no *IPO* de BB Seguridade, que lhe conferiu o prêmio Latin Finance Deals of the Year 2013, pela realização da maior oferta inicial de ações do mundo daquele ano, no valor de R\$11.475 milhões. Em 2014, o BB Investimentos atuou como coordenador do *Follow-on* de Oi e *IPO* de Ourofino Saúde Animal. No ano de 2015 participou como coordenador do *Follow-on* da Gerdau e, em 2016, como coordenador do *Follow-on* da Rumo Logística – Operadora Multimodal S.A., que proporcionou a colocação de R\$2,6 bilhões em Ações. Em 2017, atuou como coordenador do *Follow-on* da CCR e Lojas Americanas, além dos *IPOs* de Azul, Movida e de IRB Brasil RE.

O serviço de compra e venda de ações para clientes de varejo na rede de agências, home broker e dispositivos móveis, movimentou R\$16,8 bilhões, apurados em 2017, através do home broker.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

Criada em 1904, a PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A., é uma entidade fechada de previdência complementar, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, e seus colaboradores são funcionários do Banco do Brasil S.A. cedidos e empregados de seu quadro próprio. A Entidade trabalha com o objetivo de garantir o pagamento de benefícios previdenciários, e complementares aos da Previdência Oficial, e, conseqüentemente, qualidade de vida na inatividade, quando trabalhadores da ativa passam à condição de assistidos, assim como a seus dependentes (beneficiários), assim considerados na forma dos Regulamentos dos Planos de Benefícios 1 e PREVI Futuro.

Os recursos da PREVI são provenientes, essencialmente, das contribuições pessoais e patronais, além de outras contribuições especiais previstas no Estatuto e/ou em instrumento específico. Estes recursos são investidos de maneira diversificada, de acordo com a Política de Investimentos, que é revista anualmente de forma criteriosa, de acordo com a necessidade de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade. As Políticas de Investimentos são elaboradas com o objetivo de buscar a melhor rentabilidade possível, a fim de cumprir com o dever fiduciário de pagamento de benefícios.

Ao final de 2016, a PREVI possuía mais de 202 mil associados e pensionistas, sendo aproximadamente 10,6% de pensionistas, 40,9% de aposentados e 48,5% de funcionários da ativa.

Considerando os saldos existentes nos Planos de Benefícios (Plano 1, relativo aos funcionários dos patrocinadores que nele se inscreveram até 23/12/1997, detendo a condição de participantes; Previ Futuro, destinado aos funcionários do Banco do Brasil S.A. admitidos após aquela data e aos funcionários do quadro próprio da PREVI; e o Plano de Gestão Administrativa) e na Carteira de Pecúlios da PREVI, o volume de ativos totais geridos pela PREVI atingiu, em 31/12/2016, R\$170,6 bilhões, cerca de 21,5% do total de ativos das entidades fechadas de previdência complementar.

Fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a administração da PREVI é reconhecida como exemplo de boas práticas corporativas em seu segmento, tanto no Brasil como no exterior – a Entidade marca presença em fóruns internacionais especializados em investimentos e gestão, como o Principles for Responsible Investment (PRI).

A integridade da governança corporativa é reforçada por diversas particularidades da PREVI, dentre as quais destacamos o quadro qualificado de funcionários (em sua grande maioria, cedidos do patrocinador, Banco do Brasil S.A.); a composição paritária da Diretoria Executiva (composta de diretores eleitos pelos associados e pensionistas e diretores indicados pelo patrocinador, na mesma proporção). Esse formato de Diretoria Executiva foi instituído de forma voluntária e não por qualquer obrigação legal. O mesmo modelo é aplicado à formação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, por exigência legal (Lei Complementar nº 108/2001).

O Estatuto ainda estipula a segregação de funções entre a proposição, a gestão e o acompanhamento de investimentos. Todas essas características contribuem para uma tomada de decisão criteriosa. Uma área (a Diretoria de Planejamento, ocupada por um diretor eleito) se encarrega de preparar as Políticas de Investimento, cujas diretrizes são postas em prática por outra área (a Diretoria de Investimentos, gerida por um diretor indicado pelo Banco do Brasil S.A.). Além disso, as decisões da Diretoria Executiva são por maioria dos votos (maioria simples), não cabendo voto de qualidade (voto de minerva), prerrogativa dos presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos

O quadro abaixo indica a quantidade de Ações ofertadas, o valor total das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, bem como os Recursos Líquidos da Oferta a serem recebidos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

| | Quantidade | Montante⁽¹⁾ <i>(em R\$ mil)</i> | Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$ mil)</i> |
|-------------------------|--------------------|--|--|
| Oferta Primária..... | 68.900.738 | 1.155.465,4 | 1.078.906,1 |
| Oferta Secundária | 101.442.613 | 1.701.192,6 | 1.680.480,8 |
| BB Investimentos | 93.450.935 | 1.567.172,2 | 1.548.092,0 |
| PREVI | 7.991.678 | 134.020,4 | 132.388,8 |
| Total | 170.343.351 | 2.856.658,0 | 2.759.386,9 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar:

| | Quantidade | Montante⁽¹⁾ <i>(em R\$ mil)</i> | Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$ mil)</i> |
|-------------------------|--------------------|--|--|
| Oferta Primária..... | 73.235.686 | 1.228.162,5 | 1.141.665,2 |
| Oferta Secundária | 131.176.335 | 2.199.827,1 | 2.173.044,5 |
| BB Investimentos | 93.450.935 | 1.567.172,1 | 1.548.092,0 |
| PREVI | 37.725.400 | 632.654,0 | 624.952,5 |
| Total | 204.412.021 | 3.427.989,6 | 3.314.709,7 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar, mas sem considerar as Ações Adicionais:

| | Quantidade | Montante⁽¹⁾ <i>(em R\$ mil)</i> | Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$ mil)</i> |
|-------------------------|--------------------|--|--|
| Oferta Primária..... | 68.900.738 | 1.155.465,4 | 1.067.132,6 |
| Oferta Secundária | 126.498.003 | 2.121.371,5 | 2.100.659,7 |
| BB Investimentos..... | 93.450.935 | 1.567.172,2 | 1.551.871,2 |
| PREVI..... | 33.047.068 | 554.199,3 | 548.788,5 |
| Total | 195.398.741 | 3.276.836,9 | 3.167.792,3 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar:

| | Quantidade | Montante⁽¹⁾ <i>(em R\$ mil)</i> | Recursos Líquidos⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(em R\$ mil)</i> |
|-------------------------|--------------------|--|--|
| Oferta Primária..... | 73.235.686 | 1.228.162,5 | 1.129.891,7 |
| Oferta Secundária | 156.231.725 | 2.620.006,0 | 2.593.223,4 |
| BB Investimentos | 93.450.935 | 1.567.172,1 | 1.551.152,0 |
| PREVI | 62.780.790 | 1.052.833,9 | 1.042.071,4 |
| Total | 229.467.411 | 3.848.168,5 | 3.723.115,1 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando os custos de comissões e de despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

Custos de Distribuição

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar):

| Comissões e Despesas | Valor total⁽¹⁾ <i>(R\$)</i> | % em relação ao Valor Total da Oferta | Custo unitário por Ação <i>(R\$)</i> |
|---|--|--|--|
| Comissões da Oferta | | | |
| Comissão de Estruturação ⁽²⁾ | 8.569.973,99 | 0,3% | 0,05 |
| Comissão de Coordenação ⁽³⁾ | 6.284.647,59 | 0,2% | 0,04 |
| Comissão de Colocação ⁽³⁾ | 18.853.942,78 | 0,7% | 0,11 |
| Comissão de Garantia Firme ⁽³⁾ | 6.284.647,59 | 0,2% | 0,04 |
| Comissão de Incentivo ⁽⁴⁾ | 31.423.237,96 | 1,1% | 0,18 |
| Total de Comissões | 71.416.449,91 | 2,5% | 0,42 |
| Despesas da Oferta⁽⁵⁾ | | | |
| Taxa de Registro na CVM | 566.582,00 | 0,0% | 0,00 |
| Taxa da B3 | 1.059.087,30 | 0,037% | 0,01 |
| Taxa de Registro na ANBIMA | 97.168,00 | 0,003% | 0,00 |
| Total de Despesas com Taxas | 1.722.837,30 | 0,1% | 0,01 |
| Despesas com Advogados ⁽⁶⁾ | 4.500.000,00 | 0,2% | 0,03 |
| Despesas com Auditores Independentes | 9.504.000,00 | 0,3% | 0,06 |
| Outras Despesas ⁽⁷⁾ | 2.500.000,00 | 0,1% | 0,01 |
| Total de Outras Despesas | 16.504.000,00 | 0,6% | 0,10 |
| Tributos e Outras Retenções | 7.627.766,92 | 0,3% | 0,04 |
| Total de Despesas | 18.226.837,30 | 0,6% | 0,11 |
| Total de Comissões e Despesas | 97.271.054,13 | 3,4% | 0,57 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Comissão a ser paga a certos Coordenadores da Oferta exclusivamente pela Companhia, no percentual de 0,3%, pela estruturação da Oferta.

⁽³⁾ Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta (a) pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações e de eventuais Ações Adicionais alocadas na Oferta, e (b) pela Companhia, em caso de colocação de eventuais Ações do Lote Suplementar, no percentual de 1,1% sobre o montante da Oferta.

⁽⁴⁾ A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem estritamente discricionária, independentemente de parâmetros objetivos, sendo que a decisão quanto ao pagamento dessa remuneração será tomada a exclusivo critério da Companhia, levando em conta sua percepção acerca da contribuição de cada um dos Coordenadores da Oferta para o resultado da Oferta.

⁽⁵⁾ Despesas estimadas da Oferta assumidas exclusivamente pela Companhia.

⁽⁶⁾ Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽⁷⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), impressões, traduções entre outros. Companhia, Acionistas Vendedores e Coordenadores da Oferta arcarão com as respectivas despesas.

Para fins da Instrução CVM 400 e do artigo 3º do Anexo II do Código ANBIMA, não há outra remuneração devida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação, sem prejuízo, em qualquer caso, de eventuais ganhos decorrentes das atividades de estabilização.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, e será realizada sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, com a participação de determinadas Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), ou seja, em até 34.068.670 ações ordinárias de emissão da Companhia, das quais até 4.334.948 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e até 29.733.722 ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da PREVI, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**"). Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do ponto médio da Faixa Indicativa e os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, sejam inferiores a R\$1,1 bilhão, a Companhia poderá ofertar um número de Ações Adicionais de modo a permitir que os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções seja, no mínimo, igual a R\$1,1 bilhão.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 14,7% (quatorze inteiros e setenta centésimos por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 25.055.390 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade da PREVI, conforme indicado na página 39 deste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações do Lote Suplementar**"), conforme opção a ser outorgada pela PREVI ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição, as quais serão destinadas, exclusivamente, a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("**Opção de Ações do Lote Suplementar**"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Distribuição, as Ações do Lote Suplementar não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição e observadas as disposições abaixo. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos da América sem que haja registro ou isenção de registro perante a SEC, nos termos do *Securities Act*. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, e ainda, a adesão da Companhia e admissão à negociação das ações ordinárias de sua emissão no Novo Mercado e a reforma de seu estatuto social, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de agosto de 2017, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o n.º 00003089064, em 18 de setembro de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico” em 26 de setembro de 2017.

O Preço por Ação e o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração a ser realizada, cuja ata será submetida a registro perante a JUCERJA, bem como publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal “Valor Econômico”.

O conselho de administração do Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, aprovou, em reunião realizada em 23 de agosto de 2017, a orientação ao BB Investimentos para a realização da Oferta Secundária.

O Conselho Deliberativo da PREVI aprovou, em reunião realizada em 29 de agosto de 2017, a realização da Oferta Secundária.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas para participar dos esforços de colocação das Ações, exclusivamente, junto aos Investidores Não Institucionais.

Para fins do artigo 2º, inciso II, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Credit Suisse, além de Coordenador da Oferta, figura como Coordenador Adicional no âmbito da Oferta.

Para mais informações, ver seções “*Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta*” e “*Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta*”, nas páginas 93 e 113, respectivamente, deste Prospecto.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$15,02 (quinze reais e dois centavos) e R\$18,52 (dezoito reais e cinquenta e dois centavos), ressalvado, no entanto, que o preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa (“**Preço por Ação**”). **Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de o Preço por Ação ser inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular SRE nº 01/2017 da CVM, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.**

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, conforme previsto no Contrato de Distribuição, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no Contrato de Distribuição Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“**Procedimento de *Bookbuilding***”).

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta, não havendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de fixação do Preço por Ação.**

Sem prejuízo do disposto acima, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou a quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional, poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo ou intenções de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as Ações como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Na data deste Prospecto, não existem ações da Companhia em negociação no mercado. Após a realização da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) e a Capitalização de Créditos, um montante de até 174.633.168 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 15,09% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, um montante de até 233.757.228 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 20,12% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para maiores informações, ler seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia” na página 39 deste Prospecto.

Estabilização do Preço das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, conduzir atividades de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher, livremente, as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

A partir da divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 69 deste Prospecto.

Características das Ações

As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto;

- (b) direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, considerando que, sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar;
- (c) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado vigentes, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador (*tag along*);
- (d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelo acionista controlador da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações ordinárias de emissão da Companhia no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador;
- (e) no caso de liquidação da Companhia, direito de participar do acervo da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos dos artigos 109, inciso II, 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição emitidos pela Companhia, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (g) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias de emissão da Companhia que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da divulgação do Anúncio de Início; e
- (h) todos os demais direitos assegurados às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no estatuto social da Companhia, no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, leia a seção “18.1. Diretos das Ações” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação das Ações para (i) Acionistas, em conformidade com a Oferta Prioritária; (ii) Investidores Não Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; e (iii) Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Procedimento da Oferta

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária, do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, do Período de Reserva da Oferta de Varejo e do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição e do Contrato de Distribuição Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) em regime de Garantia Firme de Liquidação, e observado o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado, por meio de três ofertas distintas, conforme descritas neste Prospecto, quais sejam:

- (i) uma oferta prioritária destinada aos Acionistas detentores de posição acionária em custódia na Data de Corte e que formalizem Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Participante da Oferta (“**Oferta Prioritária**”);
- (ii) uma oferta destinada a investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que formalizem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo ou durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, junto a uma única Instituição Consorciada, observado o valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por investidor (“**Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo**” e “**Investidores Não Institucionais**”, respectivamente) (“**Oferta de Varejo**”); e
- (iii) uma oferta destinada a Investidores Estrangeiros e a investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, carteiras administradas com gestão discricionária, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil (em conjunto com os Investidores Estrangeiros, “**Investidores Institucionais**”), inexistindo, para estes, valores mínimos e máximos de investimento (“**Oferta Institucional**”).

Os Coordenadores da Oferta, a Companhia e os Acionistas Vendedores, elaborarão um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, as relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, caso não haja demanda suficiente por parte dos investidores para subscrever/adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais taxas ou tarifas e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. **Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta”, na página 75 deste Prospecto.**

Não haverá a contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas, respeitado o Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional. No contexto da Oferta Prioritária, o montante de até 170.343.351 Ações, correspondentes a até 100% (cem por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) (“**Ações da Oferta Prioritária**”), será distribuído e destinado prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas que desejarem exercer seu direito de prioridade. **O direito do acionista Iberdrola de exercer a prioridade no âmbito da Oferta Prioritária está limitado ao número de ações necessárias para assegurar que sua participação no capital social da Companhia após a Oferta seja igual a 50,01% (cinquenta inteiros e um centésimo por cento).**

Os Acionistas que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta Prioritária deverão realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado.

Será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas o direito de subscrição/aquisição de Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional. Caso esta relação resulte em fração de ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações. Para informações acerca da diluição à qual os Acionistas encontram-se sujeitos no âmbito da Oferta, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Investidores que subscreverem/adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos”, na página 76 deste Prospecto Preliminar.

Cada Acionista terá direito de subscrever/adquirir até 0,170343351 Ações da Oferta Prioritária para cada ação ordinária de emissão da Companhia por ele detida ao final da Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro apurado de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Os Acionistas que apresentarem Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária deverão indicar nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, sujeito ao respectivo Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional, não havendo valor mínimo de investimento para a Oferta Prioritária. Os direitos decorrentes da Oferta Prioritária aqui descrita não poderão ser negociados ou cedidos pelos Acionistas.

As Ações da Oferta Prioritária que não forem alocadas na Oferta Prioritária, serão destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta de Varejo. No caso de tais Ações não serem objeto de subscrição/aquisição por Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo, estas Ações serão destinadas à Oferta Institucional.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão efetuados por Acionistas de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (i), (ii) e (vi) abaixo e na seção “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta” na página 51 deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- (i) observados o Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada um dos Acionistas interessados em participar da Oferta Prioritária deverá efetuar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária ou no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas. O Acionista poderá estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, como condição de sua eficácia, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. Caso o Acionista estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta, sendo que as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária serão realocadas para a própria Oferta Prioritária;
- (ii) **os Acionistas deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto a Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas;
- (iii) será assegurado a cada um dos Acionistas que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever/adquirir Ações da Oferta Prioritária até o Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional, observado o disposto na alínea (iv) abaixo;
- (iv) após a alocação das Ações da Oferta Prioritária de acordo com o Limite de Subscrição/Aquisição Proporcional, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente remanescerem, serão destinadas à Oferta de Varejo e alocadas de acordo com o procedimento da Oferta de Varejo;

- (v) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Acionistas serão informados ao Acionista até às 12 horas do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (vi) abaixo limitado ao valor indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo Preço por Ação;
- (vi) os Acionistas deverão efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (v) acima junto à Instituição Participante da Oferta com que tenham realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis até às 10h30 da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Participante da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Acionista e o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado por tal Instituição Participante da Oferta; e
- (vii) até às 16 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Participante da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado, entregará a cada Acionista o número de Ações da Oferta Prioritária correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (i) e (ii) acima e na seção “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta” na página 51 deste Prospecto. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, vide seções “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 51, 59 e 63, respectivamente, deste Prospecto.

Os Acionistas não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Acionistas deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima.

Os Acionistas interessados em subscrever/adquirir Ações da Oferta Prioritária deverão certificar-se de que seus respectivos cadastros junto à Instituição Escriuradora estejam atualizados.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será realizada junto a (i) Investidores Não Institucionais que realizem solicitações de reserva antecipada mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e (ii) Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas que realizem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, em ambos os casos observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.

No contexto da Oferta de Varejo, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos do item 7.1 (ii) do Regulamento do Novo Mercado, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado.

Na eventualidade de a totalidade dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais ser superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, haverá rateio, conforme disposto na alínea (vii) abaixo.

Os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo poderão ser efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (i), (ii) e (iv) abaixo e nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 59 e 63, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, de acordo com as seguintes condições:

- (i) durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo e o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, conforme aplicável, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta deverá realizar a reserva de Ações, mediante preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, sendo que tais Investidores Não Institucionais poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo abaixo do Preço por Ação, o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. **Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedido de Reserva da Oferta de Varejo que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 19 e 73, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo; (iii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (iv) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;**

- (ii) **os Investidores Não Institucionais deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas;
- (iii) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações subscritas/adquiridas e o respectivo valor do investimento dos Investidores Não Institucionais serão informados a cada Investidor Não Institucional até às 12 horas do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta de Varejo ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (iv) abaixo limitado ao valor do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e ressalvada a possibilidade de rateio prevista na alínea (vii) abaixo;
- (iv) cada Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor indicado na alínea (iii) acima junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, até às 10h30 da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional e o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo será automaticamente cancelado por tal Instituição Consorciada;
- (v) até às 16 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta de Varejo tenha sido realizado, entregará a cada Investidor Não Institucional o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (i), (ii) e (iv) acima e nas seções “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” e “Violações de Normas de Conduta” nas páginas 59 e 63, respectivamente, deste Prospecto e a possibilidade de rateio prevista na alínea (vii) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se a referida fração;
- (vi) caso o total das Ações objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais seja igual ou inferior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em todas as suas reservas e eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucional; e

(vii) caso o total das Ações objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo, será realizado rateio das Ações, da seguinte forma: (i) a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, até o limite de R\$3.000,00 (três mil) por Investidor Não Institucional, desconsiderando-se as frações de Ações; e (ii) uma vez atendido o critério de rateio descrito no subitem (i) acima, será efetuado o rateio proporcional das Ações destinadas a Investidores Não Institucionais remanescentes entre todos os Investidores Não Institucionais, observando-se o valor individual de cada Pedido de Reserva da Oferta de Varejo e desconsiderando-se as frações de Ações. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de fixação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização/liquidação das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Oferta Institucional

Após o atendimento aos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, nos termos da Oferta Prioritária, bem como aos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos da Oferta de Varejo, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta Prioritária e na Oferta de Varejo, serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, observado que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento aos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, incluindo as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16 horas do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a quantidade de Ações que cada um deverá subscrever/adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a integralização/liquidação à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações objeto das respectivas intenções de investimento, em conformidade com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), será vedada a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), bem como as demais operações permitidas na forma do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400 não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. **Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia” deste Prospecto.**

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.

Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista ou pelo Investidor Não Institucional, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada ou revogada, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 da Instrução CVM 400; e/ou (iv) o Preço por Ação seja inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa, e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º, do Anexo II, do Código ANBIMA e do Ofício Circular SRE nº 01/2017 da CVM (“**Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa**”), os Investidores Não Institucionais poderão desistir dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta) (a) até as 14 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; (b) até as 14 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos dos itens (ii) e (iii) acima; e (c) até as 14 horas do 5º dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Retificação (conforme definido abaixo) ou à data de recebimento, pelo investidor, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão, modificação da Oferta ou do Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, no caso do item (iv) acima.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de anúncio disponibilizado nas páginas da Companhia, dos Acionistas Vendedores, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“**Anúncio de Retificação**”).

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou em caso de Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva da Oferta de Varejo junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

Para mais informações, ler seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Como resultado do Processo de Bookbuilding, poderá ocorrer um Evento de Fixação de Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, os Investidores Não Institucionais poderão exercer a opção de desistir de seus pedidos de reserva”, na página 76 deste Prospecto.

Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, nos termos acima descritos, até as 14 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação, ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Participante da Oferta acerca da suspensão ou modificação da Oferta, conforme aplicável. Caso o Investidor Não Institucional não informe sua decisão de desistência do respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, tais Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo serão considerados válidos e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e venha a desistir do respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais taxas ou tarifas e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva da Oferta de Varejo.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Distribuição; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda; (v) em qualquer outra hipótese que enseje o cancelamento dos Pedidos de Reserva, em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Participantes da Oferta comunicará o cancelamento da Oferta, aos Acionistas e aos Investidores Não Institucionais de quem tenham recebido Pedido de Reserva, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Acionista ou o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais taxas ou tarifas e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação, pelo investidor acerca de quaisquer dos eventos acima citados, realizada por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 15 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro ("**Prazo de Distribuição**").

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 14 de junho de 2018, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contado a partir da data da divulgação do Anúncio de Início ("**Data de Liquidação**"), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição. A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, caso haja o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, ocorrerá dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar ("**Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar**").

As Ações, as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar, conforme o caso. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pela CVM e/ou pelo Banco Central.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de integralização/liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreverem/adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um destes Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição (“**Garantia Firme de Liquidação**”).

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas/liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização/liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição; e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que o disposto nesse parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades previstas no Contrato de Estabilização, conforme disposto na seção “Informações Sobre a Oferta – Estabilização do Preço das Ações” na página 49 deste Prospecto.

Segue abaixo relação das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) objeto de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta:

| Coordenadores | Quantidade de Ações | Percentual (%) |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Coordenador Líder..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Credit Suisse..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Morgan Stanley..... | 22.712.447 | 11,1% |
| BofA Merrill Lynch..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Bradesco BBI..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Citi..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Itaú BBA..... | 22.712.447 | 11,1% |
| J. Safra..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Santander..... | 22.712.447 | 11,1% |
| Total..... | 204.412.021 | 100,00% |

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Contrato de Distribuição e Contrato de Distribuição Internacional

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações, bem como, no aplicável aos Coordenadores da Oferta apenas, de suas respectivas Garantias Firmes de Liquidação, estarão sujeitas a determinadas condições, não limitadas (i) a entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional; e (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* pela Companhia, pelo Acionista Controlador, pelos Acionistas Vendedores e pelos Administradores durante um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, a Companhia obriga-se a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores estão obrigados, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional a indenizar os Agentes de Colocação Internacional na ocasião de perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. Além disso, a inobservância às leis de valores mobiliários dos Estados Unidos pode resultar em eventuais potenciais procedimentos judiciais, sendo que a condenação em um procedimento judicial no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda* poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia e em seus negócios. **Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Distribuição Internacional, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de venda no exterior, poderá nos deixar expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior”, na página 76 deste Prospecto.**

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 69 deste Prospecto.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e materiais de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, boletins de subscrição/contratos de compra e venda que tenha recebido, sendo que a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, pela Instituição Consorciada, aos respectivos investidores os valores, eventualmente, dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ter suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo e/ou boletins de subscrição/contratos de compra e venda cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início, sob o código NEOE3.

A Companhia e o Acionista Controlador celebraram, em 4 de outubro de 2017, o Contrato de Participação no Novo Mercado com a B3, por meio do qual a Companhia aderiu às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida no item “17.5. *Outras Informações Relevantes*” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Em 25 de setembro de 2017, a Companhia solicitou à B3 a concessão de tratamento excepcional para o cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (*free float*), conforme descrito no Regulamento do Novo Mercado. Em 4 de outubro de 2017, a B3 concedeu o tratamento excepcional requerido, por meio do Ofício 158/2017-DP, de maneira que a Companhia deverá manter, em livre circulação, no mínimo, ações representativas de 15% (quinze por cento) de seu capital social, desde que o volume financeiro das ações em circulação desta Oferta seja superior a R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

Ainda, após 18 (dezoito) meses a contar da realização da Oferta, a B3 passará a verificar o volume financeiro médio diária de negociação (ADTV) das ações de sua emissão que deverá ser de, no mínimo, **(i)** 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; ou **(ii)** 15% (quinze por cento) do capital social, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses. Em contrapartida ao deferimento do pedido, a Companhia deverá, até a data da assembleia geral ordinária que deliberar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, **(i)** prever em seu estatuto social que **(a)** seu Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, e **(b)** que seu comitê de auditoria estatutária terá a composição e as competências previstas no Novo Regulamento do Novo Mercado; **(ii)** aprimorar mecanismo relacionado à auditoria interna, de modo que a estrutura e o orçamento destinados a tal área deverão ser considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Auditoria Estatutário ao menos uma vez ao ano; **(iii)** aprimorar e divulgar seu Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, de modo a contemplar previsão relativa às sanções aplicáveis; **(iv)** aprimorar e divulgar, no Formulário de Referência, o processo de avaliação de sua Administração, de modo a contemplar também os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e à Diretoria; **(v)** elaborar e divulgar as seguintes políticas ou documentos formais equivalentes, aprovadas pelo Conselho de Administração, quais sejam (a) política de remuneração; (b) política de indicação dos membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da diretoria estatutária, de modo a contemplar o conteúdo do Novo Regulamento do Novo Mercado; (c) política de transações com partes relacionadas, de modo a contemplar o conteúdo do art. 35 do Novo Regulamento do Novo Mercado; e **(vi)** aprimorar e divulgar sua política de negociação de valores mobiliários, aprovada pelo Conselho de Administração, de modo a contemplar o conteúdo do artigo 36 do Novo Regulamento do Novo Mercado.

Para mais informações sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, a Iberdrola, os Acionistas Vendedores e os Administradores obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, a não efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up***"), sujeito a determinadas exceções: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses: (i) doações de boa-fé, desde que o respectivo donatário comprometa-se a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 (*Rule 405*) editada pela SEC no amparo do *Securities Act*, conforme alterada, dos signatários do instrumento de *Lock-up*; (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta no Brasil ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta no Brasil, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Distribuição e do Contrato de Estabilização.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, observadas as exceções contidas no item 3.5.1 do referido regulamento, nos 6 (seis) meses subsequentes à Oferta, a contar do início de vigência do Contrato de Participação no Novo Mercado, o Acionista Controlador e os Administradores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de emissão da Companhia e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de 6 (seis) meses, o Acionista Controlador e os Administradores não poderão, por mais 6 (seis) meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% (quarenta por cento) das ações de emissão da Companhia e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a efetivação da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia. **Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive pelo Acionista Controlador, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 74 deste Prospecto.**

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco do Brasil S.A.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do pedido de registro da Oferta junto à CVM:

| # | Eventos | Data ⁽¹⁾ |
|----|---|------------------------|
| 1 | Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM | 31 de agosto de 2017 |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Data de Corte | 8 de novembro de 2017 |
| 3 | Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas | 16 de novembro de 2017 |
| 4 | Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas | 27 de novembro de 2017 |
| 5 | Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo | 5 de dezembro de 2017 |
| 6 | Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Distribuição Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar | 14 de dezembro de 2017 |
| 7 | Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo | 15 de dezembro de 2017 |
| 8 | Início de negociação das Ações no segmento do Novo Mercado da B3 | 18 de dezembro de 2017 |
| 9 | Data de Liquidação | 20 de dezembro de 2017 |
| 10 | Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar | 12 de janeiro de 2018 |
| 11 | Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar | 17 de janeiro de 2018 |
| 12 | Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento | 14 de junho de 2018 |

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para subscrição/aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 67 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte a página 59 deste Prospecto. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, leia a seção “Informações Sobre a Oferta – Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 61 deste Prospecto.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que este Prospecto for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Ação, inclusive.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, indicados a seguir:

COMPANHIA

<http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx> (neste *website*, clicar em IPO Neoenergia – documentos da oferta e, em seguida, no respectivo aviso ou anúncio da Oferta).

ACIONISTAS VENDEDORES

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item “Ofertas em Andamento”, clicar em “Neoenergia S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

http://www.previ.com.br/investimentos/neoenergia_aviso_mercado.pdf (*link* para acesso ao Aviso ao Mercado);

http://www.previ.com.br/investimentos/neoenergia_anuncio_inicio.pdf (*link* para acesso ao Anúncio de Início); e

http://www.previ.com.br/investimentos/neoenergia_anuncio_encerramento.pdf. (*link* para acesso ao Anúncio de Encerramento).

COORDENADORES DA OFERTA

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item “Ofertas em Andamento”, clicar em “Oferta Pública de Ações Neoenergia S.A.” *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em “*Investment Banking*”, depois clicar em “Ofertas”, e, então, clicar no título do documento correspondente ao lado de “Neoenergia – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Neoenergia S.A.”)

BANCO MORGAN STANLEY S.A.

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, no item “Comunicações ao Mercado”, clicar no título do documento correspondente no subitem “Neoenergia S.A.”).

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

www.merrilllynch-brasil.com.br (neste *website*, no item “*Global Markets & Investment Banking Group*”, clicar no item “Neoenergia”, neste *link* estarão disponíveis os anúncios e avisos da Oferta).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/ (neste *website*, localizar “Neoenergia”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, acessar “Corretora”, clicar em “2017”, e, por fim, selecionar o *link* correspondente ao aviso ou anúncio da Oferta que deseja acessar).

BANCO ITAÚ BBA S.A.

<http://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Neoenergia S.A.”, posteriormente em “2017”, na sequência “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

BANCO J. SAFRA S.A.

<http://www.safrabi.com.br/> (neste *website*, acessar diretamente o arquivo de cada anúncio e aviso da Oferta).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

<https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “Neoenergia S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias” ou “Secundárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise” ou “Ofertas Secundárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o *link* referente à “Neoenergia S.A.”, no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/sobre-ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Neoenergia S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

Maiores informações sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva das Ações poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 19 e 73, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3.

COMPANHIA

NEOENERGIA S.A.

Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo

CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sandro Kohler Marcondes/Lara Cristina Ribeiro Piau Marques

Tel.: +55 (21) 3235-9800

<http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx> (neste *website*, clicar em IPO Neoenergia – documentos da oferta e, em seguida, no Prospecto Preliminar).

ACIONISTAS VENDEDORES

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro

CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ

At. Wagner dos Reis

Tel.: +55 (21) 3808-3625

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item “Ofertas em Andamento”, clicar em “Neoenergia S.A.”, depois acessar “Leia o Prospecto Preliminar”).

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

Praia de Botafogo nº. 501, 3º e 4º andares, Botafogo

CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: João Ernesto Lima Mesquita

Tel.: +55 (21) 3870-1191

http://www.previ.com.br/investimentos/neoenergia_prospecto.pdf (*Link* para acesso ao Prospecto Preliminar).

COORDENADORES DA OFERTA

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro

CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ

At. João Carlos Floriano

Tel.: +55 (21) 3808-3625

Fax: +55 (21) 2262-3862

<http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste *website*, no item “Ofertas em Andamento”, clicar em “Oferta Pública de Ações Neoenergia S.A.”, depois acessar “Leia o Prospecto Preliminar”).

BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)

CEP 04542-000, São Paulo, SP

At.: Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 3701-6000

Fax: +55 (11) 3701-6912

www.credit-suisse.com/br (neste *website*, clicar em “Investment Banking”, depois clicar em “Ofertas”, e, então, clicar em “Prospecto Preliminar” ao lado de “Neoenergia S.A. – Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de emissão da Neoenergia S.A.”).

BANCO MORGAN STANLEY S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Manuel Garcia Diez

Tel.: +55 (11) 3048-6000

Fax: +55 (11) 3048-6099

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, no item “Prospectos Locais”, clicar no item “Prospecto Preliminar” no subitem “Neoenergia S.A.”).

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 18º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Bruno Saraiva

Tel.: +55 (11) 2188-4550

Fax: +55 (11) 2188-4009

<http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item “Global Markets & Investment Banking Group”, clicar no item “Neoenergia”, neste *link* estará disponível o Prospecto Preliminar da Oferta).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar

CEP 01451-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Glenn Mallett

Tel.: +55 (11) 2169-4672

Fax: +55 (11) 3847-9856

http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/ (neste *website*, localizar “Neoenergia” e, posteriormente, clicar em “Prospecto Preliminar”).

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar, parte

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Persio Dangot

Tel.: +55 (11) 4009-3501

Fax: +55 (11) 2845-3080

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website*, acessar “Corretora”, clicar em “2017”, e, por fim, selecionar “Neoenergia – Prospecto Preliminar”).

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8000

Fax: +55 (11) 3708-8107

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Neoenergia S.A.”, posteriormente em “2017”, na sequência “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”).

BANCO J. SAFRA S.A.

Avenida Paulista, 2.150

CEP 01310-300, São Paulo, SP

At.: Sr. Roberto Correa Barbuti

Tel.: + 55 (11) 3175-7102

Fax: + 55 (11) 3175-7537

<http://www.safrabi.com.br/> (neste *website*, acessar diretamente o arquivo do Prospecto Preliminar de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Neoenergia S.A.).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Cleomar Parisi

Tel.: +55 (11) 3553-0862

Fax: +55 (11) 3553-0063

<https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento> (neste *website*, localizar “Neoenergia S.A.” e, posteriormente, clicar em “Prospecto Preliminar”).

INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 16 de novembro de 2017, dia de início do Período de Reserva da Oferta Prioritária, do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas, do Período de Reserva da Oferta de Varejo e do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3.

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias” ou “Secundárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise” ou “Ofertas Secundárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o *link* referente ao “Neoenergia S.A.” e, posteriormente, clicar no *link* referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/sobre-ofertas-publicas/ – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Neoenergia S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, incorporado por referência este Prospecto. Para mais informações, leia a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta” na página 78 deste Prospecto.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 19 E 73 DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 19 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a Prospecto, e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades da Companhia, sua situação financeira, seus resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhe afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente a Companhia considere irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou lhe “afetará adversamente” ou o uso de expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 19 deste Prospecto e a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A comparação entre alguns dados do mercado brasileiro de valores mobiliários e alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos, permite ilustrar as características descritas acima. Como exemplo, no mês de março de 2017, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de aproximadamente R\$2,65 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$189,03 bilhões. No mesmo mês, a *New York Stock Exchange* teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,65 trilhões e um volume diário médio de negociação de US\$43,66 bilhões. Com relação à concentração, as cinco principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 3,1% do volume financeiro médio diário de ações negociadas na B3 no mês de março de 2017.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, inclusive pelo Acionista Controlador, após a conclusão da Oferta e do período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término das Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*), as ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao *Lock-up* estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*)”, na página 64 deste Prospecto.

Eventual descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta e boletins de subscrição/contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja o descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará, imediatamente, de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e boletins de subscrição/contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para maiores informações, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 63 deste Prospecto.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e poderá optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em oferta públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever/adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações do Lote Suplementar) não sejam subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e boletins de subscrição/contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, leia a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 59 deste Prospecto.

Como resultado do Processo de Bookbuilding, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa e, nesta hipótese, investidores de varejo poderão exercer a opção de desistir de seus pedidos de reserva.

Caso o Preço por Ação seja fixado seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa que possibilitará ao Investidor Não Institucional desistir de seu Pedido de Reserva da Oferta de Varejo, conforme o caso. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de investidores decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 123 deste Prospecto

Investidores que subscreverem/adquirirem Ações poderão sofrer diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem/adquirirem Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever/adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 125 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de venda no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.

A Oferta compreenderá a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Distribuição Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Distribuição Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também emitem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A Oferta poderá deixar a Companhia suscetível a novas alianças entre acionistas, além de outros eventos decorrentes da ausência ou modificação da composição de seu grupo de controle.

A Companhia e alguns de seus Acionistas estão realizando a presente Oferta, o que poderá resultar na diluição dos Acionistas. Caso surja um novo grupo de controle e este passe a deter o poder decisório, poderão haver mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégias da Companhia, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores. Adicionalmente, determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia poderão ter seu vencimento antecipado decretado em caso de modificação da composição de seu controle, o que poderá impactar negativamente os resultados e a situação financeira da Companhia.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar investimentos como forma de proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, do Acionista Vendedor ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Um dos Acionistas Vendedores da Oferta e o Coordenador Líder são a mesma pessoa jurídica, o BB Investimentos, o que pode levar a um potencial conflito de interesses e, uma vez que este coordenador participa do Procedimento de Bookbuilding, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação.

O BB Investimentos, um dos Acionistas Vendedores da Oferta é também o Coordenador Líder e integra o grupo econômico de um dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses.

Os potenciais adquirentes das Ações devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesses pelo fato de que o Coordenador Líder é um dos Acionistas Vendedores.

Não se pode garantir que o Coordenador Líder esteja participando da Oferta de forma absolutamente imparcial, em função do relacionamento societários existente entre ele e a Companhia.

Adicionalmente, o BB Investimentos, na qualidade de Coordenador Líder, participará da determinação do Preço por Ação, em conjunto com os outros *Joint Bookrunners*. Esta participação no procedimento de Bookbuilding pode promover distorções na precificação das Ações no âmbito da Oferta ou reduzir sua liquidez no mercado secundário.

Para uma descrição mais detalhada dos relacionamentos existentes, veja as seções “Relacionamento entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta” e “Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta”, nas páginas 93 e 113 deste Prospecto.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, se o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Nossa Companhia poderá estar sujeita à aplicação de sanções previstas nos regulamentos de listagem da B3 em caso de não cumprimento das exigências e contrapartidas em relação ao percentual mínimo de ações em circulação.

A partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nossas ações ordinárias serão listadas no segmento Novo Mercado da B3, o mais importante segmento de listagem especial da B3. O Contrato de Participação no Novo Mercado somente será eficaz a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, observado que a Companhia deverá manter, em circulação, no mínimo, ações representativas de 15% de seu capital social, desde que o volume financeiro das ações objeto desta Oferta seja superior a R\$3.000.000.000,00.

O atual Regulamento de Listagem do Novo Mercado determina que o percentual mínimo de ações em circulação que uma companhia precisa manter a fim de ser listada no Novo Mercado, que deve ser mantido durante todo o período em que seus valores mobiliários sejam listados para negociação, deve ser pelo menos 25% do capital social total. O Regulamento de Listagem do Novo Mercado passou por uma revisão e o novo regulamento, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, determina que tal limite deverá ser de (i) 25% do capital social total; ou (ii) 15% do capital social total, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações (ADTV) da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00, considerando os negócios realizados nos últimos 12 meses.

Em 4 de outubro de 2017, a B3 nos concedeu uma dispensa do percentual mínimo de 25% de ações em circulação, e nos autorizou a manter em circulação um mínimo de 15% de nosso capital social, mediante o atendimento das seguintes condições:

- (a) o volume financeiro das ações objeto desta Oferta deverá corresponder a, no mínimo, R\$3.000.000.000,00;
- (b) ao final do 18º mês contado da Oferta, a B3 passará a verificar volume financeiro médio diário de negociação das ações (ADTV) da Companhia; e
- (c) até a data da assembleia geral ordinária que deliberar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, a Companhia:
 - i) preveja em seu estatuto social que (a) seu Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, e (b) que seu comitê de auditoria estatutária terá a Composição e as competências previstas no Novo Regulamento do Novo Mercado;
 - ii) aprimore mecanismo relacionado à auditoria interna, de modo que a estrutura e o orçamento destinados a tal área deverão ser considerados suficientes ao desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Auditoria Estatutário ao menos uma vez ao ano;
 - iii) aprimore e divulgue seu Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração, de modo a contemplar previsão relativa às sanções aplicáveis;

- iv) aprimore e divulgue, no Formulário de Referência, o processo de avaliação de sua Administração, de modo a contemplar também os comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e à Diretoria;
- v) elabore e divulgue as seguintes políticas ou documentos formais equivalentes, aprovadas pelo Conselho de Administração, quais sejam (a) política de remuneração; (b) política de indicação dos membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e da diretoria estatutária, de modo a contemplar o conteúdo do Novo Regulamento do Novo Mercado; (c) política de transações com partes relacionadas, de modo a contemplar o conteúdo do art. 35 do Novo Regulamento do Novo Mercado; e
- vi) aprimore e divulgue sua política de negociação de valores mobiliários, aprovada pelo Conselho de Administração, de modo a contemplar o conteúdo do art. 36 do Novo Regulamento do Novo Mercado.

O não cumprimento do percentual de ações em circulação, observadas, ainda, as contrapartidas mencionadas acima, sujeitará a Companhia e o Acionista Controlador às sanções previstas no Novo Regulamento do Novo Mercado ou no Regulamento de Aplicação de Sanções Pecuniárias do Novo Mercado, conforme regras vigentes na ocasião, que podem incluir, entre outros, a aplicação de multa, suspensão da negociação dos valores mobiliários da Companhia e o cancelamento da autorização da Companhia de negociar as ações de sua emissão no segmento de Novo Mercado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Banco do Brasil, sociedade controladora do BB Investimentos, em seus mais de 200 anos de existência, acredita que acumulou experiências e pioneirismos, participando da história e da cultura brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas do país, ocupando pela 26ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do prêmio Top of Mind 2016, do Instituto Datafolha. Em 2017, o Banco do Brasil apresentou 1,4 trilhão de ativos totais e uma base de aproximadamente 65,5 milhões de clientes, com envolvimento de cerca de 99,6 mil funcionários, distribuídos entre 4.885 agências e uma rede própria com mais de 16 mil pontos de atendimento.

No exterior, o Banco do Brasil mantém presença em 23 países (Alemanha, Angola, Argentina, Áustria, Bolívia, Chile, China, Cingapura, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Estados Unidos, França, Ilhas Cayman, Inglaterra, Itália, Japão, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela), e conta com uma rede de 34 pontos de atendimento.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento e no exterior, atua por meio da Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque), da BB Securities Ltd (Londres) e da BB Securities Asia PTE Ltd (Cingapura), com foco em investidores de varejo e institucionais.

No mercado doméstico de títulos de renda fixa, no ano de 2017, o BB Investimentos coordenou 19 emissões, totalizando volume de R\$3,3 bilhões, com *market share* de 5,8% ficando em 5º lugar no Ranking ANBIMA de Originação Por Valor de Renda Fixa Consolidado, em valores acumulados até agosto de 2017.

O BB Investimentos estruturou 6 operações de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (CRA), com um volume total de R\$976 milhões no mercado de securitização.

Em 2017, o BB Investimentos atuou como *lead-manager* nas emissões de 2 companhias perfazendo de US\$4,4 bilhões, que lhe conferiu o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas (posição jun/2017) com participação de 71,9% do mercado.

O BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. No ano de 2013, atuou como coordenador dos *IPOs* de Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy e CPFL Renováveis, e como coordenador líder no *IPO* de BB Seguridade, que lhe conferiu o prêmio Latin Finance Deals of the Year 2013, pela realização da maior oferta inicial de ações do mundo daquele ano, no valor de R\$11.475 milhões. Em 2014, o BB Investimentos atuou como coordenador do *Follow-on* de Oi e *IPO* de Ourofino Saúde Animal. No ano de 2015 participou como coordenador do *Follow-on* da Gerdau e, em 2016, como coordenador do *Follow-on* da Rumo Logística – Operadora Multimodal S.A., que proporcionou a colocação de R\$2,6 bilhões em Ações. Em 2017, atuou como coordenador do *Follow-on* da CCR, Lojas Americanas, Azul e Magazine Luiza além dos *IPOs* de Azul, Movida e de IRB Brasil RE.

O serviço de compra e venda de ações para clientes de varejo na rede de agências, home broker e dispositivos móveis, movimentou R\$16,8 bilhões, apurados em 2017, através do home broker.

Credit Suisse

A estratégia do Credit Suisse – instituição fundada em 1856, com sede em Zurique, Suíça – consiste em estar entre os mais importantes bancos privados e gestores de fortunas com excelentes capacidades de Investment Banking.

O Credit Suisse oferece aos seus clientes uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas principais divisões de negócios: Swiss Universal Bank, International Wealth Management, Asia Pacific, Investment Banking & Capital Markets, Global Markets e Strategic Resolution Unit.

O Credit Suisse procura estabelecer parcerias de longo prazo e desenvolver soluções financeiras inovadoras para atender às necessidades de seus clientes. Além disso, está presente em mais de 50 países e conta com mais de 47 mil funcionários de aproximadamente 150 diferentes nacionalidades.

As ações de emissão do Credit Suisse Group (CSGN) são negociadas na Suíça (SWX) e, na forma de ADS (CS), em Nova York (NYSE). Os ratings de longo prazo do Credit Suisse Group (Credit Suisse AG – dezembro/16) são: Moody's A1, Standard & Poor's A, Fitch Ratings A.

Credit Suisse Brasil

O Credit Suisse no Brasil tem por objetivo ser o banco preferencial dos melhores empresários, empresas e investidores do Brasil e o assessor de confiança de pessoas físicas e investidores institucionais, além de oferecer uma linha completa de soluções financeiras feitas sob medida, de acordo com as necessidades de cada um de nossos clientes.

Em 1990, o Credit Suisse estabeleceu sua presença no Brasil e foi um dos primeiros bancos de investimentos globais estabelecidos no País. Em 1998, com a aquisição do Banco Garantia, passou a ser um dos maiores bancos de investimentos do Brasil. Posteriormente, em 2006, com a aquisição da Hedging-Griffo, o Credit Suisse ingressou nos setores de Private Banking e Asset Management no Brasil. Desde 2014, o Credit Suisse e a Credit Suisse Hedging-Griffo oferecem uma completa linha de produtos e serviços por meio de suas três divisões principais de negócios: Investment Banking, Private Banking e Asset Management.

Investment Banking

Na área de Investment Banking, o Credit Suisse tem vasto conhecimento local e experiência significativa em fusões e aquisições, em colocações primárias e secundárias de ações e em instrumentos de dívida. Além disso, mantém a liderança consolidada em Investment Banking no Brasil e, desde 2005 até julho de 2017, assessorou cerca de 297 operações de M&A e 124 operações no mercado de capitais.

Líder em fusões e aquisições: O Credit Suisse é líder no ranking de Fusões e Aquisições (M&A) no Brasil, entre 2005 e julho de 2017, com volume de cerca de US\$240 bilhões, de acordo com Thomson Reuters e Dealogic.

Líder em emissões de ações: No segmento de Ofertas de Ações (ECM) no Brasil, o Credit Suisse é líder entre 2005 e julho de 2017, com volume de cerca de US\$29 bilhões, de acordo com Thomson Reuters e Dealogic.

Líder em IPOs: No segmento de Ofertas Públicas Iniciais (IPOs) no Brasil, o Credit Suisse é o líder entre 2005 e julho de 2017, com volume de US\$18 bilhões, de acordo com Thomson Reuters e Dealogic.

O Credit Suisse Brasil também é o formador de mercado líder da B3 em volume financeiro negociado e número de negócios, com cerca de 30 companhias como clientes, em vários setores e segmentos, inclusive empresas de pequeno, médio e grande valor de mercado, listadas no IBrX 50, Ibovespa, IBrX 100, e diversos outros índices importantes.

Adicionalmente ao volume negociado, o formador de mercado também tem uma participação relevante no volume de negócios, que é uma variável de grande importância no cálculo do Índice de Negociabilidade, um dos parâmetros utilizados no ranking dos principais índices da B3.

CSHG Private Banking

O Private Banking da CSHG administra mais de R\$95 bilhões (dezembro/2016) e é um dos líderes no Brasil.

Os clientes do Private Banking da CSHG têm atendimento personalizado por bankers e especialistas que assessoram na gestão de fortunas e agregam valor na busca dos melhores produtos, tanto da CSHG quanto do mercado.

Nossos *bankers* dedicam a você uma assessoria única, mantendo um relacionamento de confiança e proximidade e propondo constantemente novas oportunidades e soluções integradas, sob medida para cada um de seus projetos. Nossos clientes têm acesso a experiências exclusivas e únicas, como eventos culturais, sociais e esportivos; cursos de educação financeira e preparação de herdeiros; além de palestras com gestores e economistas.

CSHG Asset Management

A CSHG Asset Management trabalha para antecipar os grandes movimentos do mercado, com o objetivo de gerar riqueza, sempre protegendo o patrimônio de seus clientes. Atualmente, administra cerca de R\$52 bilhões (setembro/2017) para pessoas físicas, empresas e fundações.

Além disso, busca excelência em gestão de recursos com uma equipe experiente e oferece uma ampla gama de produtos nas seguintes classes de ativos: Renda Fixa, Crédito, Multimercado e Imobiliário.

Joint Ventures: A CSHG também oferece a seus clientes uma lista diversificada de fundos geridos por grupos independentes de gestores, quer diretamente ou por intermédio de outras empresas parceiras do Credit Suisse: a Canvas Capital e a Verde Asset.

Responsabilidade social e cultural

Como patrocinador no Brasil, o Credit Suisse privilegia projetos nas seguintes áreas:

Música clássica: Sociedade de Cultura Artística, Orquestra Sinfônica Brasileira – RJ e Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

Artes plásticas: Bienal de São Paulo, MAM SP, Pinacoteca do Estado de São Paulo e SP-Arte/Foto.

O Instituto CSHG é o principal investimento social do Credit Suisse no Brasil. Foi criado há mais de uma década para apoiar projetos sociais que promovem o desenvolvimento do País.

O principal objetivo do Instituto CSHG – que tem como principal foco a educação – é maximizar o retorno social dos investimentos para, assim, tornar a diminuição das desigualdades, de fato, uma realidade. Nos últimos 12 anos, o Instituto CSHG beneficiou mais de 21.000 crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos 26 projetos que patrocina.

Morgan Stanley

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime.

Em 1986, abriu seu capital na *New York Stock Exchange* – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de hedge, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 30 de setembro de 2017, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$69,7 bilhões e ativos totais no valor de US\$832,7 bilhões.

Na área de *investment banking*, o Morgan Stanley participou de inúmeras operações no Brasil e América Latina.

No mercado de emissão de ações, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no *ranking* de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral, em 2011 e 2013, de acordo com a Bloomberg. O Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2011 e 2014, o Morgan Stanley foi eleito pela revista *International Financing Review* (IFR) como “Equity House of the Year”, “North America Equity House of the Year” e “Equity Derivatives House of the Year”. Recentemente, o Morgan Stanley também foi eleito pela revista IFR como “Americas Equity House of the Year” em 2009, 2010 e 2014; “Structured Equity House of the Year” em 2010 e “EMEA Structured Equity House of the Year” em 2009.

O Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em três operações de destaque em 2010 e 2011 selecionadas pela IFR: (i) oferta inicial de ações no valor de US\$1,4 bilhões da Arcos Dorados, selecionada como “Latin America Equity Issue of the Year” em 2011, na qual o Morgan Stanley participou como *joint bookrunner* e agente estabilizador; (ii) oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como “Latin America Equity Issue of the Year” em 2010, na qual o Morgan Stanley também participou como coordenador global e agente estabilizador, e (iii) oferta inicial de ações do Agricultural Bank of China, no valor de US\$22,1 bilhões, selecionada como “Global IPO of the Year” e “Asia-Pacific Equity Issue of the Year” em 2010, na qual o banco atuou como *joint bookrunner*.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupa a segunda posição em volume negociado de ações locais durante os seis primeiros meses de 2017, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 12.8%.

BofA Merrill Lynch

O BofA Merrill Lynch está presente no Brasil desde 1953, contando com uma estrutura de aproximadamente 400 funcionários, com foco na intermediação e negociação de títulos de renda fixa e variável, em operações de câmbio e na prestação de serviços de banco de investimentos, incluindo a assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, reestruturações e no mercado de capitais.

A fusão global entre os grupos Merrill Lynch e Bank of America resultou no que o BofA Merrill Lynch acredita ser um dos maiores conglomerados financeiros do mundo e um dos líderes mundiais na negociação e intermediação de títulos e valores mobiliários, na prestação de serviços de banco de investimentos e de finanças corporativas, na gestão de ativos e grandes riquezas e na prestação de serviços de gestão de tesouraria.

O conglomerado Bank of America Merrill Lynch atende clientes nos segmentos de pessoa física, pequenos e médios negócios e também grandes empresas, oferecendo uma vasta gama de produtos e serviços de banco comercial, banco de investimentos, gestão de ativos e de risco. Sua ampla plataforma nos Estados Unidos da América serve mais de 59 milhões de clientes a partir de suas mais de 6.100 agências, mais de 18.000 caixas eletrônicos e um sistema online que atende mais de 25 milhões de usuários ativos.

O grupo atua em mais de 150 países, possuindo relacionamento com 99% das 500 maiores companhias de acordo com a U.S. Fortune e 83% das 500 maiores companhias de acordo com a Fortune Global. As ações da Bank of America Corporation (NYSE: BAC), controladora do BofA Merrill Lynch, fazem parte do índice Dow Jones Industrial Average e são listadas na New York Stock Exchange.

Nas Américas, está entre os principais bancos em emissões de dívida e equity e na assessoria em operações de fusões e aquisições, tendo recentemente atingido uma das principais posições em levantamento de capital para empresas considerando o valor agregado de operações de equity, bonds e financiamentos, de acordo com a Dealogic.

Bradesco BBI

Banco de investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável pela originação e execução de fusões e aquisições e pela originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de renda fixa e renda variável, no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI foi eleito o melhor Investment Banking do Brasil em 2014, 2016 e 2017 pela Euromoney e "Best Investment Bank in Brazil" em 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance Magazine e The Most Innovative Bank from Latin America pela The Banker em 2016, tendo assessorado, no ano de 2016, 292 transações de Investment Banking com volume de aproximadamente R\$292 bilhões e:

- Presença constante em operações de renda variável nos últimos três anos, coordenando *IPOs (Initial Public Offerings)* e *Follow-ons* que foram a mercado, tendo papel de destaque mais relevantes nas seguintes ofertas: coordenador líder do único *IPO* realizado em 2015 – Par Corretora; coordenador líder o *Re-IPO* da SANEPAR em 2016 e coordenador líder do primeiro *IPO* da América Latina em 2017 – Movida, coordenador líder da maior oferta de ações nos últimos 12 meses no Brasil.

- Nos últimos 12 meses, podemos destacar a participação do Bradesco BBI no *Follow-on* da CVC no valor de R\$1,2 bilhão, na OPA de cancelamento de registro da Évora, no valor de R\$111 milhões, no Re-*IPO* da SANEPAR, no valor de R\$2,0 bilhões; na OPA de cancelamento de registro da DASA, no valor de R\$837,1 milhões; na OPA de *tag along* da Alpargatas, no valor de R\$499,5 milhões; na OPA de aquisição de controle da Tempo Participações, no valor de R\$318,2 milhões; no *IPO* da Movida, no valor de R\$580 milhões; no *Follow-on* da CCR no valor de R\$4,1 bilhões; no *IPO* da Hermes Pardini; no valor de R\$760 milhões, no *Follow-on* das Lojas Americanas no valor de R\$2,4 bilhões; no *Follow-on* da Alupar no valor de R\$833 milhões; no *IPO* da Azul no valor de R\$1,8 bilhão; no *IPO* da Netshoes no valor de US\$148 milhões; no *Follow-on* da BR Malls no valor de R\$1,7 bilhão e no *Follow-on* da BR Properties no valor de R\$1,0 bilhão.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu setembro de 2017 com grande destaque em renda fixa. Coordenou 40 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$6,6 bilhões originados e R\$2,9 bilhões distribuídos. No mercado internacional, o Bradesco BBI está constantemente ampliando sua presença em distribuição no exterior, tendo atuado como *Bookrunner* em oito emissões de *bond* e como *Dealer Manager* em dois *tender offers* no primeiro semestre de 2017.
- No primeiro semestre de 2017, o Bradesco BBI classificou-se entre os principais bancos que assessoraram *M&A* no Brasil. No período, o Bradesco BBI teve 13 transações anunciadas com valor total de aproximadamente R\$69 bilhões. Dentre elas, destacamos as principais: (i) assessoria aos acionistas da Valepar na alienação da Valepar para a Vale por R\$65 bilhões; (ii) assessoria à Braskem na alienação da quantiQ por R\$550 milhões; (iii) assessoria à Odebrecht Utilities na alienação da totalidade de suas ações da Cetrel para a Braskem por R\$610 milhões; (iv) assessoria à Neoenergia na alienação de 50% dos complexos eólicos Forças Eólicas do Brasil I e II por R\$804 milhões e (v) assessoria à Metalúrgica Gerdau na oferta pública de aquisição de ações ordinárias da Gerdau por R\$1,1 bilhão.

Em termos de valor de mercado, o Banco Bradesco S.A. é o segundo maior banco privado da América Latina além de ter a marca mais valiosa entre instituições financeiras de acordo com pesquisa da Brand Finance de 2013. O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 105.602 pontos de atendimento, destacando-se 5.068 agências. No primeiro trimestre de 2017, o lucro líquido ajustado foi de R\$9,352 bilhões, enquanto o ativo total e patrimônio líquido totalizaram R\$1,291 trilhão e R\$106,807 bilhões, respectivamente, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

Citi

O Citi possui uma longa história de comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 160 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras.

Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes. O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela B3, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citi adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citi ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011.

Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2,2 bilhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11,5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013).

Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5,5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2,6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1,5 bilhão (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como coordenador global e agente estabilizador do *IPO* e da oferta *pública subsequente de ações* da Azul S.A., nos montantes de R\$2,0 bilhões (abril de 2017) e R\$1,5 bilhões (setembro de 2017), respectivamente.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2016, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,4 trilhão e uma carteira de crédito de R\$569 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, hedge, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de deposit receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2016 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$2,2 bilhões, segundo dados do Dealogic.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Thomson Reuters, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 54 transações em 2015 no Brasil, obtendo a primeira colocação no ranking Thomson por quantidade de operações acumulando um total de US\$18,6 bilhões. Em 2016, ainda de acordo com a Thomson Reuters, o Itaú BBA foi líder em número de operações e volume no Brasil, tendo prestado assessoria financeira a 41 transações totalizando US\$14,5 bilhões, e também na América Latina, com 45 transações que totalizaram US\$27,3 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015 e US\$8 bilhões em 2016, equivalente a 14% e 21% do total, respectivamente.

J. Safra

O Grupo Safra possui mais de 175 anos de tradição em serviços financeiros e presença global, com atividades nos EUA, Europa, Oriente Médio, Ásia, América Latina e Caribe. O Grupo possui renome como conglomerado bancário e de private banking com longa história de sucesso. Estão incluídos no Grupo o Banco Safra S.A., Safra National Bank of New York e o J. Safra Sarasin Holding. Em 30 de setembro de 2017, o Grupo Safra possuía um total de Recursos Próprios Livres, Captados e Administrados de R\$848,0 bilhões. O Grupo Safra está presente em 19 países.

O Banco Safra S.A. atua como banco múltiplo e figura entre os maiores bancos privados do país em ativos, segundo dados do BACEN, com cerca de R\$161,0 bilhões em ativos e uma carteira de crédito de aproximadamente R\$77,6 bilhões em 30 setembro de 2017.

Em 2004, foi criado o J. Safra, atuando como banco de investimento, com o objetivo de ampliar a gama de serviços oferecidos aos clientes no país. Atualmente, o Grupo Safra atua no segmento de banco de investimento por meio do J. Safra. O J. Safra está dividido nas seguintes áreas de negócio:

- **Investment Banking:** Atua na originação, execução e distribuição de ofertas de ações no mercado doméstico e internacional, bem como operações de fusões e aquisições, dentre outras. Nos últimos seis anos, atuou em 35 ofertas de ações. Em Fusões e Aquisições, o Safra BI é especializado em empresas de *middle market*, tendo conduzido operações de destaque, como por exemplo, a venda da LottenEyes para a Amil (2016) e a venda do Multiscan para a Alliar (2017).
- **Private Banking:** oferece completa assessoria financeira na preservação e maximização do patrimônio pessoal e familiar de seus clientes, combinando soluções personalizadas com adequado gerenciamento de riscos, alocação especializada de ativos e total confidencialidade.

- **Asset Management:** Atuante desde 1980 na gestão de recursos de terceiros através de carteiras administradas e fundos de investimento, figura entre as maiores gestoras de fundos de investimento do país com oferta de uma gama completa de produtos aos diversos segmentos de clientes. Em setembro de 2017, possuía R\$88,2 bilhões em ativos sob gestão.
- **Sales & Trading:** criada em 1967, a J. Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa formada por analistas de renome no mercado. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento e produção de relatórios macroeconômicos e setoriais, incluindo a cobertura dos setores de Construção Civil, Bancos, Mineração, Siderurgia, Consumo, dentre outros.
- **Fixed Income & Derivatives:** Atua na originação, execução e distribuição de financiamentos estruturados e títulos de dívidas no mercado doméstico e internacional, incluindo debêntures, notas promissórias, FIDCs, CRIs, CRAs, CCBs, Notes, dentre outros. Desde 2008, atuou em operações para empresas dos mais variados setores, tais como Coelce, Ersá, Kobold, Hypermarcas, Oi Telecomunicações, Grupo Rede, Cyrela, CPFL Geração, Helbor, Banco Daycoval, Copel Telecomunicações, Petrobras, Algar, dentre outras.

No mercado de capitais, os principais destaques recentes do J. Safra foram a participação na estruturação e distribuição de operações de CRIs, Debêntures de Infraestrutura, Debêntures, Bonds e Notas Promissórias, totalizando mais de R\$11 bilhões em operações nos últimos 12 meses para empresas dos mais variados setores, tais como Petrobras, Duratex, Suzano, Coelba, CPFL Renováveis, Fibria, Algar Telecom, Raizen, EDP, dentre outras. Em 2017, o J. Safra participou da oferta pública inicial de ações da Movida e Azul, bem como da oferta subsequente de Azul.

Santander

O Santander é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,3 trilhão em ativos, administra quase €1,5 trilhão em fundos, possui cerca de 121 milhões de clientes e 13,0 mil agências.

Em 2016, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €3,4 bilhões na América Latina, o que representou, no mesmo período, aproximadamente 42% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no mundo. Também na América Latina em 2016, o Grupo Santander possuía cerca de 5,8 mil agências e cerca de 86 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio da Santander Corretora.

Em 2016, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 34,4 milhões de clientes, 3.421 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 20 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$699 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$58 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2016, possui uma participação de aproximadamente 22% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar 53% no resultado do Grupo Santander na América Latina. A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2010, o Santander alcançou pelo segundo ano consecutivo a liderança no ranking de emissões de ações na América Latina de acordo com a Bloomberg, tendo atuado como coordenador líder da oferta pública inicial de ações de Renova Energia S.A. e como *bookrunner* da oferta pública inicial de BR Properties S.A. e das ofertas de *follow-on* de Anhanguera Educacional Participações S.A., Estácio Participações S.A., Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, Inpar S.A. e JBS S.A.

Em 2011, o Santander atuou como coordenador líder da oferta pública inicial de Autometal S.A e EDP – Energias do Brasil S.A., como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* de BR Properties S.A., Kroton Educacional S.A., Tecnisa S.A. e Direcional S.A., na oferta pública inicial de ações de IMC – Internacional Meal Company Holdings S.A., e como assessor financeiro contratado pela TIM Participações S.A. em sua migração do segmento de listagem denominado “Nível 2” para o segmento de listagem denominado “Novo Mercado” de governança corporativa da B3.

Em 2012, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial de Unicasa Indústria de Móveis S.A., na oferta de *follow-on* de Fibria Celulose S.A., na oferta pública inicial de units de Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., esta última considerada pela Latin Finance como “Best Equity Follow On” de 2012, e na oferta de *follow-on* de Marfrig Alimentos S.A.

Em 2013, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública de ações da Via Varejo S.A., na oferta pública inicial de ações da Ser Educacional S.A., na oferta pública inicial de units de Alupar Investimentos S.A. e na oferta pública inicial de Smiles S.A.

Em 2014, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de follow-on da Oi S.A.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador líder na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador líder na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A., além de ter atuado como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como *lead bookrunner* nas ofertas de *follow-on* de Alupar Investimento S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A., além de atuar como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* de CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR Malls Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A. e Magazine Luiza S.A. e nos IPOs de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A. e Omega Geração S.A. e Camil Alimentos S.A.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BB Investimentos e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

(i) Neoenergia S.A.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 31 de outubro de 2001. O prazo do serviço é por tempo indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$700,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 26 de julho de 2000 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 12 de janeiro de 2016 e sem prazo de vencimento.

(ii) Afluentes Transmissora de Energia Elétrica S/A.

Operações de Crédito

Contrato de Finame Empresarial celebrado em 30 de junho de 2010, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$1,4 milhão, com vencimento em 15 de julho de 2020. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 4,5% a.a. e possui coobrigação de Neoenergia S.A. como garantia;

Contrato de Finame Empresarial celebrado em 06 de agosto de 2014, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$1,4 milhão, com vencimento em 15 de agosto de 2024. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 6% a.a. e possui coobrigação de Neoenergia S.A. como garantia;

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações, contratado em 09 de março de 2010. Não há prazo de validade do serviço e a remuneração mensal média foi de R\$2.500,00.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento.

(iii) Caetite 1 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 23 de novembro de 2012, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$56,8 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2029. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a. e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre contratos de compra e venda de energia elétrica ("CCVE") como garantia;

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 24 de dezembro de 2013 e sem prazo de vencimento.

(iv) Caetite 2 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$48,8 milhões, com vencimento em 15 de julho de 2029. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 16 de julho de 2013 e sem prazo de vencimento.

(v) Calango 1 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$71,3 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2030. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a. e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(vi) Calango 4 Energia Renovável S/A.

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$72,2 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2030. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 03 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(vii) Calango 5 Energia Renovável S/A

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 03 de julho de 2012, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$72,1 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2030. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,93% a.a. e conta com coobrigação de Neoenergia S.A. e cessão de direitos creditórios sobre CCVE como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 22 de janeiro de 2014 e sem prazo de vencimento.

(viii) NC ENERGIA

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 01 de outubro de 2001 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 17 de dezembro de 2012 e sem prazo de vencimento.

(ix) Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA

Operações de Crédito

Operação de Capital de Giro – CDI Pós celebrado em 23 de março de 2010, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$302,1 milhões, com vencimento em 20 de dezembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 116% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2010, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$73,9 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 108% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial celebrado em 08 de junho de 2017, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$100,8 milhões, com vencimento em 28 de maio de 2019. A operação é corrigida taxa de juros pré-fixada de 9,5% a.a. e não conta com garantias vinculadas;

Operação de Teto da Linha de Antecipação a Fornecedores formalizada em 28 de outubro de 2015 no valor de R\$50 milhões com saldo devedor, em 18 outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$ 3,3 milhões, com vencimentos diversos. As operações são corrigidas por taxa de juros pré-fixadas de 0,88% a.m. e não contam com garantias.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 21 de agosto de 2001. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$5.600,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 13 de novembro de 2000 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em CDB contratada em 02 de março de 2017.

(x) Companhia Energética de Pernambuco – CELPE

Operações de Crédito

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2010, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$125,3 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 116% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 28 de janeiro de 2011, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$64,8 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 116% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial celebrado em 08 de junho de 2017, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$100,8 milhões, com vencimento em 28 de maio de 2019. A operação é corrigida taxa de juros pré-fixada de 9,5% a.a. e não conta com garantias vinculadas;

Operação de teto da Linha de Antecipação a Fornecedores formalizada em 23 de agosto de 2016 no valor de R\$30 milhões, não possui saldo utilizado em 18 outubro de 2017. As operações são corrigidas por taxa de juros pré-fixada de 1,3% a 1,8% a.m. e não contam com garantias vinculadas;

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 27 de setembro de 2002. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$5.600,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 17 de agosto de 2004 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 23 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento.

(xi) Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN

Operações de Crédito

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2010, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$39,2 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 108% do CDI e não conta com garantias vinculadas;

Contrato de Crédito Agroindustrial/LCA celebrado em 06 de maio de 2011, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$59,1 milhões, com vencimento em 18 de novembro de 2021. A operação é corrigida por taxa de 108% do CDI e não conta com garantias vinculadas.

Operação de Teto da Linha de Antecipação a Fornecedores formalizada em 23 de agosto de 2016 no valor de R\$20 milhões. Não possui saldo utilizado em 18 de outubro e a operação não conta com garantias vinculadas;

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 22 de maio de 1998 O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração média mensal foi de R\$5.600,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 04 de setembro de 2000 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 28 de janeiro de 2015 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em CDB contratada em 20 de outubro de 2016.

(xii) Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Operações de Crédito

Contrato de FINEM celebrado em 27 de setembro de 2012, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$1,3 bilhão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2036. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixada de 1,89% a.a. e conta com garantia de coobrigação de Neoenergia S/A e vinculação de direitos creditórios sobre CCVE elétrica;

Prestação de Serviços

Aplicações financeiras em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo e fundo de renda fixa, contratadas em 17 de novembro de 2011 e 17 de julho de 2017, respectivamente e, sem prazo de vencimento;

(xiii) Energéticas Aguas da Pedra S/A

Operações de Crédito

Prestação de Fiança celebrado em 19 de agosto de 2016, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$0,02 milhão, com vencimento em 02 de janeiro de 2018. A operação não possui correção e não possui garantias vinculadas;

Prestação de Fiança celebrado em 24 de agosto de 2016, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$4 milhões, com vencimento em 02 de janeiro de 2018. A operação não possui correção e não possui garantias vinculadas.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 19 de julho de 2013 e sem prazo de vencimento.

(xiv) Geração Céu Azul S/A.

Operações de Crédito

Operação de Capital de Giro – CDI Pós celebrado em 07 de maio de 2015, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$245,1 milhões, com vencimento em 23 de abril de 2018. A operação é corrigida por taxa de 128% do CDI e possui coobrigação de Neoenergia S.A. como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 27 de dezembro de 2016 e sem prazo de vencimento.

(xv) SE Narandiba S/A.

Operações de Crédito

Quatro contratos de Finame Empresarial contratados entre 28 de junho de 2010 e 21 de março de 2014, com saldo devedor em 18 de outubro de 2017 no valor total aproximado de R\$22,6 milhões, com vencimentos entre 15 de julho de 2020 e 15 de abril de 2024. A operação é corrigida por taxa de juros pré-fixadas entre 2,5% e 6% e possui coobrigação de Neoenergia S/A. como garantia.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 02 de fevereiro de 2017 e sem prazo de vencimento.

(xvi) Termopernambuco S/A.

Operações de Crédito

Duas Linhas de Crédito de Aquisição de Recebíveis contratadas entre 02 de maio de 2016 e 29 de dezembro de 2016, com saldo devedor, em 29 de setembro de 2017, no valor total aproximado de R\$637,7 milhões, com vencimentos entre 15 de outubro de 2017 e 15 de maio de 2020. As operações são corrigidas por taxa de juros pré-fixada de 0,99% a.m. e possui coobrigação de Neoenergia S.A. como garantia.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações contratado em 27 de março de 2017. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração mensal média é de R\$700,00.

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 19 de agosto de 2014 e sem prazo de vencimento.

(xvii) ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S A.

Operação de Mercado de Capitais

Prestação de serviço de escrituração e custódia de ações, contratado em 16 de março de 1998. O prazo do serviço é indeterminado e a remuneração mensal média é de R\$700,00.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 28 de maio de 2002 e sem prazo de vencimento;

Aplicação financeira em fundo exclusivo de renda fixa de longo prazo, contratada em 24 de maio de 2011 e sem prazo de vencimento.

(xviii) ELEKTRO REDES S.A.

Operações de Crédito

Cinco contratos de FINEM celebrados em 27 de dezembro de 2013, com saldo devedor, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$93,1 milhões, com vencimento em 15 de dezembro de 2023. A operação é corrigida por taxa de juros entre 2,08% e 3,5% a.a. e não contam com garantias vinculadas.

Operação de Teto da Linha Antecipação a Fornecedores formalizado em 28 de junho de 2016 no valor de R\$50 milhões, com saldo utilizado, em 18 de outubro de 2017, no valor total aproximado de R\$1,6 milhão, com vencimentos entre 19 de outubro de 2017 e 07 de novembro de 2017. As operações são corrigidas por taxa de juros pré-fixadas entre 1,79 e 1,90%a.m. e não contam com garantias vinculadas.

Prestação de Serviços

Cartão de crédito Ourocard Corporativo, contratado em 09 de dezembro de 2005 e sem prazo de vencimento.

A Companhia poderá, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de total *return swap*). O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram em (i) ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico da Companhia.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BB Investimentos encontra-se atuando como coordenador líder na oferta pública, na forma da ICVM400, de Distribuição de Debentures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 7ª Emissão da COSERN, emitidas em 15 de outubro de 2017, com liquidação prevista para ocorrer em 24 de outubro de 2017, no montante total de R\$ 370 milhões, em duas séries, sendo que (i) as Debêntures da 1ª série terão vencimento em 15 de outubro de 2022, com remuneração a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a uma taxa máxima de NTN-B + 0,25% a.a., a qual será atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA; e (ii) as Debêntures da 2ª série terão vencimento em 15 de outubro de 2024, com remuneração a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a uma taxa máxima de NTN-B + 0,35% a.a., a qual será atualizada monetariamente pela variação acumulada do IPCA. O pagamento do principal será em uma única parcela, na data de vencimento, e, dos juros, anualmente, sem prazo de carência, para ambas as séries.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao BB Investimentos ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O Coordenador Líder também é um dos Acionistas Vendedores da Oferta e integra o grupo econômico de um dos Agentes de Colocação Internacional, o que pode levar a um potencial conflito de interesses. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Um dos Acionistas Vendedores da Oferta e o Coordenador Líder são a mesma pessoa jurídica, o BB Investimentos, o que pode levar a um potencial conflito de interesses e, uma vez que este coordenador participa do Procedimento de Bookbuilding, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação” na página 78 deste Prospecto.

Relacionamento entre a Companhia e o Credit Suisse

Exceto no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia pôde ou poderá contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas podem celebrar, no exterior, operações de derivativos de Ações com seus clientes. O Credit Suisse Securities (Europe) Limited e/ou suas afiliadas poderão adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações. Essas operações poderão afetar a demanda, preço ou outros termos da Oferta.

Ademais, para fins do artigo 2º, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Credit Suisse, além de Coordenador da Oferta, figura como Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que o Coordenador Líder destinará para si ou sociedade de seu conglomerado econômico, montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta, conforme as regras previstas no Anexo II, artigo 2º, parágrafo 3º, do Código ANBIMA.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Credit Suisse ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia não tinha qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.” na página 77 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 45 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BofA Merrill Lynch e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

- (i) Operação bilateral de crédito com a COELBA, contratadas em 2012, com valor em aberto, em 04 de outubro de 2017, de US\$150 milhões, com vencimentos em 14 de dezembro de 2017 e em 14 de junho de 2018, ambos no montante de US\$75 milhões, sem garantia;
- (ii) Operação bilateral de crédito com a COELBA, contratada em 2013, no valor total de US\$9.9 milhões e com vencimento em 20 de dezembro de 2018, sem garantia;
- (iii) Participação nas operações sindicalizadas da COELBA” e da CELPE, no valor total de US\$235 milhões (US\$117.5 milhões por companhia), e participação do banco de US\$25 milhões em cada uma delas, ambas com vencimento em 23 de agosto de 2020, com garantia corporativa da Neoenergia; e
- (iv) Serviço de *cash management* para empresas do grupo e contratos de câmbio e derivativos com a Neoenergia, COELBA e CELPE, celebrados desde 2011.

As taxas envolvidas nas operações listadas nos itens (i) a (iii) acima variam entre Libor +170bps e Libor+190bps.

A Companhia, seus acionistas controladores e/ou suas subsidiárias poderão vir a contratar, no futuro, o BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, dentre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, coordenação de operações no Mercado de Capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira e outras operações necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Merrill Lynch International e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem celebrar operações de derivativos relacionadas às Ações com contraparte de seus clientes. Nesse sentido, o Merrill Lynch International e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na presente Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia, seus acionistas controladores e/ou suas subsidiárias ao BofA Merrill Lynch e/ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

- (i) Fianças com a Neoenergia S.A., saldo devedor total de R\$1.471.137, vencimentos diversos, último vencimento em 28/12/2017, com taxas entre 1 e 3% a.a, sem garantias;
- (ii) Linha de crédito res. 4131 com a Neoenergia S.A., saldo devedor de R\$200.409.300, custo de 128,97% do CDI, vencimento em 28/08/2018, com garantia de nota promissória;
- (iii) Cartão de crédito com a Neoenergia S.A., saldo devedor de R\$172.875, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;
- (iv) Debêntures com a Coelba, saldo devedor de R\$264.000.200, vencimento em 28 de abril de 2019, custo de 121,50% CDI, sem garantia;
- (v) Cartão de crédito com a Coelba, saldo devedor de R\$253.000, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;
- (vi) Derivativo com a CELPE, saldo devedor atual de R\$18.145.350, vencimento em 09/04/2018, com taxa passiva em 107,5% e ativa em Libor3M+1,40% a.a., sem garantia;
- (vii) Debêntures com a CELPE, saldo devedor de R\$54.699.948, vencimentos em 15/01/20 e 15/01/22, custo de 121% do CDI e IPCA + 6,1827%, respectivamente, sem garantia;
- (viii) Cartão de crédito com a CELPE, saldo devedor de R\$155.000, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;
- (ix) Cartão de crédito com a COSERN, saldo devedor de R\$103.000, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;
- (x) Cartão de crédito com a Força Eólica do Brasil S.A., saldo devedor de R\$136.073, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;

- (xi) Antecipação de Recebíveis sem coobrigação com a Elektro Redes S.A., saldo devedor total de R\$162.355.218, vencimentos diversos até 21/01/20, remuneradas à taxa pré-fixada entre 12-15% com garantia de nota promissória;
- (xii) Fianças com a Elektro Redes S.A., saldo devedor total de R\$88.448.629, com taxas entre 2,00% e 2,10%, sem garantia, vencimentos indeterminados;
- (xiii) Conta garantida com a ELEKTRO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, limite de R\$6MM e saldo devedor de R\$0, vencimento em 24/11/2017, sem cobrança de taxa sobre saldo não utilizado, quando utilizado taxa de CDI+0,2430%a.m, sem garantia;
- (xiv) Fianças com a ELEKTRO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., saldo devedor total de R\$52.253.250, vencimentos: indeterminado, remuneradas com taxas entre 1% e 3% a.a., sem garantia;
- (xv) Cartão de crédito com a TERMOPERNAMBUCO, saldo devedor de R\$3.500, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;
- (xvi) Derivativo (NDF) com a TERMOPERNAMBUCO, saldo devedor atual de R\$16.411.926, com diversos vencimentos, sendo o último em 07/05/2018 e com spread médio de 0,5% a.a.;
- (xvii) Cartão de crédito com a ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA, saldo devedor 102.366, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias;
- (xviii) Fiança com a CAETITE 3, saldo devedor R\$153.176, vencimento em 25/08/2018, com taxa de 2-3% a.a., com garantia de aval;
- (xix) Fiança com a CAETITE 2, saldo devedor R\$170.543, vencimento em 25/08/2018, com taxa de 2-3% a.a., com garantia de aval;
- (xx) Fiança com a CAETITE 1, saldo devedor R\$160.162, vencimento em 24/08/2018, com taxa de 2-3% a.a., com garantia de aval;
- (xxi) Cartão de crédito com a BAGUARI I, saldo devedor R\$749, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias; e
- (xxii) Cartão de crédito com a SE NARANDIBA, saldo devedor R\$8, sem garantia, vencimentos a cada 45 dias.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento, cartões de crédito corporativo, cobrança ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 77 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

(i) Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

Operações de Crédito

Empréstimo bilateral sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 3 de dezembro de 2013 no valor de US\$98.000.000,00, com vencimento em 3 de dezembro de 2018, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 0,97% ao ano equivalente a 104,5% do CDI com a contratação do swap sem garantia;

Empréstimo bilateral sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 15 de março de 2015, no valor de US\$30.000.000,00, com vencimento em 13 de agosto de 2021, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 1,80% ao ano equivalente a 106,9% do CDI com a contratação do swap até março de 2018 e depois passará a vigorar a taxa Libor acrescido de 1,44% ao ano equivalente a 119,0% do CDI com a contratação do swap até o vencimento. A operação é garantida pela Neoenergia S.A.;

Empréstimo sindicalizado sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 23 de agosto de 2017, no valor de US\$25.000.000,00, com vencimento em 23 de agosto de 2020, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 1,90% ao ano equivalente a 116,22% do CDI com a contratação do swap. A operação é garantida pela Neoenergia S.A.; e

Contrato de swap, celebrado em 30 agosto de 2017 no valor de R\$18.415.250,02, entre Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia e Citibank S.A., equivalente a 123,15% do CDI com vencimento em 24 de agosto de 2020, com fiança da Neoenergia S.A.

(ii) Companhia Energética do Rio Grande do Norte

Operações de Crédito

Empréstimo bilateral sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 3 de dezembro de 2013 no valor de US\$85.000.000,00, com vencimento em 3 de dezembro de 2018, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 0,97% ao ano equivalente a 104,5% do CDI com a contratação do swap, com garantia da Neoenergia S.A.;

(iii) Companhia Energética de Pernambuco

Operações de Crédito

Empréstimo bilateral sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 3 de dezembro de 2013 no valor US\$17.000.000,00, com vencimento em 3 de dezembro de 2018, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 0,97% ao ano equivalente a 104,5% do CDI com a contratação do swap, com garantia da Neoenergia;

Empréstimo bilateral sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 29 de agosto de 2014 no valor de US\$24.144.050,00, com vencimento em 3 de dezembro de 2018, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 0,989% ao ano equivalente a 107,34% do CDI com a contratação do swap, com garantia da Neoenergia;

Empréstimo sindicalizado sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 23 de agosto de 2017 no valor de US\$25.000.000,00, com vencimento em 23 de agosto de 2020, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 1,90% ao ano equivalente a 116,22% do CDI com a contratação do swap. A operação é garantida pela Neoenergia S.A.;

Contrato de swap, celebrado em 30 agosto de 2017 no valor de R\$18.415.250,02, entre Companhia Energética de Pernambuco e Citibank S.A., equivalente a 123,15% do CDI com vencimento em 24 de agosto de 2020, com fiança da Neoenergia S.A.;

(iv) Elektro Redes S.A.

Operações de Crédito

Empréstimo bilateral sob amparo da Lei 4.131 com swap atrelado, celebrado em 9 de dezembro de 2014 no valor US\$65.821.230,00, com vencimento em 9 de janeiro de 2018, ao qual incide a taxa Libor acrescido de 0,7782% ao ano equivalente a 103,0% do CDI com a contratação do swap, sem garantia;

Operação de Banco Mandatário

Contrato de prestação de Serviços de Banco Mandatário, Liquidante e Escriturador de Debêntures, contratado em 22 de agosto de 2012, com tarifa anual de R\$1.567,58 corrigido à taxa IGPM e sem garantia.

Contrato de prestação de Serviços de Banco Mandatário e Custodiante do Emissor de Notas Promissórias, contratado em 19 de julho de 2017, com tarifa única de R\$31.000,00 e sem garantia.

(v) Santana 1 Energia Renovável S.A.

Operação de Project Finance

Prestação de Serviços de Agente de Escrow e Banco Administrador, contratado em 26 de novembro de 2016.

(vi) Santana 2 Energia Renovável S.A.

Operação de Project Finance

Prestação de Serviços de Agente de Escrow e Banco Administrador, contratado em 26 de novembro de 2016.

(vii) Calango 6 Energia Renovável S.A.

Operação de Project Finance

Prestação de Serviços de Agente de Escrow e Banco Administrador, contratado em 26 de novembro de 2016, com tarifa anual de R\$58.000,00 corrigido à taxa IGPM e sem garantia.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento, cartões de crédito corporativo, cobrança ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 77 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Além do relacionamento relativo à Oferta, na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento relevante com o Itaú BBA e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- (i) 02 (duas) fianças contratadas com a Neoenergia em datas diversas, sendo a mais recente em 14 de novembro de 2013, com data de vencimento indeterminada, no valor total de R\$16,4 milhões, sem garantia;
- (ii) 04 (quatro) fianças contratadas com a COELBA em diversas datas, sendo a mais recente em 04 de março de 2013, todas com data de vencimento indeterminada, no valor total de R\$62,6 milhões, com Aval solidário da Neoenergia S.A como garantia;
- (iii) 01 (uma) fiança contratada com a CELPE em 28 de setembro de 2011, com data de vencimento indeterminada, no valor total de R\$2,2 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia;
- (iv) 01 (uma) fiança contratada com a COSERN em 14 de agosto de 2009, com data de vencimento indeterminada, no valor total de R\$5,1 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia;
- (v) 04 (quatro) fianças contratadas com a Termopernambuco em diversas datas, sendo a mais recente em 23 de julho de 2012, todas com data de vencimento indeterminada, no valor total de R\$24,6 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia;
- (vi) 04 (quatro) operações de *swap*/ 4.131, contratadas com a COSERN em diversas datas, sendo a mais recente em 14 de março de 2017, com datas de vencimento diversas, sendo a última em 16 de março de 2020, no valor total de R\$247,3 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia;

- (vii) 02 (duas) operações de *swap*/ 4.131, contratadas com a CELPE em diversas datas, sendo a mais recente em 27 de julho de 2017, com datas de vencimento diversas, sendo a última em 26 de janeiro de 2021, no valor total de R\$198,9 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia;
- (viii) 03 (três) operações de *swap*/ 4.131, contratadas com a COELBA em diversas datas, sendo a mais recente em 29 de dezembro de 2016, com datas de vencimento diversas, sendo a última em 03 de janeiro de 2020 no valor total de R\$324,1 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia;
- (ix) 01 (uma) operação de *swap*/ 4.131, contratada com a Itapebi em 06 de abril de 2017, com data de vencimento em 06 de abril de 2020, no valor total de R\$154,5 milhões, com Aval Solidário da Neoenergia S.A. como garantia; e
- (x) 03 (três) operações de emissão de cédula de crédito bancária, contratadas com a COELBA, em diversas datas, sendo a mais recente em 27 de dezembro de 2016, com datas de vencimento diversas, sendo a última em 03 de janeiro de 2020, no montante de USD 103,6 milhões e sem garantia.

Tais operações possuem taxas e juros que variam entre: taxas efetivas de 1,00% à 4,65% ao ano; Dólar norte-americano com venda acrescida de 3,40% à 5,47% (all in); taxas de 103,10% à 123,45% do CDI.

A Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (hedge) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 77 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas, exceto quanto à operação de emissão de debêntures da Itapebi Geração de Energia S.A., com vencimento em 10 de maio de 2018, com taxa de 107% do CDI a.a. e garantia pela Neoenergia S.A.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o J. Safra

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o J. Safra e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com a Companhia e/ou sociedades pertencentes a seus grupos econômicos:

(i) Neoenergia

- Operação de 4.131, contratada em 28 de setembro de 2017 e vencimento em 28 de março de 2017, com saldo devedor de R\$200,3 milhões, taxa de 117,5% do CDI e sem garantia.

(ii) Coelba

- Operação de debêntures ICVM 476, com vencimento em 18 de outubro de 2019, com saldo devedor de R\$158,4,0 milhões, prazo de 3 anos, taxa de 119% do CDI e aval da Neoenergia.

(iii) Celpe

- Operação de debêntures ICVM 476, com vencimento em 18 de abril de 2018, com saldo devedor de R\$105,7 milhões, prazo de 3 anos, taxa de 119% do CDI e aval da Neoenergia.

(iv) Cosern

- Operação de debêntures ICVM 476, com vencimento em 30 de março de 2018, com saldo devedor de R\$100,3 milhões, prazo de 2 anos, taxa de 119% do CDI e aval da Neoenergia.

(v) NC Energia

- Operação de *swap* de IPCA para CDI da debênture de infraestrutura *notional*, contratada em 25 de novembro de 2015, com saldo devedor de R\$31,6 milhões e prazo de 10 anos, taxa de 110,75% e com aval da Neoenergia.

A Companhia poderá, no futuro, contratar o J. Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O J. Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O J. Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das ações preferenciais da Companhia ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 77 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o J. Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram em ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico da Companhia.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao J. Safra ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia entende que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J. Safra como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e demais sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- 6 operações de fianças bancárias contratadas pela NC Energia S.A. em maio de 2016, com vencimentos entre fevereiro e maio de 2017, no valor de R\$6,7 milhões, a taxas de 0,85% a.a. e 2,50% a.a., com garantia da Neoenergia;
- 5 operações de fianças bancárias contratadas pela Calango 1, Calango 2, Calango 3, Calango 4, Calango 5 em novembro de 2016 com vencimentos em novembro de 2017, garantidas pela Neoenergia S.A., no valor de R\$750 mil, à taxa de 2,5% a.a.;
- 1 operação de fiança bancária contratada pela Itapebi em abril de 2013 com prazo indeterminado, no valor de R\$398 mil, à taxa de 1% a.a., com garantia da Neoenergia S.A.;
- 2 operações de fianças bancárias contratadas pela Neoenergia entre agosto de 2010 e novembro de 2011, com vencimento em dezembro de 2019, no valor de R\$6,6 milhões à taxa de 1,00% a.a. e 1,25% a.a., sem garantia;
- 1 operação de fiança bancária contratada pela Termopernambuco em maio de 2017, com vencimento em junho de 2018, garantida pela Neoenergia S.A., no valor de R\$106 milhões, à taxa de 1,75% a.a., com garantia da Neoenergia S.A.;
- 1 operação de capital de giro contratada pela Termopernambuco em janeiro de 2017 com vencimento em dezembro de 2019, garantida pela Neoenergia S.A., no valor de R\$41,8 milhões, à taxa de 127,50% CDI a.a.;
- 1 operação de 2770 contratada pela Neoenergia em janeiro de 2016, com vencimento em janeiro de 2017, no valor de US\$24,9 milhões, à taxa de 105% CDI a.a., sem garantia;

- operação de 2770 contratada pela Termopernambuco em janeiro de 2016 com vencimento em janeiro de 2017, garantida pela Neoenergia S.A., no valor de US\$12,4 milhões, à taxa de 105% CDI a.a.;
- 1 operação de 4131 com derivativo contratada pela CELPE em fevereiro de 2015 com vencimento em fevereiro de 2017, garantida pela Neoenergia S.A. no valor total de R\$64,9 milhões à taxa de 110,4% CDI a.a.;
- 1 operação de 4131 com derivativo contratada pela CELPE em fevereiro de 2016, com vencimento em agosto de 2017, garantida pela Neoenergia S.A. no valor total de R\$149,9 milhões à taxa de 124,8% CDI a.a.;
- 1 operação de hedge de taxa de juros para a 4ª emissão de debêntures da Termopernambuco, contratada pela Termopernambuco em fevereiro de 2014, com vencimento em dezembro de 2021, garantida pela Neoenergia S.A. no valor de R\$122,3 milhões, à taxa de 106,64% CDI a.a.;
- 1 operação de fiança BEI contratada pela COELBA em julho de 2017 com vencimento julho de 2021, garantida pela Neoenergia S.A., no valor de US\$89 milhões, à taxa de 2,20% a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta da COSERN com garantia da Neoenergia S.A. emitida em agosto de 2017 com vencimento em agosto de 2021, no valor de R\$220 milhões, à taxa de 118,5% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de debentures da CELPE com garantia da Neoenergia S.A. emitida em janeiro de 2017 com duas tranches: 1ª com vencimento em janeiro de 2020, no valor de R\$500 milhões, à taxa de 121% CDI e a 2ª com vencimento em janeiro de 2022, no valor de R\$90 milhões, à taxa de IPCA + 6,18% a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta debêntures da Neoenergia S.A. emitida em janeiro de 2016 com vencimento em janeiro de 2021, no valor de R\$400 milhões, à taxa de 124,4% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de notas promissórias da Geração Céu Azul S.A. emitida em agosto de 2017 com vencimento em agosto de 2018, garantida pela Neoenergia S.A. no valor de R\$150 milhões, à taxa de 126,0% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de debêntures da Neoenergia S.A. emitida em março de 2017 com vencimento em março de 2020, no valor de R\$250 milhões, à taxa de 123,2% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de notas promissórias da CELPE com garantia da Neoenergia S.A. emitida em dezembro de 2016 com vencimento em junho de 2017, no valor de R\$100 milhões, à taxa de 111% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de notas promissórias da Neoenergia S.A. emitida em novembro de 2016 com vencimento em junho de 2017, no valor de R\$100 milhões, à taxa de 121% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de debênture da Termopernambuco com garantia da Neoenergia S.A. emitida em junho de 2017 com vencimento em junho de 2022, no valor de R\$400 milhões, à taxa de 123% CDI a.a.;
- Participação, na qualidade de coordenador líder, de oferta de notas promissórias da CELPE com garantia da Neoenergia S.A. emitida em julho de 2017 com duas tranches: 1ª com vencimento em julho de 2021, no valor de R\$169 milhões, à taxa de 121% CDI e a 2ª com vencimento em julho de 2022, no valor de R\$157 milhões, à taxa de 122,6% CDI; e

- Gestão, Custódia e Administração de um FIC (Fundo de Investimento em Cotas) com objetivo de gestão de caixa, no qual o Santander é o administrador, o Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. é o custodiante e a Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda, é a gestora. Atualmente os cotistas tem aplicado nesse fundo R\$690 milhões. O grupo Santander é remunerado por taxa de administração (50% para administrador e 50% para o gestor) sendo a remuneração máxima de 0,09% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo. Adicionalmente, tais serviços são prestados por prazo indeterminado e não possuem garantias atreladas. Os atuais cotistas são: Neoenergia S.A., Termopernambuco, COSERN, CELPE, Itapebi e COELBA.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não possui atualmente qualquer relacionamento relevante com a Companhia. Entretanto, a Companhia poderá vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira, serviços de folha de pagamento, cartões de crédito corporativo, cobrança ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total return *swap*). O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e os preços das ações ordinárias da Companhia, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia”, na página 77 deste Prospecto.

Nos últimos 12 meses, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participaram de qualquer oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou suas controladas. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico no contexto da Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento dos Acionistas Vendedores com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o BB Investimentos e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com os Acionistas Vendedores:

(i) BB Investimentos

BB Investimentos é um dos Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder da Oferta e participará do Procedimento de *Bookbuilding* juntamente com os demais Coordenadores da Oferta, o que o pode levar a um potencial conflito de interesses. Para maiores informações sobre o risco de um possível impacto no processo de formação do Preço por Ação em decorrência da participação do Coordenador Líder e emissor no procedimento de formação do Preço por Ação, leia o fator de risco “Um dos Acionistas Vendedores da Oferta e o Coordenador Líder são a mesma pessoa jurídica, o BB Investimentos, o que pode levar a um potencial conflito de interesses e, uma vez que este coordenador participa do Procedimento de *Bookbuilding*, podem ocorrer distorções na determinação do Preço por Ação”, na página 78 deste Prospecto.

Por esta razão, é importante destacar que o BB Investimentos possui diversos controles internos e adota mecanismos rígidos visando a minimizar eventuais conflitos de interesse. Dentre tais mecanismos, destaca-se a divisão bem estabelecida entre as áreas internas do BB Investimentos, de modo que seus departamentos de *Investment Banking*, atuante no contexto da Oferta como Coordenador Líder, e sua área de *Private Equity*, atuante no contexto da Oferta como Acionista Vendedor e responsável pelos investimentos em outras sociedades, incluindo a Neoenergia, não possuem qualquer vínculo com relação às operações por elas realizadas.

(ii) PREVI

Prestação de Serviços

Aplicação financeira em Fundo Exclusivo contratada em 03 de fevereiro de 2014;

Aplicações financeiras em Letras Financeiras contratadas entre 15 de junho de 2012 e 15 de maio de 2014.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BB Investimentos e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram em (i) ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BB Investimentos ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores entendem que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Credit Suisse

Exceto no que se refere à Oferta, o Credit Suisse não possui atualmente qualquer relacionamento com os Acionistas Vendedores. Os Acionistas Vendedores podem, a qualquer momento, contratar o Credit Suisse ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Ademais, para fins do artigo 2º, do Anexo II, do Código ANBIMA, o Credit Suisse, além de Coordenador da Oferta, figura como Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, tendo em vista que o Coordenador Líder destinará para si ou sociedade de seu conglomerado econômico montante superior a 20% (vinte por cento) dos recursos captados na Oferta, conforme as regras previstas no Anexo II, artigo 2º, parágrafo 3º, do Código ANBIMA.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Credit Suisse ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores entendem que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Credit Suisse como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não tinham qualquer outro relacionamento com o Morgan Stanley e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelo Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Morgan Stanley e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com as atividades dos Acionistas Vendedores ou de sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 45 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Morgan Stanley poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BofA Merrill Lynch

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta e às atividades de estabilização das Ações da Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer relacionamento com o BofA Merrill Lynch.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o BofA Merrill Lynch ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração prevista no item “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BofA Merrill Lynch cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BofA Merrill Lynch como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BofA Merrill Lynch e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, os Acionistas Vendedores mantêm relacionamento comercial com o Bradesco BBI e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- (i) Relacionamento com BB Banco de Investimentos S/A e outras sociedades do grupo econômico do Banco do Brasil S/A envolvem transações cotidianas e ordinárias de tesouraria, como espera-se de uma relação normal entre instituições financeiras;
- (ii) Relacionamento com PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil: PREVI possui um fundo SML7 com saldo de aproximadamente R\$160 milhões, criado em 22/04/2013 e com taxa de administração mensal de aproximadamente 0,02% do PL.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seus conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Citi e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem o seguinte relacionamento comercial com os Acionistas Vendedores:

(i) BB Investimentos

Operações de Crédito

O Banco do Brasil e suas subsidiárias possuem linhas de crédito para trade finance, empréstimo sindicalizado, derivativos e FX. O valor agregado dessas operações é de USD 378.749.390,9, sendo que USD 5.000.000 são referentes a empréstimo sindicalizado. Em relação a derivativos as operações vigentes somam um montante de USD 916.623.389,27. As operações acima indicada não possuem garantia e apresentam *spread* médio de 1,15% ao ano.

Prestação de Serviços

Além disso, o Citi presta serviços de cash management ao Banco do Brasil, com prazo de duração indeterminado, relacionado a operações de correspondente bancário. Relacionado aos serviços de Cash Management, em 15/09/2017 o Citi mantinha saldo offshore do Banco do Brasil no valor agregado de USD 295.023.978,00.

(ii) PREVI

Exceto no que se refere à Oferta, o Citi não possui atualmente qualquer relacionamento com a PREVI.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Citi ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores entendem que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta a PREVI não possui relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado econômico.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta o BB Investimentos não possui relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedade de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores podem ser quotistas de fundos administrados e/ou geridos pelo Itaú BBA ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico, nos termos dos regulamentos de tais fundos.

Os Acionistas Vendedores e/ou sociedades de seus conglomerados econômicos poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o J. Safra

Na data deste Prospecto, o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com o J. Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- Aplicações financeiras do Safra National Bank of New York em *bonds* emitidas pelo Banco do Brasil S.A. (Cayman), com vencimento em 15 de janeiro de 2025, com taxa de 4,625% e com garantia do Banco do Brasil S.A., no montante de USD 3 milhões;
- Aplicações financeiras do Safra National Bank of New York em *certificates of deposits* emitidos pelo Banco do Brasil S.A., New York Branch, com vencimento em 20 de fevereiro de 2018, com taxa de 2,9% e com garantia do Banco do Brasil S.A., no montante de USD 50 milhões.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a PREVI não possui relacionamento comercial relevante com o J. Safra e/ou sociedades de seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o J. Safra e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o J. Safra e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, exceto pelas informações acima divulgadas, não participaram em (i) ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, (ii) operações relevantes de financiamento, ou reestruturações societárias envolvendo o grupo econômico dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao J. Safra ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores entendem que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J. Safra como instituição intermediária da Oferta.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto, o BB Investimentos mantém relacionamento comercial com o Santander e demais sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- Operações de empréstimo bilateral de *trade finance*, sendo a primeira com data de início em janeiro de 2017, e a última com vencimento em agosto de 2018, que somam USD 370 milhões, com taxas entre Libor + 1,10% e Libor + 1,60% e prazo máximo de até 360 dias, sem garantia;
- Participação em empréstimo sindicalizado captado junto a Corporacion Interamericana de Inversiones (IIC) em junho de 2017. A participação do Santander no B loan de 2 anos foi de USD 130 milhões, com taxa de 3mL + 1,60% e sem garantia;
- Operação de empréstimo bilateral através de DI Rural de R\$ 330 milhões com vencimento em julho de 2018, com taxa de 0,90% a.a. e sem garantia;

- Operações diversas de derivativos fechadas no Brasil e também com as agências externas do Banco do Brasil. O valor nominal atual é de aproximadamente USD 150 milhões, foram fechadas desde setembro de 2013 e atualmente tem vencimento final em julho de 2018. Todas essas operações são marcadas a mercado e semanalmente é realizado depósito para cobrir o saldo líquido das operações. Nessa data o valor depositado em garantia a favor do Santander era de USD 12 milhões.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, A PREVI não mantém relacionamento comercial com o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 45 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Santander ou a sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES E OS AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia

Neoenergia S.A.

Praia do Flamengo, nº 78, 10º andar, Flamengo
CEP 22210-030, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sandro Kohler Marcondes / Lara Cristina Ribeiro Piau Marques
Tel.: +55 (21) 3235 9824
<http://ri.neoenergia.com/Pages/Default.aspx>

Acionistas Vendedores

Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI

Praia de Botafogo nº. 501, 3º e 4º andares,
Botafogo
CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: João Ernesto Lima Mesquita
Tel.: +55 (21) 3870-1191
<http://www.previ.com.br/>

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
At. Wagner dos Reis
Tel.: +55 (21) 3808-3625
<http://www.bb.com.br/ofertapublica>

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar, Centro
CEP 20031-923, Rio de Janeiro, RJ
At. João Carlos Floriano
Tel.: +55 (21) 3808-3625
Fax: +55 (21) 2262-3862
<http://www.bb.com.br/ofertapublica>

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)
CEP 04542-000, São Paulo, SP
At.: Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 3701-6000
Fax: +55 (11) 3701-6912
www.credit-suisse.com/br

Agente Estabilizador

Banco Morgan Stanley S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar e 8º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Manuel Garcia Diez
Tel.: +55 (11) 3048-6000
Fax: +55 (11) 3048-6099
www.morganstanley.com.br

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 18º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva
Tel.: +55 (11) 2188-4550
Fax: +55 (11) 2188-4009
www.merrilllynch-brasil.com.br

Banco Bradesco BBI S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Sr. Glenn Mallett
Tel.: +55 (11) 2169-4672
Fax: +55 (11) 3847-9856
<http://www.bradescobbi.com.br>

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S.A.

Av. Paulista, nº 1.111, 14º andar, parte
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Persio Dangot
Tel.: +55 (11) 4009-3501
Fax: +55 (11) 2845-3080
<https://www.brasil.citibank.com>

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
Fax: +55 (11) 3708-8107
www.itaubba-pt/

Banco J. Safra S.A.

Av. Paulista, 2.150
CEP 01310-300, São Paulo, SP
At.: Sr. Roberto Correa Barbuti
Tel.: + 55 (11) 3175-7102
Fax: + 55 (11) 3175-7537
www.safrabi.com.br

Banco Santander (Brasil) S.A.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi
Tel.: +55 (11) 3553-0862
Fax: +55 (11) 3553-0063
<https://www.santander.com.br>

Consultores Legais Locais da Companhia e dos Acionistas Vendedores**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Jean Marcel Arakawa
Tel.: +55 (11) 3147-2599
Fax: +55 (11) 3147-7770
<http://www.mattosfilho.com.br>

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta**Lefosse Advogados**

Rua Tabapuã, 1.277, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Luiz Octavio Lopes / Felipe Gibson
Tel.: +55 (11) 3024-6100
Fax: +55 (11) 3024-6200
<http://www.lefosse.com>

Consultores Legais Externos da Companhia e dos Acionistas Vendedores**White & Case LLP**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, 4º andar
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At. John Vetterli
Tel.: +55 (11) 3147 5600
Fax: +55 (11) 3147 5611
<https://www.whitecase.com>

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta**Davis Polk & Wardwell LLP**

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre E, cj. 17A
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Manuel Garciadiaz
Tel.: 212-450-4000
Fax.: 212-701-5800
<https://www.davispolk.com>

Audidores Independentes

Para o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e para as informações *pro forma* para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016

KPMG Auditores Independentes

Rua do Passeio, 38 – setor 2 – 17º andar – Ed. Passeio Corporate – Centro
CEP 20021-290, Rio de Janeiro, RJ – Brasil
At. José Luiz de Souza Gurgel
Tel.: +55 (21) 2207-9400
Fax: +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 e para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Ernst & Young Auditores Independentes

Av. Tancredo Neves, 1189 – 17º andar
CEP 41820-021, Salvador, BA
At.: Shirley N. Silva
Tel.: +55 (71) 3501-9000
Fax: +55 (71) 3501-9019
ey.com.br

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Rua do Russel, 804 – 6º Andar
Edifício Manchete – Glória
CEP 22210-907, Rio de Janeiro, RJ – Brasil
At. Guilherme Valle
Tel.: +55 (21) 3232-6112
Fax: +55 (21) 3232-6113
<http://www.pwc.com.br/>

Consultores Legais Locais da Iberdrola

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Ivandro Maciel Sanchez Junior
Tel.: +55 (11) 3150-7181
Fax: +55 (11) 3147-7071
<http://www.machadomeyer.com.br>

Declarações de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto, a partir da página 131.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais), após a dedução das comissões, despesas, tributos e outras retenções da Oferta, serão da ordem de R\$1.078,9 milhões, com base no Preço por Ação. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 45 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para a execução de investimentos previstos no plano de negócios da Companhia, na proporção e montantes abaixo estimados:

| Destinação⁽³⁾ | Percentual Estimado dos Recursos Líquidos | Valor Estimado dos Recursos Líquidos |
|-------------------------------------|--|---|
| | | <i>(em R\$ milhões)⁽¹⁾⁽²⁾</i> |
| Investimentos em Distribuição | 85% | 917,1 |
| Investimentos em Geração | 10% | 107,9 |
| Investimentos em Transmissão | 5% | 53,9 |
| Total | 100% | 1.078,9 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$16,77, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,02 e R\$18,52, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo desta faixa, a qual é meramente indicativa.

⁽²⁾ Considerando a dedução das comissões, despesas, tributos e outras retenções da Oferta. Sem considerar as Ações Adicionais.

⁽³⁾ Para mais detalhes sobre os investimentos a serem realizados, vide seção “10.8 – Plano de Negócios” do Formulário de Referência da Companhia.

O detalhamento sobre os investimentos a serem realizados em cada uma das atividades acima definidas acima podem ser encontradas na seção “10.8 – Plano de Negócios” do Formulário de Referência anexo, por referência, a este Prospecto.

Além dos recursos captados com a Oferta Primária, a Companhia espera obter recursos adicionais a partir de sua própria geração de caixa e alocá-los para complementar os investimentos realizados por meio da destinação de recursos aqui descrita.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, e se baseia em suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem obrigar a Companhia a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores às suas estimativas, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o valor dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária em R\$65 milhões. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do ponto médio da Faixa Indicativa e os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, sejam inferiores a R\$1,1 bilhão, a Companhia poderá ofertar um número de Ações Adicionais de modo a permitir que os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções seja, no mínimo, igual a R\$1,1 bilhão.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos auferidos pela Companhia em decorrência da Oferta Primária e o impacto na situação patrimonial da Companhia, veja a Seção “Capitalização” na página 124 deste Prospecto Preliminar de Oferta.

A Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da Oferta Secundária, visto que tais recursos reverterão integralmente aos Acionistas Vendedores.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre os empréstimos e financiamentos de longo prazo da Companhia e sua estrutura de capital em 30 de setembro de 2017 e indicam (i) a posição naquela data, (ii) os valores “*pro forma*” ajustados para refletir o recebimento dos recursos líquidos de aproximadamente R\$362,8 milhões provenientes da emissão de 370.000 debêntures da Cosern, após a dedução das comissões e as despesas estimadas em R\$7,2 milhões (iii) ajustados para refletir o recebimento dos recursos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais) líquidos das comissões das despesas da Oferta, tributos e outras retenções provenientes, no valor de R\$1.078,9 milhões, com base no ponto médio da Faixa Indicativa, bem como a Capitalização de Créditos no valor de R\$1.481,8 milhões, incluindo também os valores do item (ii). Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 45 deste Prospecto Preliminar.

As informações abaixo, referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações trimestrais consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Informações Intermediárias e IAS 34 – *Interim Financial Reporting* emitida pelo IASB, e apresentadas em conformidade com as normas expedidas pela CVM e revisadas pelos Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório de revisão sobre informações trimestrais, e devem ser lidas em conjunto com as mesmas, bem como as seções 3 e 10 do Formulário de Referência.

| | Em 30 de setembro de 2017 | | |
|---|-----------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| | Efetivo | <i>Pro forma</i> ⁽¹⁾ | Ajustado ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾ |
| | <i>(em milhares de R\$)</i> | | |
| Empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos líquido (não circulante) ⁽⁵⁾ | 11.837.092 | 12.199.892 | 12.199.892 |
| Capital Social | 9.334.602 | 9.334.602 | 11.895.268 |
| Reserva de capital | 100.711 | 100.711 | 100.711 |
| Reserva de lucros | 4.850.375 | 4.850.375 | 4.850.375 |
| Reserva de transação de capital com sócios..... | (965.595) | (965.595) | (965.595) |
| Outros resultados abrangentes..... | (273.472) | (273.472) | (273.472) |
| Lucros acumulados | 256.266 | 256.266 | 256.266 |
| Participações de não controladores..... | 227.534 | 227.534 | 227.534 |
| Total do patrimônio líquido..... | 13.530.421 | 13.530.421 | 16.091.087 |
| Capitalização Total⁽⁵⁾..... | 25.367.513 | 25.730.713 | 28.290.979 |

(1) *Pro forma* para refletir a emissão de debêntures da Cosern, em 24 de outubro de 2017, no valor líquido de R\$362,8 milhões.

(2) Ajustado para refletir o recebimento de R\$1.078,9 milhões, referente aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa, após a dedução de comissões e despesas, e a Capitalização de Créditos no ponto médio da Faixa Indicativa, no valor de R\$1.481,8 milhões.

(3) Sem levar em consideração o exercício da Opção de Ações Suplementares e Ações Adicionais.

(4) Capitalização total corresponde à soma total dos empréstimos e financiamentos e debêntures de longo prazo menos a posição líquida de instrumentos financeiros derivativos de longo prazo e do patrimônio líquido na data indicada. Esta definição pode variar da definição utilizada por outras companhias.

(5) Considerando a posição de instrumentos derivativos ativos líquidos não circulantes de R\$448.828.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação aumentaria (reduziria) o patrimônio líquido da Companhia e a capitalização total em R\$65 milhões, após a dedução das comissões, despesas, tributos e outras retenções da Oferta. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do ponto médio da Faixa Indicativa e os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, sejam inferiores a R\$1,1 bilhão, a Companhia poderá ofertar um número de Ações Adicionais de modo a permitir que os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções seja, no mínimo, igual a R\$1,1 bilhão.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de setembro de 2017, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$13.530,4 milhões e seu capital social era dividido em 7.504.760.443 ações ordinárias. Já considerando o grupamento de ações realizado em 26 de outubro de 2017 que manteve o valor do capital social, mas alterou para 1.000.000.000 a quantidade de ações ordinárias, o valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia em 30 de setembro de 2017 era de R\$9,33. O referido valor patrimonial por ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão na mesma data.

Considerando a emissão agregada de 157.258.519 Ações no âmbito da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais) e da Capitalização de Créditos, ambas ao ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões, despesas, tributos e outras retenções da Oferta, o patrimônio líquido ajustado da Companhia em 30 de setembro de 2017 seria de R\$16.091,0 milhões, representando um valor de R\$13,90 por ação de emissão da Companhia. Isso representaria um aumento imediato do valor patrimonial por Ação correspondente a R\$0,37 por ação ordinária de emissão da Companhia para os acionistas existentes, e uma diluição imediata do valor patrimonial por ação ordinária de emissão da Companhia de R\$2,87 para os investidores da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta, já considerando a Capitalização de Créditos. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Relativas à Oferta – Custos de Distribuição” na página 45 deste Prospecto Preliminar.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2017 e considerando os impactos do grupamento de ações, da realização da Oferta e da Capitalização de Créditos.

| | <u>Em R\$, exceto %</u> |
|---|-------------------------|
| Preço por Ação ⁽¹⁾ | R\$16,77 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2017 | R\$13,53 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2017 ajustado para refletir a Oferta e a Capitalização de Créditos | R\$13,90 |
| Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 30 de setembro de 2017 para os atuais acionistas | R\$0,37 |
| Diluição do valor patrimonial contábil por Ação dos investidores da Oferta ⁽²⁾ | R\$2,87 |
| Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta ⁽²⁾⁽³⁾ | 17,1% |

⁽¹⁾ Calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta e da Capitalização de Créditos.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para maiores informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 36 deste Prospecto.

Um acréscimo (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação acarretaria, após a conclusão da Oferta, (i) um acréscimo de R\$65 milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; (ii) de R\$0,12 no valor do patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia; (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,88 por Ação, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões e despesas relativas à Oferta.

Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do ponto médio da Faixa Indicativa e os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções, sejam inferiores a R\$1,1 bilhão, a Companhia poderá ofertar um número de Ações Adicionais de modo a permitir que os recursos obtidos pela Companhia com a realização da Oferta Primária, sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções seja, no mínimo, igual a R\$1,1 bilhão.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

Ainda, a Companhia esclarece que tem a intenção de implementar plano de opção de compra de ações, mas que não definiu seus termos e condições, uma vez que não pretende fazê-lo tão logo a Oferta seja concretizada.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições e aquisições de ações da Companhia nos últimos cinco anos, com uma comparação do preço pago nestas subscrições e aquisições com o Preço por Ação:

| Data | Natureza da operação | Tipo de Ação | Quantidade de Ações | Valor (R\$) | Preço por Ação pré-Grupamento ⁽¹⁾ (R\$) | Preço por Ação (R\$) |
|---------------------------|--|--------------|---------------------------|---------------------------------|--|----------------------|
| 24/08/2017 | Aumento do capital social | Ordinária | 1.654.124.249 | 4.595.577.000,00 | 2,837755388 | 21,29667 |
| 14/12/2017 ⁽²⁾ | Capitalização de créditos | Ordinária | 88.357.781 ⁽⁴⁾ | 1.481.760.000,00 ⁽⁴⁾ | N/A | 16,77 ⁽⁴⁾ |
| 14/12/2017 ⁽²⁾ | Aumento do capital social na Oferta Primária | Ordinária | 68.900.738 ⁽³⁾ | 1.155.465.376,26 ⁽⁴⁾ | N/A | 16,77 ⁽⁴⁾ |

⁽¹⁾ Em 26 de outubro de 2017, a Companhia realizou um grupamento de ações na proporção de 7,504760443 ações por uma ação de sua emissão. Para mais informações, veja “Sumário da Companhia—Eventos Recentes” na página 23 deste Prospecto.

⁽²⁾ Considerando a data de fixação do Preço por Ação, prevista no cronograma da Oferta.

⁽³⁾ Considerando a colocação das ações da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais) e o Preço por Ação equivalente ao ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽⁴⁾ Considerando o Preço por Ação equivalente ao ponto médio da Faixa Indicativa.

Acordo de Acionistas

Os acionistas da Companhia Iberdrola, PREVI e o BB-BI, na qualidade de partes, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente, celebraram um acordo de acionistas em 7 de junho de 2017 para regular determinados direitos e deveres enquanto acionistas da Companhia (“Acordo de Acionistas”).

Dentre outras provisões, o Acordo de Acionistas prevê que após a liquidação de uma oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia (conforme qualificada no Acordo de Acionistas), qualquer uma das partes terá o direito de, até duas vezes por ano, exigir que a Companhia inicie uma oferta pública de distribuição secundária de ações (follow on), desde que o número de ações de emissão da Companhia a serem vendidas no âmbito de cada follow on corresponda a, pelo menos, o maior entre (i) a soma dos volumes dos 25 dias de negociação das ações de emissão da Companhia na B3 anteriores à data da notificação enviada à Companhia; ou (ii) R\$1,0 bilhão.

O Acordo de Acionistas entrou em vigor em 24 de agosto de 2017 e tem prazo de vigência indeterminado. Entretanto, o Acordo de Acionistas perderá automaticamente a eficácia em relação a qualquer acionista que passe a deter menos que 5% do capital social da Companhia.

Para informações adicionais sobre o Acordo de Acionistas, veja o item 15.5 do Formulário de Referência da Companhia.

ANEXOS

- **DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**
- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA**
- **MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO**
- **ATO SOCIETÁRIO DO BB INVESTIMENTOS QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA**
- **ATO SOCIETÁRIO DA PREVI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)


**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

NEOENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 3º andar, CEP 22210-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob no 01.083.200/0001-18, neste ato representada por seus diretores estatutários, na forma de seu Estatuto Social ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações**" e "**Oferta**", respectivamente), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), declarar que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no prospecto preliminar e no prospecto definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o prospecto preliminar e o prospecto definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o prospecto preliminar da Oferta contém, nesta data, e o prospecto definitivo da Oferta conterá, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Ações e da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) o prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a, a Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017

NEOENERGIA S.A.



Nome: **MARIO RUIZ-TAGO**
Cargo: **DIRETOR PRESIDENTE**



Nome: **SANDRO K. MARCONDES**
Cargo: **CFO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**BB**" ou "**Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder, bem como na qualidade de acionista vendedor não controlador da **NEOENERGIA S.A.** ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade do BB, e da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** ("**PREVI**" e em conjunto com o BB, os "**Acionistas Vendedores**") identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Oferta Secundária**" e, em conjunto com a Oferta Primária, a "**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 14 de agosto de 2017 ("**Auditoria**"), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A. ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;



- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

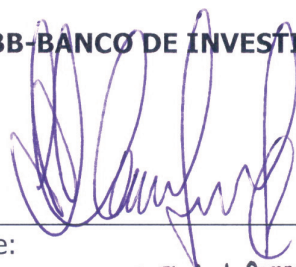
O BB, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pela PREVI no Prospecto Preliminar (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e as informações a serem prestadas no Prospecto Definitivo (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) serão, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.



Nome:

Cargo:

Fernando Florencio Campos
Diretor - Gerente

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

A **CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI** entidade fechada de previdência privada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº. 501, 3º e 4º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.754.482/0001-24, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Ofertante**"), vem, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da **NEOENERGIA S.A. ("Companhia")**, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Ofertante e do **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("BB" ou "Coordenador Líder"**, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta e, em conjunto com o Ofertante, os "**Acionistas Vendedores**") ("**Oferta Secundária**" e, em conjunto com a Oferta Primária, a "**Oferta**"), vem pela presente, nos termos do art. 56 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), declarar que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) (a) as informações prestadas e a serem prestadas no prospecto preliminar e no prospecto definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que venham a integrar o prospecto preliminar e o prospecto definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;



- (iii) O prospecto preliminar da Oferta contém, nesta data, e o prospecto definitivo da Oferta conterà, na data de sua divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações e da Companhia, suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) O prospecto preliminar foi, e o prospecto definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI

Nome:

Cargo:


Renato Proença Lopes
Diretor de Participações

Nome:

Cargo:


Marcus Moreira de Almeida
Diretor de Investimentos



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, CEP 20031-923, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**BB**" ou "**Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder, bem como na qualidade de acionista vendedor não controlador da **NEOENERGIA S.A.** ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo: (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("**Oferta Primária**"); e (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade do BB, e da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI** ("**PREVI**" e em conjunto com o BB, os "**Acionistas Vendedores**") identificados no Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo) ("**Oferta Secundária**" e, em conjunto com a Oferta Primária, a "**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 14 de agosto de 2017 ("**Auditoria**"), a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A. ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência;



- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos a que se refere o item (D) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado;
- (F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo (incluindo seus respectivos anexos e documentos a eles incorporados por referência), diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

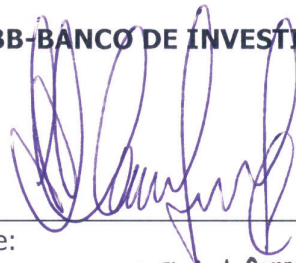
O BB, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pela PREVI no Prospecto Preliminar (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e as informações a serem prestadas no Prospecto Definitivo (incluindo seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) serão, nas datas de suas respectivas publicações, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

- (iv) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2017.

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.



Nome:

Cargo:

Fernando Florencio Campos
Diretor - Gerente

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

COMPANHIA ABERTA – RG. CVM 01553 - 9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A.,
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2017**

1. Data, Hora e Local: Em 31 de agosto de 2017, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação: Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

3. Presença: Foi verificada a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa: Presidente: Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain; e Secretária: Denise Gutierrez Faria, escolhidos na forma do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

5. Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre **(a)** a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, designado Novo Mercado ("Novo Mercado"); **(b)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o valor do capital autorizado; (ii) alterar alguns aspectos da governança corporativa da Companhia; e (iii) adaptá-lo às exigências decorrentes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"); **(c)** a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações da Oferta" e "Oferta"); **(d)** a determinação para que o Conselho de Administração aprove, no contexto da Oferta primária e respeitado o valor do capital autorizado, a emissão de novas ações em favor dos atuais acionistas da Companhia; e **(e)** a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os demais termos e condições da Oferta, incluindo, mas a tanto não se limitando, poderes para (i) deliberar sobre eventual aumento do capital social a ser realizado no contexto da Oferta primária, em montante a ser oportunamente fixado, desde que dentro do capital autorizado; (ii) fixar o preço de emissão das Ações da Oferta; (iii) aprovar o Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Companhia ("Prospecto") e o *Offering Memorandum* para os esforços de colocação no exterior; (iv) autorizar a Diretoria para que negocie todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (v) definir a destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta.

6. Deliberações: Os acionistas, sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(a) aprovar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de listagem do Novo Mercado, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação no Novo Mercado, ficando o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, conforme aplicável, autorizados a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado;

(b) aprovar a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o limite de valor do capital autorizado em até R\$ 3.500.000.000,00 (três

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/21





bilhões e quinhentos milhões de reais), passando a ser de até R\$12.835.577.000 (doze bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), com alteração do art. 5º; (ii) alterar alguns aspectos da governança corporativa da Companhia, com alteração do artigo 11, artigo 15, parágrafo 3º do artigo 17, parágrafo 2º do artigo 22 e item II do artigo 26; e (iii) adaptá-lo às exigências do Regulamento do Novo Mercado, passando o Estatuto Social a vigorar nos termos do Anexo I à presente Ata. Os acionistas registram que o Conselho de Administração somente poderá aumentar o capital social da Companhia em valor suficiente para fins a) de emissão das Ações Capitalização, a serem integralizadas mediante capitalização do Passivo Oneroso e dos Créditos Dividendos, conforme definidos na deliberação do item "d" abaixo, e b) para fins de emissão das Ações da Oferta, no âmbito da Oferta;

(c) aprovar a realização da Oferta primária e secundária, no Brasil, tendo BB-Banco de Investimento S.A. como coordenador líder para os fins previstos na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução CVM 400, e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (SEC), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor;

(d) determinar ao Conselho de Administração que aprove, na data da precificação da Oferta primária e respeitado o valor do capital autorizado, a emissão, pela Companhia, de novas ações a serem subscritas pelos atuais acionistas da Companhia, nos seguintes termos: (i) será emitida uma quantidade de ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal ("Ações Capitalização"), em valor equivalente aos créditos detidos contra a Companhia pelo acionista Iberdrola Energia S.A. ("Iberdrola Energia"), decorrentes i) do Contrato de Compra e Venda de Ações de emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, celebrado entre a Iberdrola Energia e a Companhia em 27 de fevereiro de 2015, e ii) do Contrato de Compra e Venda de Ações de emissão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, celebrado entre a Iberdrola Energia e a Companhia também em 27 de fevereiro de 2015 ("Passivo Oneroso"), somado ao valor dos créditos detidos contra a Companhia por seus atuais acionistas, decorrentes de dividendos declarados e não pagos ("Créditos Dividendos"); (ii) a emissão, subscrição e integralização das Ações Capitalização será realizada na data da precificação da Oferta; (iii) o preço de emissão das Ações Capitalização será o mesmo preço de emissão das Ações da Oferta, fixado pelo Conselho de Administração; e (iv) a integralização das Ações Capitalização pelos respectivos titulares deverá ser realizada na data da precificação da Oferta, mediante conversão do Passivo Oneroso e dos Créditos Dividendos. Os Acionistas comprometem-se, mutuamente, a subscrever e integralizar as Ações Capitalização no dia da precificação da Oferta, nos termos e condições ora previstos; e

(e) desde que observadas as diretrizes do item (c) acima, conceder autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/21






condições da Oferta e autorize a Diretoria para que negocie todos os contratos e atos necessários relacionados à Oferta, celebrando os contratos respectivos mediante aprovação prévia do Conselho de Administração. A autorização ora concedida ao Conselho de Administração inclui, mas não se limita, a autorização para (i) deliberar sobre eventual aumento do capital social no contexto da Oferta primária, desde que dentro do capital autorizado, podendo ser integralizado, se for o caso, por meio de capitalização de créditos detidos pelos atuais acionistas contra a Companhia; (ii) fixar o preço de emissão das Ações; (iii) aprovar o Prospecto e o *Offering Memorandum* para os esforços de colocação no exterior; e (iv) definir a destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Oferta.


Os acionistas registram que a validade das deliberações ora tomadas está condicionada a que a precificação da Oferta ocorra até 20 de dezembro de 2017, exceto em relação à deliberação da letra (b), item (ii) da Ordem do Dia.

7. Encerramento: Foi aprovada a lavratura e publicação da presente ata na forma permitida pelo Artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Mesa:



Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain
Presidente

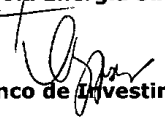


Denise Gutierrez Faria
Secretária

Acionistas:


Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI


Iberdrola Energia S.A.


BB Banco de Investimento S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEBBC0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/21





Anexo I
Estatuto Social Consolidado
ESTATUTO SOCIAL

NEOENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ Nº 01.083.200/0001-18

NIRE 33 3 0026600 3

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A NEOENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º- A sociedade tem sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 78, 3º andar, podendo para melhor desempenho de suas atividades, criar sucursais, filiais, agências, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato no País ou no exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia minoritária ou controladora, qualquer que seja o respectivo objeto social; intermediação e assessoria de negócios, no País ou no exterior; importação de bens e serviços; realização de estudos e projetos comerciais, industriais e de serviços, bem como sua implantação.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social autorizado é de até R\$ 12.835.577.000,00 (doze bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), e o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 9.334.602.302,74 (nove bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 7.504.760.443 (sete bilhões, quinhentos e quatro milhões, setecentas e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e três) ações nominativas, ordinárias, todas sem valor nominal.

Artigo 6º - Até o limite do capital autorizado, indicado no caput do artigo 5º, o capital social poderá ser aumentado por decisão do Conselho de Administração e, acima desse limite, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração estabelecerá as condições de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEBBC0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 6/21





emissão e subscrição de ações da sociedade, inclusive preço, forma e prazo de integralização, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior, até o limite do capital autorizado.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar, nos termos do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o Artigo 171, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 7º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

Artigo 8º - As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo Único - Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 9º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito o acionista remisso em mora, de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado ("IGP-M"), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"), ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Artigo 10 - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 - As condições para a realização da Assembleia Geral, a forma de sua convocação e funcionamento, o número necessário de acionistas presentes, a maneira de suas deliberações e seus atos preliminares são os prescritos em Lei e neste Estatuto, podendo ser estabelecidos em um Regimento Interno da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação.

Artigo 12 - Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, dependerá da aprovação da Assembleia Geral a prática dos seguintes atos:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEBBC0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/21





- (a) saída do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3"); e
- (b) escolha de empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista triplíce pelo Conselho de Administração.

Artigo 13 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos acionistas presentes à reunião, observadas as disposições constantes em Acordos de Acionistas da Companhia porventura vigentes e arquivados na sede social da Companhia, nos termos art. 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 14 - A Assembleia Geral dos Acionistas, convocada pelo Conselho de Administração, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses de cada ano após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Artigo 15 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será instalada e presidida por uma pessoa escolhida pela maioria dos votos dos acionistas presentes, sendo secretariada por uma pessoa convidada pelo Presidente da Assembleia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da lei e conforme o previsto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de 2 (dois) anos contado desde a data da eleição, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e mediante assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - O prazo de gestão dos Conselheiros e Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria e a participação no lucro da sociedade, observados, neste caso, os limites globais. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada entre seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 6º - Os administradores da Companhia deverão aderir à Política de Divulgação e Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/21





SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 15 (quinze) membros titulares, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, que poderão ter seus respectivos suplentes, permitida a reeleição. O Presidente do Conselho de Administração será eleito dentre os conselheiros pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Na composição do Conselho de Administração, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, de acordo com o Regulamento de Listagem do Novo Mercado. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto, considera-se "Conselheiro Independente" o membro do Conselho que: (i) não tenha qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não seja Controlador (conforme definido no Artigo 35, Parágrafo 2º, alínea "ii" deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não seja ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a companhia ou entidade relacionada ao Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Controlador ou de companhia controlada pela Companhia; (iv) não seja fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não seja funcionário ou administrador de companhia ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não seja cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; (vii) não receba outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É considerado também Conselheiro Independente aquele eleito mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, Parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da assembleia geral que o eleger.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais por um conselheiro eleito entre os membros restantes por maioria simples dos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou, na sua falta pelo seu suplente ou conselheiro eleito em sua substituição ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas por intermédio de aviso escrito, enviado a cada Conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião em primeira convocação e de 5 (cinco) dias corridos, em segunda

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/21





convocação. O aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia e será considerado dispensado se o Conselheiro presente não o reclamar até o início da reunião.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 3º - O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da maioria dos seus membros em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação. As deliberações deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes à reunião, sendo permitido aos ausentes a antecipação de seus votos, desde que, por escrito, por intermédio de carta, telex ou telegrama dirigido a membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho devem ser registradas no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar o orçamento anual e quaisquer variações posteriores que somadas sejam superiores a 5% (cinco por cento) das despesas gerenciáveis ou dos investimentos previstos no orçamento aprovado;

II - aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou aprovar a contratação de dívida que resulte que o endividamento total consolidado da companhia supere 15% (quinze por cento) do seu patrimônio líquido;

III - aquisição de ativos, de qualquer natureza ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), atualizados anualmente pelo IGP-M ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;

IV - aprovar a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

V - aprovar a prestação de garantias em favor de terceiros, exceto por aquelas garantias relativas a obrigações inferiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e aquelas prestadas em favor de suas controladas e coligadas;

VII - celebração de contratos pela sociedade com seus próprios acionistas ou com pessoas por elas controladas ou a elas coligadas, direta ou indiretamente;

VIII - definição dos e qualquer alteração aos planos de negócios e estratégico da Companhia;

IX - seleção e/ou destituição, sempre dentre firmas de capacidade reconhecida internacionalmente, dos auditores externos da sociedade, sendo tal contratação obrigatória para a sociedade;

X - fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, suas sucursais, filiais, agências, escritórios de representação ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato no País e no exterior;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/21





- XI** - eleger e destituir os diretores da sociedade, fixar-lhes as atribuições;
- XII** - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- XIII** - deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais;
- XIV** - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- XV** - deliberar sobre aumento do capital social e emissão de bônus de subscrição, mediante subscrição pública ou particular, até o limite do capital autorizado, estabelecendo as condições de emissão, o preço e o prazo de integralização, quando for o caso, bem como redução ou exclusão do direito de preferência, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 2º, deste Estatuto Social;
- XVI** - aprovar a alienação de bens do ativo permanente, renúncia a direitos da sociedade e constituição de ônus reais sobre bens do ativo, bem como prestar garantias fidejussórias pela sociedade;
- XVII** - deliberar sobre pagamento de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários e propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros líquidos do exercício;
- XVIII** - escolher e destituir os auditores independentes;
- XIX** - deliberar sobre aquisição das próprias ações;
- XX** - manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- XXI** - propor ou deliberar sobre a emissão de qualquer título e valor mobiliário autorizado pela legislação e autorizar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, de debêntures conversíveis em ações, desde que dentro do limite de capital autorizado, e de notas promissórias para distribuição pública;
- XXII** - estabelecer critérios e normas para empréstimos, financiamentos e contratos em geral;
- XXIII** - autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato de qualquer espécie ou valor entre a sociedade e seus acionistas, diretamente ou através de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente;
- XXIV** - estabelecer a política geral de pessoal da sociedade e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas;
- XXV** - autorizar a prestação de garantias em favor de sociedades de que participe, direta ou indiretamente;
- XXVI** - autorizar a instalação e extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação, ou qualquer outro tipo de estabelecimento correlato no País e no exterior;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/21





XXVII - propor à Assembleia Geral alterações deste Estatuto;

XXVIII - aprovar a aquisição de bens;

XXIX - autorizar a alteração dos métodos de contabilidade e das práticas contábeis da Companhia e de suas controladas, salvo quando tais alterações decorrem de lei;

XXX - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado;

XXXI - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXXII - elaborar todas as políticas internas da Companhia; e

XXXIII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto.

Artigo 20 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, além de suas atribuições como conselheiro, o seguinte:

I - convocar as Assembleias Gerais, quando o Conselho de Administração deliberar realizá-las;

II - convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; e

IV - receber as notificações encaminhadas ao Conselho de Administração.

SEÇÃO II COMITÊS AUXILIARES

Artigo 21 - O Conselho de Administração será assessorado em suas atividades pelos seguintes comitês técnicos estatutários, com funcionamento permanente, na forma do Artigo 160 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976: Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê Financeiro e Comitê de Partes Relacionadas.

Parágrafo 1º - A composição e as normas de funcionamento, competência e, quando aplicável, remuneração dos Comitês serão definidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/21





Parágrafo 2º - Os Comitês deverão exercer, no que couber, as mesmas atribuições com relação às sociedades de que a Companhia participe. No caso de já existirem comitês de assessoramento em tais sociedades em que a Companhia participe e sem prejuízo do disposto neste Parágrafo 2º, tais comitês deverão ser preservados e sua atual competência mantida.

Parágrafo 3º - As matérias analisadas por cada um dos Comitês serão objeto de relatórios e propostas, que não vincularão as deliberações do Conselho de Administração da Companhia.

SEÇÃO III DIRETORIA

Artigo 22 - A Diretoria é o órgão executivo da administração. A Diretoria será composta por, pelo menos, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo de Finanças e os demais diretores sem denominação específica. Os Diretores terão suas atribuições fixadas pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste estatuto.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos de acordo com a indicação da Diretoria. O Diretor Presidente será substituído em sua ausência pelo Diretor Presidente Adjunto, se houver, e na ausência de ambos, por outro Diretor a ser designado pelos demais membros da Diretoria nos termos do disposto no Artigo 23, parágrafo único.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância dos cargos de Diretor Presidente e Diretor Executivo de Finanças, o Conselho de Administração será imediatamente convocado para eleição de substituto. Em caso de vacância de qualquer outro diretor, o órgão continuará em funcionamento com os demais diretores, devendo o Conselho de Administração ser imediatamente convocado para eleição de novo diretor.

Parágrafo 4º - Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto, de operações que somente possam ser realizadas mediante prévia deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria, obedecidas as condições previstas no Artigo 24 deste Estatuto observada a vedação da constituição de qualquer espécie de garantia à sociedade por seus Diretores.

Parágrafo 5º - O Diretor Executivo de Finanças deverá desempenhar, adicionalmente, as funções de Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigirem, convocada por qualquer Diretor.

Parágrafo único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos diretores presentes à reunião de Diretoria e registradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Artigo 24 - A representação ativa e passiva da sociedade será exercida em conjunto pelos Diretores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 13/21





Parágrafo 1º - A sociedade somente poderá assumir obrigações mediante a assinatura de dois Diretores; ou de um Diretor e um procurador; ou, ainda, de dois procuradores.

Parágrafo 2º - Excepcionalmente, a sociedade poderá ser representada por um único Diretor ou um único procurador nos casos de:

I - endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, em nome da sociedade, em instituições financeiras;

II - representação judicial da sociedade; e

III - atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias ou outras entidades governamentais;

Parágrafo 3º - As procurações da Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores e serão precisas quanto aos poderes delegados. O prazo do mandato não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceção feita às: (i) procurações outorgadas às instituições financeiras no âmbito de financiamento de longo prazo da Companhia e suas Controladas, que poderão ter validade compatível com as operações contratadas; e (ii) procurações ad judícia, outorgadas a advogados que representarão a Companhia em processos administrativos e judiciais.

Artigo 25 - Compete à Diretoria, como órgão Colegiado:

I - propor o orçamento anual da sociedade;

II - opinar sobre os documentos mencionados no Artigo 26, inciso I, alínea (g), deste Estatuto;

III - propor a instalação e a extinção de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação ou outro qualquer tipo de estabelecimento correlato no País ou no exterior;

IV - decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos Diretores;

V - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecidos pelo Conselho de Administração;

VI - aprovar as normas de pessoal da sociedade, em consonância com a política geral aprovada pelo Conselho de Administração;

VII - autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis, excetuados valores mobiliários, podendo estabelecer e delegar poderes;

VIII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a sociedade, podendo estabelecer normas e delegar poderes;

IX - Aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ou aprovar a contratação de dívida que resulte que o endividamento total consolidado da sociedade de até 15% (quinze por cento) do seu patrimônio líquido; e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 14/21





X - elaborar, em cada exercício, os Relatórios da Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta sobre a destinação dos lucros da sociedade a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Artigo 26 – Compete:

I. ao Diretor Presidente:

a - exercer a direção executiva da sociedade, cumprindo-lhe para tanto coordenar e orientar as atividades dos Diretores, diligenciando para que sejam fielmente cumpridas as deliberações e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;

b - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c - manter o Conselho de Administração informado das atividades da sociedade;

d - representar a sociedade em juízo ou fora dele, perante as empresas participadas e/ou controladas, os acionistas, os poderes constituídos e o público em geral;

e - supervisionar a elaboração do orçamento anual da sociedade e apresentar a respectiva proposta à apreciação do Conselho de Administração;

f - supervisionar as atividades das áreas que lhe estiverem diretamente subordinadas;

g - elaborar, junto com os demais Diretores o relatório anual da sociedade, a proposta da Diretoria sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício, juntamente com as demonstrações financeiras, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto, e fazer a apresentação da matéria ao Conselho de Administração; e

h - fazer publicar o relatório anual da sociedade.

II. ao Diretor Executivo de Finanças:

a. na qualidade de Diretor de Relações com Investidores, conduzir o relacionamento da sociedade com investidores, ficando responsável pela prestação de informações ao público investidor e à CVM; e

b. outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 - Compete a cada Diretor coordenar, planejar e executar as atividades da sociedade, com vistas à realização do seu objeto social, na sua área de atuação.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 28 - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 15/21





Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) até 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral para um mandato a ser exercido até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 29 - Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 30 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, sendo levantados balanços semestrais em 30 de junho de cada ano.

Artigo 31 - Observado o disposto nos Artigos 189 e 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, do resultado do exercício será destacada, parcela a ser atribuída aos administradores, a título de participação nos lucros sociais.

Parágrafo único - A Assembleia Geral aprovará o montante da participação e a forma de rateio entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Artigo 32 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizados nesta ordem:

I - 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

II - importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das formadas em exercícios anteriores; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas.

Parágrafo Único - Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Artigo 33 - Os acionistas têm direito a receber o dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma prevista no artigo anterior, nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 16/21





Artigo 34 – O valor dos juros, pago ou creditado, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, Parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26/12/95, e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela sociedade para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em balanço correspondente a períodos menores ou ainda à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, conforme dispõe o Artigo 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VIII DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 35 – A alienação do controle acionário da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do Controle.

Parágrafo 1º - A oferta pública referida neste Artigo também será exigida:

- (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações ou que deem direito à sua subscrição que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; e
- (ii) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

Parágrafo 2º - Para fins deste Capítulo, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- (i) "Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas;
- (ii) "Acionista Controlador" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;
- (iii) "Ações em Circulação" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado;
- (iv) "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 17/21





fato ou de direito, independentemente da participação societária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Pessoas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;

- (v) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (b) entre as quais haja relação de controle; ou (c) sob controle comum;
- (vi) "Valor Econômico" tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 36 – Aquele que venha a adquirir o Poder de Controle da Companhia, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo anterior;
- (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos;
- (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 37 – A Companhia não registrará (i) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o comprador(es) do Poder de Controle ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que alude Regulamento de Listagem do Novo Mercado; e Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referidos na alínea "a" acima.

Artigo 38 – Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 40 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 39 – A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser aprovada em Assembleia Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 18/21





Parágrafo Único – Caso seja deliberada a saída do Novo Mercado, seja para que as ações passem a ser registradas para negociação fora do Novo Mercado ou seja por operação de reorganização societária da qual a companhia resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o(s) acionista(s) que detiver(em) o Poder de Controle da Companhia deverá(ão) efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 40 deste Estatuto Social, observadas, em ambos os casos, as condições previstas na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 40 – O laudo de avaliação mencionado nos Artigos 38 e 39 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do Artigo 8º, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e conter a responsabilidade prevista no Artigo 8º, Parágrafo 6º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na assembleia geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 41 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador:

- (i) sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia, sendo que, neste caso, a Companhia somente poderá adquirir as ações de titularidade dos acionistas que tenham votado a favor do cancelamento de registro na deliberação em Assembleia Geral após ter adquirido as ações dos demais acionistas que não tenham votado a favor da referida deliberação e que tenham aceitado a referida oferta pública;
- (ii) sempre que for aprovada, em Assembleia Geral, a saída da Companhia do Novo Mercado, seja por registro para negociação das ações fora do Novo Mercado, seja por reorganização societária conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 39 deste Estatuto Social, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Parágrafo Único do Artigo 39 acima. Nesta hipótese, caberá à Assembleia Geral definir os responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição, os quais, presentes na Assembleia Geral, deverão assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta; e
- (iii) na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição, na hipótese de operação de reorganização

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 19/21





societária conforme prevista no Parágrafo Único do Artigo 39 deste Estatuto Social, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da respectiva deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 42 – A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, pelo Acionista Controlador, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 40 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não haver Acionistas Controlador e o descumprimento decorrer de deliberação em Assembleia Geral, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pelos acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o descumprimento.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionistas Controlador e o descumprimento decorrer de ato ou fato da administração da Companhia, os administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral a fim de deliberar sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Caso a Assembleia Geral mencionada no Parágrafo 2º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, referida assembleia geral deverá definir os responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, os quais, presentes na assembleia, deverão assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 43 – É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 44 – Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição prevista neste Capítulo VII, no Regulamento de Listagem do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição até que seja concluída com observância das regras aplicáveis.

CAPÍTULO VII DIVERGÊNCIAS E ARBITRAGEM

Artigo 45 – A Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 20/21





constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Sanções, do Contrato de Participação do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, de acordo com seu respectivo Regulamento de Arbitragem, podendo as partes, nos termos deste mesmo Regulamento, escolher em comum acordo outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 46 – A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do Artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, cumprindo-lhe fazer com que a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista. Quaisquer votos proferidos em deliberações sociais da Companhia em desacordo com acordos de acionistas arquivados na forma deste Artigo serão nulos e não deverão ser computados pelo presidente do órgão no qual a deliberação em questão esteja sendo tomada.

Artigo 47 – Com a admissão da Companhia no Novo Mercado, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Parágrafo 1º – As disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - As disposições contidas no Capítulo VIII, no Artigo 10, no Artigo 12, no parágrafo 3º do Artigo 16, nos parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 17, nos incisos XXX e XXXI do Artigo 19, no parágrafo 2º do Artigo 28 e no Artigo 45, todas elas regras referentes ao Regulamento do Novo Mercado constantes deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NEOENERGIA S/A

NIRE: 333.0026600-3 Protocolo: 00-2017/277861-1 Data do protocolo: 14/09/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 18/09/2017 SOB O NÚMERO 00003089064 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 64BCFEB0DC25166C9D165EA544C9CAE9E928C0BA105DA34C93CD3BD3FDEA2B9

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 21/21



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Deliberações da RCA de Fixação do Preço por Ação e Aumento de Capital

ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre: **(1)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária das Ações (“Oferta”); **(2)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão das Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(3)** a aprovação do prospecto definitivo e do final *offering memorandum* a serem utilizados na Oferta; **(4)** a homologação do aumento de capital social da Companhia; **(5)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e **(6)** a autorização para que a Diretoria da Companhia celebre todos os documentos relacionados à Oferta.

DELIBERAÇÕES: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(1) Aprovar a fixação do preço de emissão de R\$[●] por Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”) conduzido pelo BB-Banco de Investimento S.A. e pelo Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., (em conjunto, “Coordenadores da Oferta”) junto a investidores institucionais, em conformidade com o disposto no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de fixação do Preço por Ação justifica-se na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido diretamente por meio do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta. Portanto, a emissão de Ações neste critério de fixação de preço não promove diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(2) Aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (1) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$[●], o qual passará de R\$ 9.334.602.302,74 para R\$[●], mediante a emissão de [●] novas ações ordinárias, cada uma no valor de R\$ [●], todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão objeto da Oferta, passando o capital social da Companhia de 1.000.000.000 ações ordinárias, para [●] ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

(3) Aprovar o prospecto definitivo e o *final offering memorandum* a serem utilizados na Oferta.

(4) Homologar, em razão da deliberação tomada no item (2) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ [●], mediante a emissão de [●] novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(5) Face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (2) e (4) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social autorizado é de até R\$ 12.835.577.000,00 (doze bilhões, oitocentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais), e o capital social subscrito e integralizado é de R\$ [●] ([●]), correspondendo a [●] ([●]) de ações nominativas, ordinárias, todas sem valor nominal.”

(6) Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos relacionados à Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (i) o Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.; (ii) o Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço das Ações Ordinárias de Emissão da Neoenergia S.A.; (iii) o *Placement Facilitation Agreement*; e (iv) o Contrato de Prestação de Serviços da B3, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos.

(7) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as medidas necessárias à realização da Oferta e ao

cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião do Conselho de Administração.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente ao item da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, [•] de [•] de 2017.

-
- **ATO SOCIETÁRIO DO BB INVESTIMENTOS QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CERTIDÃO

CERTIFICO que na ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. realizada em 23 de agosto de 2017, consta que o Conselho aprovou a orientação à sua controlada BB-BI para realização da Oferta Pública pela alienação total de sua participação em distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da companhia investida Neoenergia S.A., nos termos da Instrução CVM nº400 de 29 de dezembro de 2000, autorizando seus administradores a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima.

Do que, para constar, firmo a presente certidão.

Brasília (DF), 30 de agosto de 2017.



José Avelar Matias Lopes
Secretário Executivo

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ATO SOCIETÁRIO DA PREVI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE DECLARAÇÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, entidade fechada de previdência privada, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 33.754.482/0001-24, com sede na Praia de Botafogo, nº 501 – 3.º e 4.º pavimentos - Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.250-040, neste ato representada na forma do Estatuto Social, por seu Diretor de Participações, Sr. RENATO PROENÇA LOPES, vem declarar que:

O Conselho Deliberativo da PREVI, em reunião extraordinária realizada no dia 29.08.2017, após apreciação da Nota Conjunta DIRIN/GERIN-DIPAR/GEPAR-2017/0126, de 29.08.2017 (“Nota”), objeto da Decisão 2017/571 da Diretoria Executiva, consignada na Ata 2955, de 29.08.2017, decidiu aprovar as propostas de que tratam os itens 8.1 a 8.5 da referida Nota, em consonância com a mencionada Decisão da Diretoria Executiva, as quais seguem transcritas:

“8.1. Aprovar alienação de ações da PREVI, no IPO da Neoenergia, observado o cumprimento das condições precedentes descritas no item 6.10, na quantidade total de ações necessária para:

(i) atingir o free float mínimo de 15%; e

(ii) exercício integral do green shoe (15% da oferta base) e assinatura dos respectivos contratos necessários para o processo de estabilização de preço da ação pós IPO.

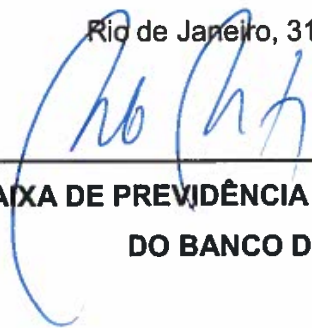
8.2. Aprovar venda adicional de ações, caso haja demanda pelo lote suplementar (hot issue – até 20% da oferta base), a critério da Diretoria Executiva, desde que o valor da venda das ações seja igual ou superior ao valor contábil do ativo.

8.3. Aprovar que a Neoenergia realize todos os atos societários necessários e que viabilizem a realização da operação de IPO, com oferta primária e secundária.

8.4. Condicionar a aprovação dos itens 8.1 e 8.2 à análise, por parte da PRESI/ASJUR, das versões definitivas dos documentos relativos à operação de IPO, bem como à validação por parte do Diretor de Participações e/ou Diretor de Investimentos.

8.5. Autorizar o Diretor de Investimentos e/ou Diretor de Participações a realizarem todos os atos necessários à consecução dos itens propostos acima e a ajustarem os documentos definitivos, desde que não haja alteração substancial nas questões negociais e de governança, e que o valor da venda das ações seja igual ou superior ao valor contábil do ativo.”

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
DO BANCO DO BRASIL**



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

